

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Maraíó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odaír José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preços nº 2024003-CMJ, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** e a(s) empresa(s): **GS & HM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 38.927.873/0001-17**, MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0005-CMJ.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA E ÁUDIO, VÍDEO, EDIÇÕES, FOTOGRAFIAS, PUBLICAÇÃO E MONITORAMENTO DE REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS, CRIAÇÃO DE ARTES, PRODUÇÃO DE TEXTO JORNALÍSTICOS E INFORMATIVO, TRANSMISSÃO DAS SESSÕES VIA RÁDIO E REDE SOCIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO E REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO.**VALOR TOTAL: 134.400,00** (Cento e trinta e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 08.01.2024 ATÉ 08.01.2025

Jacareacanga, 08 de Janeiro de 2024

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:DB6DA079**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preços nº 2024001-CMJ, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** e a(s) empresa(s): **CLEITON VERISSIMO GONZAGA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 08.844.668/0001-27**, MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0001-CMJ.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**VALOR TOTAL: 1.322.690,00** (Hum milhão trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** 05.01.2024 ATÉ 05.01.2025

Jacareacanga, 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Anderson Tadeu Oliveira Pantoja

Código Identificador:49F6B771**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preços nº 2024002-CMJ, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** e a(s) empresa(s): **GS & HM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 38.927.873/0001-17**, MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0004-CMJ.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NO-BREAK E PERIFÉRICOS, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**VALOR TOTAL: 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** 05.01.2024 ATÉ 05.01.2025

Jacareacanga, 05 de Janeiro de 2024

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:71E94540

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, durante o exercício de 2024. JUSTIFICATIVA: Para o bom andamento dos trabalhos e para atender todas as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre, a aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, durante o exercício 2024. VALOR ESTIMADO: R\$ 59.542,50 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas mediante protocolo geral da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 25/01/2024 às 12:00h. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: <https://montealegre.pa.leg.br/e/ou> poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br

Monte Alegre/PA, 19.01.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:1440BFD2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 045/2024 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 18
DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR FABIO IGOR CORREA LOPES.

O vereador SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, no valor de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil reais), em favor do servidor FABIO IGOR CORREA LOPES matrícula 120273-1, para atender as despesas de material de consumo e prestação de serviço conforme determina a Lei nº 4.230/64 e Lei Municipal nº 15.943/97, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 01.01.100 - Câmara Municipal de Santarém.
Função Programática 01.031.0002.2001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Categoria Econômica 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Categoria Econômica 33.90.39.00.00 – Outros serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “GODOFREDO MACHADO PORTELA”, dezoito de janeiro de dois mil e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (<http://santarem.pa.leg.br/> Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8666DC53

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2024

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato
Nº DO CONTRATO: 01/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / MARTA MARTINS BORGES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLHADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ **1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

SãoGeraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente da CMSAGA./Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:6A7AD7F3

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 02/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / LEONICE PAZ LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4CCD8B5B

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2024**

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 03/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / CELIA RIBEIRO DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:F173B83C

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 04/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / DOMINGOS FRANCISCO GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4A3505EB

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 05/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOACY DA CRUZ DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da

Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:3B438DF7

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 06/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JOÃO PEREIRA LEITE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE VIGILÂNCIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. A contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:DA50F19F

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 07/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / AISAMAK SOUZA DE ARAÚJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE DE PORTARIA.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:4C565868

**SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2024**

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 08/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / LUANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:A4B26986

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2024

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 09/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / JAIRO GONÇALVES SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.543,97 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:D3A9DFD

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2024

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 10/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / SIMONE GOMES DE SOUSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.543,97 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:7275D821

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 11/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / DEBORA BANDEIRA BRANDÃO DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:8ECBC4D4

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024

ANEXO VI – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato

Nº DO CONTRATO: 12/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSEMBLADO AGENTE ADMINISTRATIVO.

JUSTIFICATIVA: O servidor e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, sendo que o presente termo se faz necessário para a funcionalidade do Poder Legislativo Municipal, observado os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na insuficiência de pessoal para a execução de serviços essenciais ao fundamento administrativo da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – Pará e da falta de servidores concursados para exercerem tais atividades em virtude da impossibilidade técnica e econômica para realização de concursos públicos e outras vedações da Lei em ano eleitoral, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal.

VIGÊNCIA: Início: 01/Janerio/2024 Fim: 31/Dezembro/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00, (um mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 011900 FPM, ITR, ICMS e Outros.
FORO: Comarca de São Geraldo do Araguaia – PA.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Nilva de Sousa Brandão

São Geraldo do Araguaia – PA, 02 de janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente da CMSAGA./ Contratante.

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:73EC0B61

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 001/2024**

PORTARIA Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE APARECIDA GONÇALVES SILVA**, brasileira, casada, com residência na Av. Mogno, 398, centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 2 116 223 – SSP/PA e CPF Nº 372 065 592 04, de conformidade com o Regimento interno e Art. 3º, inciso VI da Resolução Nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de **Secretária Legislativa da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA**, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:C67450B6

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 003/2024**

PORTARIA Nº 003/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PATRICIA SOUSA RIOS**, brasileiro, divorciada, residente e domiciliado a Capitão Lacerda, nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da RG nº 4239662- 3ª VIA-PC/PA e CPF/MF 677.799.802-00, de conformidade com o Regimento interno Art. 17, inciso 3, alínea 1 e Resolução Nº 127/05, de 18 de Fevereiro de 2005, para exercer as funções de **Chefe de Controle Interno** Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:3B120B29

**SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 002/2024**

PORTARIA Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSIANE DE ASSUNÇÃO ALMEIDA**, brasileira, comerciante, residente na Rua Paulo Fonteles, n 48, Setor Alto Bec, nesta cidade de São Geraldo do Araguaia – PA, portadora da Cédula de Identidade Nº 9768861 – SSP/PA e CPF Nº 009.647.853-58, de conformidade com Art. 330 do Regimento Interno e Art. 3º, inciso V da Resolução nº 103, de 11 de dezembro de 1997, para exercer as funções de Tesoureira da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA, no período de 01 de Janeiro a 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - A mesma deverá zelar pelo bom desempenho da função para a qual é nomeada e juntamente com o Presidente executar as transações bancárias, nas agências onde está Casa Legislativa é titular de contas correntes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, de 02 de Janeiro de 2024.

NILVA DE SOUSA BRANDÃO

Vereadora Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:A60C465E

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº. 018/2024

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo a Resolução nº. 04/2014, de 04 de Novembro de 2014.

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERNADO a necessidade em realizar os procedimentos de ajustes,

RESOLVE:

Art.1º. – **DESIGNAR** os Servidores(a); Luciano de Menezes Magny CPF nº 616.669.392-34; Rosenilde Rocha Andrade CPF 762.845.222-15 e Roberval de Melo CPF nº. 723.373.462-34, para compor a Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas de contabilidade, no âmbito do Poder Legislativo.

Presidente: Luciano de Menezes Magny

Relator: Rosenilde Rocha Andrade

Membro: Roberval de Melo

Art. 2º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer testes de recuperabilidade, e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10), e no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

I – Levantar e inventariar os Bens Patrimoniais do Município que se encontre em estado obsoleto, ou inservível.

II – Baixar os bens Patrimoniais, quando necessário nos termos da legislação vigente.

II – Emitir quadrimestralmente relatório de bens móveis e imóveis contendo:

Descrição do bem.

Número do tombamento.

Valor (valor contábil para exercícios anteriores)

Data de aquisição.

Tipo de aquisição (modalidade de aquisição se for o caso)

Data da baixa, quando houver.

Art. 3º. A investidura dos membros na Comissão de Patrimônio não excederá a data de 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo as normas da Resolução nº. 04/2014, de 04 de Novembro de 2014, desta Casa de Leis.

Art. 5º. Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Janeiro de 2024.

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ/VER. HOBRLINDO DE SÁ

Presidente – CMT- Biênio 2023-2024.

Publicado por:

Fátima Gonçalves Parodo

Código Identificador:A321852E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA
PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-004/2024 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o cancelamento da viagem que fariam à Belém do Pará, a Senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF nº ***.719.582-**, Sr. **SAYMONS SALES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.827.***-36 e Sr. **JORGE ALVES DA SILVA**, CPF nº ***.986.***-68, gestora e servidores, respectivamente, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no dia 16/01/2024, conforme **Portarias Nos D-001/2024 – GAB/IPMC, D-002/2024 – GAB/IPMC e D-003/2024 – GAB/IPMC**, ambas com data de 15 de janeiro de 2024, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição do dia 16 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que **não houve** o pagamento dos valores das diárias, constantes nas **Portarias Nos D-001/2024 – GAB/IPMC, D-002/2024 – GAB/IPMC e D-003/2024 – GAB/IPMC**, ambas datas de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as **Portarias Nos D-001/2024 – GAB/IPMC, D-002/2024 – GAB/IPMC e D-003/2024 – GAB/IPMC**, ambas com data de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA

Presidente do IPMC

Decreto Nº 015/2021

JANAYNA MESQUITA DE OLIVEIRA

Tesoureira do IPMC

Portaria Nº 024/2023

Publicado por:

Natália Freitas Buarque de Gusmão

Código Identificador:3463E9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que o Secretário Municipal Educação Cultura Desporto no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO RIO SARAPUQUARA, SN, REGIÃO DAS ILHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF CRISTO REI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO em favor de GIDEON MARGALHO DE SOUSA, CPF nº 380.197.102-30, pelo valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Vigência de 12 (doze) meses. Gabinete do Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, assinatura em: 20 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C9BCF494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023/1214-001-PMA.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO RIO SARAPUQUARA, SN, REGIÃO DAS ILHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEIF CRISTO REI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. LOCADOR: GIDEON MARGALHO DE SOUSA, CPF nº 380.197.102-30. CONTRATO Nº: 2023/425-1, Valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: início em 26/12/2023 e o termino em 26/12/2024. Assinatura em 26/12/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:19573B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que o Secretário Municipal Educação Cultura Desporto no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 04 de fevereiro de 2021, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A TV. ALAGOAS, Nº 7051, BAIRRO FRANCILÂNDIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE IRMÃ EUFRÁSIA MARIA DE BELÉM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO em favor de ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA TERCEIRA ORDEM FRANCISCANA, CNPJ 05.547.252/0001-59, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência de 12 (doze) meses. Gabinete do Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto, assinatura em: 21 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:117EC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2023/1214-002-PMA.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A TV. ALAGOAS, Nº 7051, BAIRRO FRANCILÂNDIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE IRMÃ EUFRÁSIA MARIA DE BELÉM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. LOCADOR: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA TERCEIRA ORDEM FRANCISCANA, CNPJ 05.547.252/0001-59. CONTRATO Nº: 2023/425, Valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: início em 26/12/2023 e o termino em 26/12/2024. Assinatura em 26/12/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:69B62DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022/1013-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2022-PE-PMA. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços controle de pragas, higienização de reservatórios de água potável, limpeza especializada de forros e tetos e manutenção e limpeza de poços artesianos com fornecimento de insumos e mão de obra por parte da contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. CONTRATO ADM.: Nº 170124-003. CONTRATADA: P. R. L. POMPEU-ME, CNPJ: 13.823.260/0001-09. O valor deste contrato é de R\$ 953.750,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55F10B5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 008/2021-GP, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 16/01/2024.

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação para a Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para o fornecimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
 Integrante Requisitante: CLAUDIA SOUZA SANTOS – Matrícula nº 357;
 Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 3352;
 Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 10647.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO MOTTA CALHAU

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Altamir da Silva Ferreira

Código Identificador:FF120A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA N 01/2024-SEMED**

DETERMINA FUNCIONAMENTO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FIGUEIREDO-PARA

Rafaele Fonseca dos Santos Souza, Secretária Municipal de Educação de Abel Figueiredo - Para no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Educação- SEMED a gestão das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do prédio administrativo desta Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar durante o mês de dezembro de 2023

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o funcionamento do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e do Centro de Distribuição da Alimentação Escolar, na sexta-feira, no horário das 7h30min às 12h.

Art. 2º O horário de atendimento ao público, na sexta-feira, será de 8h às 11h. As escolas devem organizar suas demandas dentro desse período para serem encaminhadas visando garantir a prestação dos serviços prestados à comunidade escolar.

Art. 3º As demandas que necessitarem do Centro de Distribuição da Alimentação e bem como de serviço de entrega deverão seguir o horário de funcionamento das 7h30min às 12h, com exceção de situações em caso de urgência que os servidores lotados para esse fim poderão ser acionados.

Art. 4º As Escolas da Rede Municipal permanecerão com o horário normal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Secretária, 12 de janeiro de 2024.

RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº002/2021

Publicado por:

Altamir da Silva Ferreira

Código Identificador:58A49427

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviço de Assessoria em Licitações, Gerência e Fiscalização de Contratos, à luz da Lei nº 14.133/21 e demais normas e legislações pertinentes, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024, dotação orçamentária nº Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Darla Bispo Leite Ferreira

Código Identificador:30AD14CB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240044**

CONTRATO Nº.....: 20240044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA COMO CRÁS, BOLSA FAMILIA, CONSELHO TUTELAR, CREAS E CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 52.002,00 (cinquenta e dois mil, dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 16.845,00, Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.476,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.884,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.006 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.285,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da

Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.285,00, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.227,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:66749DD5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2024**

Água Azul do Norte – PA, 18 de janeiro de 2024

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica APROVADA A **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/09/2023 até 31/12/2023**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se
Registre-se**

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EE9A220D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240045**

CONTRATO Nº.....: 20240045

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012.2023-000009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de suplementos e fórmulas especiais para alimentação de crianças da rede do Sistema Único de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 18 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:0F8FED71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratado: PABLO DE SOUSA OLIVEIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA.

Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2024

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3A0F3F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratado: FERNANDO VIEIRA DA SILVA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Dotação Orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.00

Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023

Foro: Comarca de Xinguara-Pa.

Data da Assinatura: 01.01.2024

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DF883139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XIV, Nº 3412, do dia 12 de Janeiro de 2024, pag. 17, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Portaria nº 047/2024.

ONDE-SE LER – Extrato de contrato nº 037/2024.

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: Gilson de Souza Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

LEIA-SE – Extrato de contrato nº 047/2024.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.
CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: Gilson de Souza Pereira
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Valor de acordo com o salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.039 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 01.01.2024

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:655166B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.002/2024 CONCORRÊNCIA 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONT.002/2024 CONCORRÊNCIA 004/2023
Origem: **CONCORRÊNCIA 004/2023-SEMSA**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.186.410/0001-95 **OBJETO: contratação de empresa especializada na construção civil para realização de construção de unidade básica de saúde da família – estrada 4, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e seus anexos. VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 06/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. EMPRESA F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº41.082.586/0001-68, VALOR R\$379.000,00.**

Belterra (PA), 19 de janeiro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:07EFC312

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONT.001/2024 CONCORRÊNCIA 006/2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
EXTRATO DO CONT.001/2024 CONCORRÊNCIA 006/2023
Origem: **CONCORRÊNCIA 006/2023-FUNDEB**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, CNPJ: 29.578.944/0001-22 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.F HENRY FORD, COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO - KM 76- BELTERRA-PA. VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 16/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. EMPRESA Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA CNPJ/MF n.º 30.033.733/0001-93, VALOR R\$ 198.750,56.**

Belterra (PA), 19 de janeiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F9F26755

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2023-089

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA. Contrato nº 20240054. Valor Global: R\$ 250.200,00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde da rede publica hospitalar e ambulatorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 18/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 18/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:63A8BCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº1071-1076/2024. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA ADMISSÃO
1075/2024	EMILY SABOIA MOURA RODRIGUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	15/01/2024
1074/2024	MATHEUS VINICIUS MOURAO PARENTE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	22/01/2024
1073/2024	JULIANA SILVA DOS REMEDIOS	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	22/01/2024

1072/2024	PEDRO BORBA FREIRE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	22/01/2024
1071/2024	SUSANE DE CASSIA BRITO RODRIGUES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	15/01/2024
1076/2024	LARISSA FERNANDES SILVA DE SOUZA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	15/01/2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia 15 de Janeiro de 2024, e término no dia 13 de Julho de 2024, Partir do dia 22 de Janeiro de 2024, e término no dia 20 de Julho de 2024, Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 18 de Janeiro de 2024.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A0108F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT Nº 20238520

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20238520

Termo Aditivo de Prazo ao contrato n.º 20238520, oriundo do Processo Administrativo Licitatório n.º 0061/2022-IDURB, na Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.285.163/0001-17**, com sede na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui representada pela Sr.ª **Kassia Silva Santana**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6330030 PII/PA, inscrita no CPF sob o n.º 020.389.752-80, residente na Rua Manaus, s/nº Quadra 04 Lote 11 Sala 01, Bairro Vale dos Sonhos, CEP. 68.537-000, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0061/2022-IDURB**, Pregão Eletrônico (SRP) n.º **004/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º **10.520/02** e da Lei n.º **8.666/93**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **CONTRATO n.º 20238520**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA” – “*Este contrato tem vigência*

por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Edital e no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo. Decorrente deste do contrato de n.º 20238520, terá nova vigência até o dia 22 de Janeiro de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20238520, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20238520, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Janeiro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria–GP n.º 267/2021
Contratante

KSS Construtora e Serviços LTDA.
CNPJ n.º 3.285.163/0001-17
SR.ª KASSIA SILVA SANTANA
Empresária

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:114ED19D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, torna público aos interessados que o Instituto pretende realizar a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral (Galão de 20,0lts e Copo de 200ml sendo Caixa com 48 unidades), Gelo triturado (Saco de 50,0kg e 10,0kg), Gás de Cozinha (GLP 13,0kg) e Locação de Caixa Térmica de 360lts, para atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2024 às 12:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue encaminhada para o e-mail: cpl@idurbcanaa.com.br ou entregue no Setor de Licitação do Instituto de Desenvolvimento urbano de Canaã dos Carajás – PA, situado na Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA. CEP – 68.537-000, no horário de 08:00 às 12:00.

O Termo de Cotação da Dispensa estará disponível no Instituto de Desenvolvimento Urbano, e outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situado Av. São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Canaã dos Carajás – PA, 22 de Janeiro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6CD26ABF

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS – IDURB
DESPACHO DECISÓRIO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DECISÓRIO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório nº **0038/2023-IDURB**

Pregão Eletrônico nº **0005/2023**

Assunto: Administrativo. Pregão Eletrônico. Diligência.

“Aquisição de equipamento, componentes de topografia tipo: par de receptores gnss rtk, para reestrear sinais de satélite: gps, Glonass, com no mínimo 800 canis para o receptor base e 800 canais no receptor rover. Equipamentos a serem fornecidos para o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, tendo como prerrogativas o ordenamento jurídico, em especial, a Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 1125/2020 e:

I - CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a faculdade de a administração pública rever seus atos de ofício ou mediante a provocação de terceiros. AINDA, o disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, o disposto no art. 20, I, do Decreto Municipal nº 686/2013 e o disposto no art. 9º, XI, do Decreto Municipal nº 1125/2020;

II – CONSIDERANDO que o item 19.2 do Edital - Pregão Eletrônico nº 0005/2023 - prevê a possibilidade de a Autoridade Superior do IDURB, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligências destinada a esclarecer ou completar a instrução processual;

III – CONSIDERANDO que a licitante TOPOMAP Equipamentos Geodésicos LTDA interpôs recurso contra decisão do Pregoeiro que declarou a licitante GUANDALINI Equipamentos Topográficos EIRELI – ME vencedora certame e que em contrarrazões a recorrida se dispôs “a realizar diligência técnica (na prática) através de demonstração do equipamento ofertado e supracitado para comprovar compatibilidade, assim que convocado para tal” (item 12), e;

V – CONSIDERANDO AINDA que a licitação se destina a garantir o princípio da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

RESOLVE, chamar o feito à ordem para suspenda o procedimento licitatório e que seja realizada diligência técnica para verificação do atendimento das especificações dos aparelhos ofertados pela licitante GUANDALINI Equipamentos Topográficos EIRELI – ME em data e local a ser decidida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, inclusive com a participação dos demais licitantes e interessados.

DETERMINAR que se de amplo e geral conhecimento a esta decisão, inclusive, por meio de notificação à empresa vencedora do certame licitatório.

Canaã dos Carajás, 18 de Janeiro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEN

Diretor Presidente

Portaria nº 276/2021 - GP

É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Publicado por:

Alisson Barbosa Milhoem

Código Identificador:2E81E456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - CMS**

Resolução CMS-PA, N° 01/2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar as contas do mês de Dezembro do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Janeiro de 2024.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°01 de 11 de Janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Port. N° 036/2023

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:06989B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 008/2024 – G.S.**

PORTARIA N°. 008/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado em 15 de janeiro de 2024, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) **Sr. (a) MICAEL DA PENHA SANTOS**, portador (a) do **CPF: XXX.606.722-XX. MAT: 0100839**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CF9AEA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2024– G.S.

PORTARIA Nº. 009/2024– G.S.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.97 e Art.100 da Lei Municipal n.º 686/2015 – Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.135 c/c Art. 136 da Lei Municipal n.º 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 10 de janeiro de 2024, solicitando Retorno de Licença para Capacitação Profissional do Servidor;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Retorno de Licença Para Capacitação Profissional, ao (a) servidor (a) Sr. (a) **ADEMIR BRANDAO COSTA**, portador (a) do **CPF: XXX.350.962-XX**, **matrícula n.º 0100459**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI** e **matrícula n.º 0101649**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração Interina
Portaria n.º 013/2024 - GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4103DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2024 – SEMSA

Portaria n.º 16/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando n.º 105/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA**, CPF 985.582.002-97, cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R\$3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R\$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R\$ 1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria N.º. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0D5A45A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2028958

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2028958

ORIGEM: CONTRATO N.º 20238958

DECORRENTE: PROCESSO N.º 011/2023/SAAE e CONVITE N.º 002/2023-SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: AVANT SOLUCOES EM INFORMAÇÃO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.367.497/0001-13

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 166.513,86 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023 A 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C8611EA3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20225896

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20225896

ORIGEM:CONTRATO N.º 20225896

DECORRENTE:Processo Licitatório N.º 030/2022-SAAE e Concorrência n.º 004/2023 - SAAE

CONTRATANTE:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA:RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP

CNPJ:23.732.026/0001-20

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.920.283,13 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e treze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.694.271,85(nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: Inalterado

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:56910FC2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20211816**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20211816**

ORIGEM:CONTRATO N.º 20211816

DECORRENTE:Processo Licitatório N.º 002/2021-SAAE e Contive n.º 001/2021 - SAAE

CONTRATANTE:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA:LINK PRIME TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:20.647.927/0001-25

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: R\$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS TERCEIRO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:13382BD4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 20202167**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 20202167**

ORIGEM:CONTRATO N.º 20202167

DECORRENTE:Processo Licitatório N.º 009/2020-SAAE e Contive n.º 001/2020 – SAAE

CONTRATANTE:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA:JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI

CNPJ:32.592.953/0001-82

OBJETO:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO: R\$ 324.523,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CF14662B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 20240027**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 20240027

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços N.º. 20240027

Processo Licitatório N.º. 010/2023-SAAE

Pregão Eletrônico para Registro de Preço N.º. 005/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA;

C.N.P.J. n.º 19.298.613/0001-85;

VALOR REGISTRADO: R\$ 448.967,34 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 448.967,34 34 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024 à 26 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5EF17E1A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.553/2023**

“Dispõe sobre ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Capanema, Estado do Pará”.

A Câmara Municipal aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **Francisco Ferreira Freias Neto**, Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - As entidades destinadas à prática de treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Artigo 2º - As entidades mencionadas no Artigo 1º funcionarão em horário determinado pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de dezembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada

Em, 26 / 12 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EAD19A67

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 025/2023_Repúblicação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **09 do mês de Janeiro de 2024 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME TERMO DE**

REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: GARRA TELECOM LTDA -ME, CNPJ12.523.391/0001-08

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D269E873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2023_Repúblicação

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **09 do mês de Janeiro de 2024 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA O EXERCICIO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: GARRA TELECOM LTDA -ME, CNPJ12.523.391/0001-08**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AF64DAEF

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 27.892,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais); **VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4BE9A6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 58.422,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais); **VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2024 até 30 de abril de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C2B5FB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 029/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024

##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 5.342,40 (cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Curuá/PA em 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3956A62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 028/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Curuá/PA em 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AA634289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 085/2023

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085-2023
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 50.263,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais); **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2023 até 30 de novembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2023

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:ED419514

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO 027/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 30 de Abril de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:27A621F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032-2024
##TEX ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R\$ 12.472,60 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 30 de Abril de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Curuá/PA em 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:723FEA80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240073

CONTRATO Nº.....: 20240073
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 154.195,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.419,50, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 46.258,50, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$

23.129,25, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.419,50, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.419,50, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.419,50, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Família) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 15.419,50, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.709,75

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B530A575

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240061

CONTRATO Nº.....: 20240061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 5.139.215,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 256.070,00, Exercício 2024 Atividade 0209.041230002.2.026 Gerenciamento da Secretaria Municipal da Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 55.420,00, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 42.380,00, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 267.285,00, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 4.465.500,00, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 52.560,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9238A7F7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240074

CONTRATO Nº.....: 20240074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.658.600,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 531.720,00, Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 531.720,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.012 Manutenção de Outros Programas do SUS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 531.720,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103040010.4.027 Atendimento das Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 265.860,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.022 Serv. de Atend. Móvel de Urgência (SAMU- 192) ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 265.860,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.016 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 265.860,00, Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.002 Manutenção dos Programas/FMS - RP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 265.860,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:70D4F90D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240076

CONTRATO Nº.....: 20240076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 528.200,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 369.740,00, Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004 Manutenção do Programa Salário Educação- QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 158.460,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E3DDDD271

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240077

CONTRATO Nº.....: 20240077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2601.123610003.6.041 Realização de Transporte Escolar - Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 795.600,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.047 Realização de Transporte Escolar - Infantil/Creche (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 198.900,00, Exercício 2024 Atividade 2601.123650003.6.048 Realização de Transporte Escolar - Intanfil/Pré-Escola (FUNDEB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 331.500,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:08939059

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240090

CONTRATO Nº.....: 20240090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.
OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES

PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 142.330,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 142.330,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:EE2E7246

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240095**

CONTRATO Nº.....: 20240095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021 2023-PMDE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO ITINGA II LTDA.

OBJETO.....: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 32.925,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2024

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:5BDF9F5E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20230207**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230207

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 27 de dezembro de 2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45

CONTRATADO(A): W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.026.786/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – 0207 Sec. Municipal de Infra-Estrutura. ; 1.015 Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais ; Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações; Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações. .

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:6B7E8401

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública Dispensa de Valor de Licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislação, Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2024-001. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de gestão hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Eldorado do Carajás – PA, com locação de aplicação/software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pelo Hospital municipal, incluindo assessoria e treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo das ferramentas de gestão que o sistema disponibilizar conforme Termo de Referência. Interessado poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpleldoradodocarajas@gmail.com data para recebimento das propostas e documentações 23/01/2024 08h00min encerrando em 25/01/2024 às 17h00m. É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A formalização da demanda deve ser feita com base na descrição e informações do Termo de Referência. O mesmo encontra disponível nos sites do TCM-PA, Portal da Transparência e Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Nilda Pereira Neves

Código Identificador:33563D69

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240032. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, freezer's, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total: R\$ 202.982,00 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.

Prefeita.

Contrato Nº: 20240033. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, freezer's, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total: R\$ 195.286,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.

Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240034. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 198.696,00 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.

Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240035. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 198.986,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.

Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240036. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: FUNDO Municipal de Educação. Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 198.986,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.

Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240037. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: A.R.F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 24.810,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM.

Secretaria de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20240038. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total: R\$ 165.654,05 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31

de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024. Iara Braga Miranda. Prefeita.

Contrato Nº: 20240039. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total: R\$ 161.429,05 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.

Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240040. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 164.114,05 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.

Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240041. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 161.624,05 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.

Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240042. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: FUNDO Municipal de Educação. Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 166.104,05 (cento e sessenta e seis mil, cento e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO.

Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240043. Origem: Pregão Nº 9.2023-031 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: L. A. QUEIROZ LTDA. Objeto: Futura aquisição de peças para manutenção de reposição para aparelhos de climatização e refrigeração tais como geladeiras, frizer`s, e bebedouros, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e secretarias vinculadas e diversos fundos municipais s do município de Eldorado do Carajás conforme descritos no termo de referência. Valor Total R\$ 19.685,75 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de

2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024 Pryscylla Coelho Amorim. Secretária de Meio Ambiente.
 Contrato Nº: 20240044. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 26.746,25 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
 Prefeita.

Contrato Nº: 20240045. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 39.484,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
 Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240046. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 17.817,75 (dezesete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
 Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240047. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 35.291,40 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,
 Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240048. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: ESSE CHEMICAL- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 35.291,40 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM.
 Secretária de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20240049. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 97.930,25 (noventa e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
 Prefeita.

Contrato Nº: 20240050. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 253.287,15 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
 Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240051. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 86.508,29 (oitenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e nove centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.
 Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240052. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total R\$ 194.025,40 (cento e noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,
 Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240053. Origem: Pregão Nº 9.2023-041 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: GIN COMERCIO VAREJISTA LTDA. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e diversos fundos municipais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 6.204,03 (seis mil, duzentos e quatro reais e três centavos). Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM.

Secretária de Meio Ambiente.

Contrato Nº: 20240054. Origem: Pregão Nº 9-2023-001 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JM ELDORADO LTDA-ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.

Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240055. Origem: Pregão Nº 9-2023-001 PMEC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: JM ELDORADO LTDA-ME. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 261.560,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.

Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240057. Origem: Pregão Nº 9.2023-014 PMEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.

Prefeita.

Contrato Nº: 20240058. Origem: Pregão Nº 9.2023-014 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.

Secretária de Saúde.

Contrato Nº: 20240059. Origem: Pregão Nº 9.2023-014 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS.

Secretária de Assistência Social.

Contrato Nº: 20240060. Origem: Pregão Nº 9.2023-014 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024. .

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO,

Secretário de Educação.

Contrato Nº: 20240061. Origem: Pregão Nº 9.2023-014 PMEC. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: AGRONORTE TRATORES LTDA. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de forma preventiva e corretiva a manutenção de veículos leves (carros/camionetes/vans) para atender as necessidades da frota de veículos leves próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM.

Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:

Maria Nilda Pereira Neves

Código Identificador:75A76226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

O fundo Municipal de Saúde de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público que em 04/12/2023 aditivou o IV termo aditivo nº 2022009904, originado do contrato nº 20220099, o mesmo, objetiva a prorrogação de prazo até 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: ACONE-ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. II termo aditivo nº 2022032202, aditivado em 12/12/2023. Originado do contrato nº20220322, o mesmo, objetiva a prorrogação do prazo até 28/02/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: VIVERCLIN LTDA. Contratante de ambos: Fundo Municipal de Saúde. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato.

ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Robson da Silva Amorim

Código Identificador:6801DDB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 007/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2023/PMJ/SRP/PE ATA Nº 1114001/2023.

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMIONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA

Valor do Contrato: R\$1.097.880,00 (um milhão e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 31/12/2024

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024

Ordenador Responsável: SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA.

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:53E516B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 008/2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2023/PMJ/SRP/PE ATA Nº 1114001/2023.

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMIONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA

Valor do Contrato: R\$377.640,00 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

Ordenador Responsável: LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.

Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA.

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:12F60521

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 009/2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2023/PMJ/SRP/PE ATA Nº 1114001/2023.

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMIONETES PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA

Valor do Contrato: R\$539.280,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

Ordenador Responsável: ALAN MARCELO SIMON.

Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA.

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:6E158E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 010/2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 027/2023/PMJ/SRP/PE ATA Nº 1114001/2023.

Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.796.703/0001-57.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMIONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA

Valor do Contrato: R\$539.280,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Vigência do Contrato: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

Ordenador Responsável: EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.

Endereço da contratada: AC Firmino Costa S/Nº Bairro Azulão CEP : 68.570-000 Cidade de São Geraldo do Araguaia/PA

Publicado por:

Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:3F073146

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS/EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de inegibilidade fundamentada no Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **Gabriel Tartari Damascena**, referente à Inexigibilidade nº 6/2024-00001, cujo objeto é contratação de profissional técnico especializado em curso básico de consultoria e capacitação de servidores, sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. Ratifico em 15 de janeiro de 2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Inexigibilidade nº 6/2024-00001. Contrato nº20240033. Contratado: **Gabriel Tartari Damascena**, CPF nº047.978.322-58. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R\$12.600,00. Vigência do contrato: 15/01/2024 a 29/02/2024. Data de assinatura: 15/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00042. Contratada: Protege Serv. de Segurança Eletrônica LTDA - ME, de CNPJ sob o nº 26.382.973/0001-26. **Contrato nº20240024**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R\$80.360,00. **Contrato nº20240025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R\$112.656,00. **Contrato nº20240026**. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$153.036,00. **Contrato nº20240027**. Contratante:Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R\$89.880,00. Vigência dos contratos: 10/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 10/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035. Contrato nº20230066. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: Cassio Renan Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº38.300.431/0001-46. Valor: R\$13.196,00. Vigência dos contratos: 17/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 17/01/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/01/2024 e termino em 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230057**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00031-PE/SEMED. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de Software por prazo determinado (locação), com atualização. Em conformidade com o ministério da Educação e os Órgãos de controle, garantindo as alterações corretivas e evolutivas, incluindo os serviços de implantação, conversão de dados legado, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos. Em conformidade com o anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mãe do Rio – Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação. De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. Contratada: M P de Jesus Desenv. e Licenc. de Programa de Compu. LTDA, de CNPJ sob o nº14.217.473/0001-50.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 29/12/2024 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230517**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00030-PE/PMMR. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, para realização de concurso publico. Objetivando compor o quadro funcional do departamento municipal de transito e transporte rodoviário/DEMUTRAN, no município de Mãe do Rio/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Instituto Bezerra Nelson LTDA, de CNPJ(MF) CNPJ nº08.197.465/0001-96.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mãe do Rio

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 29/12/2023. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 29/12/2024 e termino em 30/06/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20230519**. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00032-PE/PMMR. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para admissão de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, no município de Mãe do Rio - PA. Contratante: Fundo

Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: Instituto Bezerra Nelson LTDA, de CNPJ(MF) CNPJ nº08.197.465/0001-96.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:F9F3DDB9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 08/2024

RESOLUÇÃO Nº 08/2024– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, RESOLVE SUSPENDER AFASTAMENTO.

- CONSIDERANDO a análise da defesa previa apresentada pelo investigado, bem como os documentos juntados.
- CONSIDERANDO o relatório da comissão de sindicância.
- CONSIDERANDO a reunião extraordinária por plenário virtual, conforme previsto na resolução 07/2024/CMDCA, que deliberou por maioria do colegiado do |CMDCA no dia 19/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a medida cautelar de afastamento do Conselheiro Tutelar Suplente Jose Maria Da Cruz Cardoso Junior.

Art. 2º Caso haja necessidade de chamar suplentes o Conselheiro Tutelar Suplente Jose Maria Da Cruz Cardoso Junior poderá ser convocado, respeitando a ordem dos suplentes mais votados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 19 de janeiro de 2024

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA

presidente do CMDCA

Decreto Nº 277/2022

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:46429D3C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 32.495/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAE E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS. UASG: 927877. Onde sagraram vencedoras as empresas: BELICHE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.463.041/0001-01, vencedora dos Itens: 15 e 20 Perfazendo o Valor Total de R\$ 10.153,00 (Dez mil, cento e cinquenta e três reais), COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.190.948/0001-06, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19 Perfazendo o Valor Total de R\$ 422.962,50 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 19/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C9B26AEB**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024/CPL Beneficiário - : GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.687.304/0001-67, vencedora do Grupo: 01 Perfazendo o Valor Total de R\$ 392.197,50 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024/CPL Beneficiário - : COMERCIAL L Q SALDANHA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.049.957/0001-90, vencedora do Grupo: 02 Perfazendo o Valor Total de R\$ 136.867,50 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2023-CPL/PMM.

Processo Licitatório nº 32.616/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (BENEFÍCIO EVENTUAL), PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENTES NA CIDADE DE MARABÁ-PA, AMPARADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.674/2015 E LEI Nº 17.539/2012.

Marabá 19/01/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2C6769F5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 178/2023–GP**

Portaria nº 178/2023–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora GLAUCIANE LOURDES DIAS DOS REIS, conforme Processo de nº. 1066/2024, concursada no cargo de Agente de Portaria – Diurno – Zona Urbana, matrícula nº 12176, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2821/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 24 de agosto de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 17.01.2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:73354EE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 323/2024-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1164/2024, firmado a servidora PATRICIA DE PABULA DE SOUSA RODRIGUES, portadora do CPF nº 010.632.092-00, matrícula nº 52898, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - Polo IV, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. PATRICIA DE PABULA DE SOUSA RODRIGUES, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - Polo IV, partir de 18 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:FF30BDAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 322/2024-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 1165/2024, firmado o servidor THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES, portador do CPF nº 011.641.642-44, matrícula nº 54039, concursado no cargo de Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES, do cargo de Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana, partir de 18 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:8A0F378C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 310/2024-SEMAD**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 939/2024, firmado o servidor MARLISON SILVA ROCHA portador do CPF nº 027.862.702-19, matrícula nº 61870, concursado no cargo de Motorista – Categoria C, lotado junto a Secretaria de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. MARLISON SILVA ROCHA, do cargo de Motorista – Categoria C, contar de 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Alessandro Viana
Código Identificador:B23824BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 197/2024-GP**

PORTARIA Nº 197/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:**CONSIDERANDO:**

A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor ROGERIO DO MONTE GESTER, portador do CPF nº. 667.239.492-34, conforme Processo nº 631/2024, devidamente protocolado em 11.01.2024.

A Publicação no diário oficial nº 6476 de 22 de dezembro de 2023, que nomear para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Professor Regente – Química – Palmas - Palmas, junto ao Estado do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO:O Parecer n02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE: CONCEDER VACÂNCIA, do cargo efetivo de Técnico em Administração – Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupado pelo servidor ROGERIO DO MONTE GESTER, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331/2008 – RJU, pelo

período de 03 (três) anos a partir de 01 de fevereiro de 2024, ou antes, desde que a pedido do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7094FE69**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
RETIFICAÇÕES**

Informamos que houve retificações na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, página 69 e 70 do dia 16 de janeiro de 2024, referente ao CONTRATO Nº 027/2023-SEVOP, Empresa: SERVIBRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.893.931/0001-79, Processo Administrativo nº 15.085/2023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 091/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa especializada em assinatura de software (modalidade software as a servisse – SAAS) de solução de colaboração em nuvem conforme condições, exigências, quantidade e estimativas estabelecidas neste instrumento, incluindo migração, treinamento e suporte técnico especializado; Onde se lê: Contrato nº 027/2023/SEPLAN, Leia-se: 027/2024/SEPLAN,

KARAM EL HAJJAR,

Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB77D943**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 522/2023 - SSAM**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 522/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francinaldo Souza Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350503 PC PA e do CPF n 033.680.912-39, residente e domiciliado(a), á Fl 35 Qd 20 Lt 31 - Nova Marabá - Marabá PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 522/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6CCB5E0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024-SSAM

Extrato do Contrato Nº 016/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 30.964/2023-PMM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 097/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 001/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE – SEPLAN E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o Nº 21.756.037/0001-14, Valor Global: R\$ 516.208,00(quinzentos e dezesseis mil duzentos e oito reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Marabá PA, 18 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF70394B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 148 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 148 /2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Fabio De Sousa Ferreira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1093026 SSP/TO e do CPF n 048.555.451-80, residente e domiciliado(a), à Rua Cruzeiro do Sul Q 305 Lt 06 – Bairro da Paz – Marabá/PA, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 148/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:340CFDC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 239 /2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORARIO Nº 239 /2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de

Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através da SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o (a) Sr.(a) Francivan da Silva Lima, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5886651 PC/PA e do CPF nº 975.633.902-00 residente e domiciliado(a) à Rua das Caixas d'gua – São Felix pioneiro - Marabá, designado (a) doravante por Contratado (a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 05/01/2025.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 239/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DD117CC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 017/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 28.739/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 087/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Material Elétrico, Empresa: KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ:

32.371.749/0001-31; Valor em R\$ 192,999,09 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, nove centavos) Assinatura 09/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:29344797

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 36.087/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2023-CPL /PMM.
Objeto do Contrato: aquisição de aparelho Free Style Libre Leitor e Sensor para a Coordenação de Doenças Crônicas desta Secretaria de Saúde. Empresa: PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.743.518/0001-95. VALOR: R\$10.005,00 (Dez mil e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0012 2047, Elemento de despesas: Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 18 de janeiro de 2024.

JOSE GERALDO DE BRITO -

Secretário Municipal de Saúde interino de Marabá /PA

Atenciosamente,

GISELE CRISTINA SANTANA LEITE

Diretora Administrativa SMS

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:13F7210D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 046/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE A COMENDA "MEDALHA DO MÉRITO UMARI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda à Lei Orgânica nº 009, de 28 de abril de 2023, que acrescentou o inciso XXVIII ao art. 90 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 389, de 11 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Medalha do Mérito Umari;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO UMARI** ao Ministro das Cidades **JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marituba, a partir da sua emancipação econômica, política e social, trabalhando para o seu real engrandecimento.

Art. 2º A entrega oficial da honraria ocorrerá em cerimônia própria a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal ou em outro lugar previamente designado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

PATRICIA RONIelly RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:94BD34A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2023-033.001 SEMAD, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 038/2023/PMC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, CENOGRÁFICOS E CÊNICOS, DESTINADO A ATENDER A TODOS OS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESPECIALMENTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DO ANO VIGENTE, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 83.913.665/0001-13.; VALOR GLOBAL: R\$ 174.413,35 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Treze e Trinta e Cinco Centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. Data de Assinatura: 21/11/2023.

Marituba-PA, 19 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Matheus Jacob Mamede

Código Identificador:8AA2897B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 202311290019 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: MS Auto Center - ME - CNPJ: 40.750.196/0001-56, com o valor global R\$ 2.778.728,00 (Dois Milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), Homologação: 17/01/2024.

NILMA LIMA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Astrogildo de Souza Sobrinho Neto

Código Identificador:EB5EF782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 202311290018 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOKS, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: ANJOS & ANJOS LTDA - CNPJ: 06.069.753/0001-30, com o valor global R\$ 2.387.384,31 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), Homologação: 19/01/2024.

NILMA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:08AE1F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL LANÇAMENTO DO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTO – TFE 2024

EDITAL Nº 01/2024

LANÇAMENTO DO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
ESTABELECIMENTO – TFE 2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei nº 97, de 23 de novembro de 2018, **notifica** os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos do **Lançamento** da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento – TFE relativo ao exercício de 2024.

O contribuinte deverá solicitar o boleto da TFE 2024 para pagamento, preferencialmente, por e-mail drm@mojuidoscamos.pa.gov.br, ou dirigir-se à Secretaria de Gestão Administrativa, localizada na Estrada de Rodagem, s/n, Bairro Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 horas às 14:00 horas, para impressão do boleto.

O recolhimento da taxa deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, nos seguintes prazos, conforme o caso:

FORMA DE INCIDÊNCIA DA TFE 2024	PAGAMENTO / VENCIMENTO
1 - Renovação do alvará anterior:	Na data de expiração da validade do alvará anterior.
2 - Estabelecimento sem alvará anterior:	Até 28/02/2024.
3 - Empresa nova – Início da atividade em 2024:	Em até 30 (trinta) dias, contados da constituição da pessoa jurídica.
4 - Pessoa Física – Início da atividade em 2024:	Em até 30 (trinta) dias, contados do início das atividades.
5 - Mudança do local do estabelecimento ou da atividade econômica, após 01/01/2023:	Em até 30 (trinta) dias, contados da modificação.

O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital ou do prazo para pagamento da taxa, para impugnar o lançamento do tributo.

O não pagamento do tributo, no prazo do vencimento, implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Mojuí dos Campos (PA), 09 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7B4CBE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL LANÇAMENTO DO ISS 2024 – PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS

EDITAL Nº 02/2024

LANÇAMENTO DO ISS 2024 – PROFISSIONAIS
AUTÔNOMOS

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 23, II, e 24, da lei nº 96, de 23 de novembro de 2018, **NOTIFICA** os contribuintes profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos do **Lançamento do Imposto Sobre Serviço – ISS relativo ao exercício de 2024**.

O contribuinte deverá solicitar o boleto do ISS 2024 para pagamento do imposto, preferencialmente pelo WhatsApp (93 99191-2429, por e-mail drm@mojuidoscamos.pa.gov.br ou dirigir-se à Secretaria de Gestão Administrativa, localizada na Estrada de Rodagem, s/n, Bairro

Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, para impressão do boleto.

O recolhimento do ISS deverá ser realizado unicamente na rede bancária autorizada, nos valores previstos no Anexo II da lei nº 96/2018 e nos seguintes prazos:

FORMA DE PAGAMENTO DO ISS 2024	VENCIMENTO
Cota única (15% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	31 de março de 2024
2ª Parcela (sem desconto)	30 de abril de 2024
3ª Parcela (sem desconto)	31 de maio de 2024
4ª Parcela (sem desconto)	30 de junho de 2024
5ª Parcela (sem desconto)	31 de julho de 2024

O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, para impugnar o lançamento do imposto.

O ISS dos profissionais autônomos não inscritos que solicitarem a inscrição durante o exercício de 2024 será cobrado proporcionalmente ao número de meses restantes para se completar o período, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento), sendo que o seu vencimento ocorrerá no último dia do mês em que ocorrer a inscrição.

O não pagamento do imposto, nos prazos previstos acima, implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Mojui dos Campos (PA), 16 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:

Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:AA086448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL LANÇAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2024

EDITAL Nº 03/2024

LANÇAMENTO DO IPTU – EXERCÍCIO 2024

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 18 e 19, II, da lei nº 100, de 13 de dezembro de 2018, **NOTIFICA** os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos do **Lançamento** do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício de 2024.

O contribuinte deverá solicitar o boleto do ISS 2024 para pagamento do imposto, preferencialmente pelo whatsapp (93 99191-2429, por e-mail drm@mojuidoscamos.pa.gov.br ou dirigir-se à Secretaria de Gestão Administrativa, localizada na Estrada de Rodagem, s/n, Bairro Esperança, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 8h as 14h, para impressão do boleto.

Os prazos de vencimento do imposto são os fixados na tabela abaixo.

FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU 2024	VENCIMENTO
Cota única (20% de desconto) ou 1ª Parcela (sem desconto)	31 de março de 2024
2ª Parcela (sem desconto)	30 de abril de 2024
3ª Parcela (sem desconto)	31 de maio de 2024
4ª Parcela (sem desconto)	30 de junho de 2024
5ª Parcela (sem desconto)	31 de julho de 2024

O contribuinte tem até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital para impugnar o lançamento do tributo.

O não pagamento do valor cobrado, no prazo previsto acima, implicará a atualização monetária do débito, além da incidência de multa e juros de mora, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas na legislação tributária.

Mojuí dos Campos (PA), 16 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:98420885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SEMINF
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023– SEMINF**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Assinatura da Ata: 19/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação da FAMEP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SEMINF.** Empresas adjudicadas e homologadas: **E MENDONCA DA SILVA LTDA**, CNPJ nº: 45.103.444/0001-90. Vencedora do Código: 1, 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 36, 37, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 108, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176. Valor total R\$ 662.524,12(Seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos). **RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº: 41.121.057/0001-26. Vencedora do Código: 3, 5, 7, 9, 12, 17, 20, 28, 29, 30, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 50, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 80, 85, 87, 89, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 116, 129, 134, 137, 139, 144 e 164. Valor total R\$1.042.020,95(Um milhão, quarenta e dois mil, vinte reais e noventa e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 22 de janeiro de 2024.

ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA
Pregoeira Municipal
Decreto 04/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5F95D83C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

PROCESSO Nº 117/2023

Que visa aquisição de material de consumo para manutenção dos veículos que servem de apoio nas ações da Secretaria de Saúde, e dos Programas do Bloco de Atenção Básica-PAB, e Bloco da Alta e Média Complexidade-MAC-AIH. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lagb Acessórios e Peças Ltda, Aderaldo Pneus Ltda e Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda.

Monte Alegre-PA, 19 de janeiro de 2024.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:73ABA8E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

PROCESSO Nº 123/2023

Que visa contratação de empresa para o fornecimento de jaquetas, para atender a banda municipal de música Airton Nunes e camisas personalizadas, para o “projeto banda de música na escola” das escolas de ensino fundamental: pref. Antonio Pereira de Araújo, pref. Carim Melém, Afrânio Arrochelas de Alm. Lins, prof.^a Rosália Simões Barbosa, Antônio Joaquim Moreira e para os programas educacionais, organizados pela Secretaria Municipal de Educação, deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** H de F Pires Serviços Ltda e Infiniti Confecção Ltda.

Monte Alegre-PA, 19 de janeiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:30B0A09A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023**

PROCESSO Nº 124/2023

Que visa aquisição de materiais de limpeza, higiene, lavanderia, copa, cozinha, proteção, segurança e consumo, para serem utilizados no Hospital Municipal, Maternidade Elmaza Sadeck, Unidades Básicas, Centros e Postos de Saúde deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** 7R7 Soluções em Consultoria e Comercio Ltda, Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, N.S Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, Ceres da Costa Chaves, Virtue Comercio Ltda, Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda, RG Luna Ltda, Doac Comercio & Serviços Ltda, K L de Oliveira Farias Ltda e Clean Maxxy Comercio Ltda.

Monte Alegre-PA, 19 de janeiro de 2024.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AEF38458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO: 017/2024-
SETRINS**

Extrato do Contrato: 017/2024-SETRINS

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e **JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FARIAS.**

Objeto: Contratação da Senhora **Jessica Nayane Brazão de Farias**, no cargo de **PSICÓLOGA**, no período de **02/01/2024 a 31/12/2024**, e suas atividades serão executadas junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social /CREAS. A contratação em caráter temporário, justifica-se pela necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional-SAI, ter um profissional nesta área, onde funciona o Abrigo ARCO IRIS deste município, conforme justificativa da Sra. Secretária.

Vigência: 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais).

2702 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122.0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Inclusão Social

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará.

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

Ordenador Responsável: Matheus Almeida dos Santos e Mayra Gisele Carvalho dos Santos.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MAYRA GISELE CARVALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social

Decreto nº 347/2023

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:15132F04**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO****CPL****EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR****CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2024**CONTRATO Nº.....:** 20240023**CONTRATADA.....:** GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**VALOR TOTAL.....:** R\$ 82.845,75 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**CONTRATO Nº.....:** 20240024**CONTRATADA.....:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.915,81 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**CONTRATO Nº.....:** 20240025**CONTRATADA.....:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**VALOR TOTAL.....:** R\$ 17.342,10 (dezesete mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 701708.243.0009.2.215 – Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar
08.125.0009.2.214 – Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:AB4252B9**CPL****EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR****CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2024**CONTRATO Nº.....:** 20240015**CONTRATADA.....:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**VALOR TOTAL.....:** R\$ 55.080,50 (cinquenta e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos)**CONTRATO Nº.....:** 20240032**CONTRATADA.....:** GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**VALOR TOTAL.....:** R\$ 26.851,65 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 2004

04.122.0045.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza

Código Identificador:98977A73**CPL****EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR****CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-006PMNR**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHO E DECORAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2024**CONTRATO Nº.....:** 20240019**CONTRATADA.....:** GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**VALOR TOTAL.....:** R\$ 137.359,70 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**CONTRATO Nº.....:** 20240021**CONTRATADA.....:** MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.875,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**CONTRATO Nº.....:** 20240022**CONTRATADA.....:** L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO**VALOR TOTAL.....:** R\$ 135.365,87 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 6017

08.122.0003.2.182 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.193 – Gestão do Programa Bolsa Família

08.244.0017.2.198 – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF

08.244.0017.2.200 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.244.0030.2.202_Manutenção dos Serviços de Média Complexidade

08.244.0030.2.204_Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade

08.244.0017.2.206 - Manutenção da Casa de Apoio

08.244.0035.2.190_Programa Primeira Infância-Criança Feliz

08.244.0035.2.191 – Semana do Bebê

08.244.0035.2.192 – Manutenção do Programa AEPETI

08.244.034.2.205 - Melhoria Operacional e Tecnologia da Rede SUAS

08.244.0035.2.213 - Manut, do Prog, Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo de Trabalho-ACESSUAS

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FBD903C4

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
9.2023-020PMNR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDEM A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, NO TERRITÓRIO NACIONAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Vencedor: **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A**, CNPJ: **92.954.106/0001-42**, com o valor de **R\$ 3.384.825,00** (Três milhões trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais), HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal.

Novo Repartimento - PA, 19 de janeiro de 2024.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

Portaria nº. 1221/2022-GP

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:41AB5FD9

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240048
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADA.....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO.
VALOR TOTAL.....: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2006
20 122 0019 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240049
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADA.....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA,
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.478,75 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: : Exercício 2024 Atividade 2006

20 122 0019 2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:247DB9C1

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA.....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.122,55 (dezoito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2007
04 122 0029 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 452 0029 2.051 - Manutenção da Limpeza Pública.
15 606 0049 2.053 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
15 606 0049 2.054 - Manutenção de Pontes e Pontilhões no Município.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA.....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2007
04 122 0029 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 452 0029 2.051 - Manutenção da Limpeza Pública.
15 606 0049 2.053 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
15 606 0049 2.054 - Manutenção de Pontes e Pontilhões no Município.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F00BBC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO
DE EMPRESAS PSE Nº 011/2023. PORTARIA Nº 1282/2023-GP.
- WEB DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº
45.043.648/0001-83,

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE Nº 011/2023. PORTARIA Nº 1282/2023-GP.**TERMO DE REVELIA**

CERTIFICO que visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, o **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PSE Nº 011/2023** (fls. 151/152) foi publicado em 14/12/2023, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador nº 3A7F885A, Edição 3393, na qual foi facultada a Empresa **WEB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.043.648/0001-83**, a interposição de recurso administrativo contra a sanção aplicada na Decisão Administrativa do Processo de Sanção de Empresa nº 011/2023 (publicada em 01/11/2023, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador 2555C833, Edição nº 3364), em um prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do Edital de Notificação, em respeito ao art. 20 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP.

Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de recurso administrativo até o dia 18/01/2024**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 19 de Janeiro de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ

Presidente da Comissão

Matrícula: 009023-1

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:393F5452

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO PE-020-FMAS/2023

No dia **18/01/2024** foi adjudicado e no dia **19/01/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-020-FMAS/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender as atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora:** VALDIR DIVINO- EPP, no valor de R\$ 357.535,70 (Trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.**

Oriximiná- PA, 19 de janeiro de 2024

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA

Secretária de Municipal de Assistência Social

JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airtton da Luz Farias

Código Identificador:73E5753B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE-032-SEMED/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-032-SEMED/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresas Contratadas: **R O T FARIAS SERVIÇOS LTDA, CONTRATO Nº 001/2024-FME**, no valor de **R\$ 45.040,00** (Quarenta e cinco mil e quarenta reais); **J. J. A. DE ALMEIDA – ME, CONTRATO Nº 002/2024-FME**, no valor de **R\$ 45.040,00** (Quarenta e cinco mil e quarenta reais) e **EDILBERTO PEREIRA SARUBI EPP, CONTRATO N.º 003/2024-FME**, no valor de **R\$ 45.040,00** (Quarenta e cinco mil e quarenta reais). **Objeto:** Contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais (ORIXIMINÁ/SANTARÉM – SANTARÉM/ORIXIMINÁ), em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 21/01/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura:** 19/01/2024.

Publicado por:

Eric Airtton da Luz Farias

Código Identificador:D0C3E306

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-
001-PMO/24

O Agente de Contratação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de artista de renome nacional “Show do cantor ZÉ VAQUEIRO”, no dia 16 de fevereiro de 2024, para o encerramento da programação de carnaval do Orixifolia 2024, na orla da cidade.

FAVORECIDO.....: ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA

VALOR.....: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Oriximiná - PA, 19 de Janeiro de 2024

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Eric Airtton da Luz Farias

Código Identificador:153F5E18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o cnpj: 34.682.385/0001-36, com endereço na Avenida das Nações, número 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte- Estado do Pará.

CONTRATADO: WELITON SILVA SOUSA.

DO OBJETO: A prestação de serviços na qualidade de VIGIA.

DO VALOR: valor mensal de R\$ 1.513,54 (hum mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2005.0000 – elemento de despesa: 3.1.90.04.00 (contratação por tempo determinado).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Outilândia do Norte/PA, aos 04 de janeiro de 2024.

WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES

Vereador Presidente

Publicado por:

Antonio Ronaldo Alencar

Código Identificador:488339F7

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE- PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o cnpj: 34.682.385/0001-36, com endereço na Avenida das Nações, número 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte- Estado do Pará.

CONTRATADO: LUCINEIDE CARDOSO DE SOUZA.

DO OBJETO: A prestação de serviços na qualidade de auxiliar de serviços gerais.

DO VALOR: valor mensal de R\$ 1.513,54 (hum mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2005.0000 – elemento de despesa: 3.1.90.04.00 (contratação por tempo determinado).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Outilândia do Norte/PA, aos 04 de janeiro de 2024.

WALMY CÉSAR COSTA RODRIGUES

Vereador Presidente

Publicado por:

Antonio Ronaldo Alencar

Código Identificador:F407E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001 DE, 19 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação para responder pela função de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do município, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, para responder pela função de Agente De Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 2º - Na ausência ou na impossibilidade do servidor designado no Art. 1º, a função será exercida pela servidora membro da comissão de apoio, designada no Art. 5º desta portaria, Srª. Cassia Camargo da Mata.

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

- I - Srª. Cassia Camargo da Mata – Membro;
- II - Srª. Nelma de Souza Morais – Membro;
- III - Srª. Cleitiane Vieira Lima Alves – Membro.

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único - A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 19 de janeiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:

Valdivino Pereira de Almeida

Código Identificador:D58D405D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, o sr. Bruno Danglares Araújo Souza, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o **Termo de Ratificação, Extrato de Inexigibilidade e o Extrato de Contrato nº 20231374** da Inexigibilidade 6/2023-011-FMS, publicado no dia 28 de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3381, páginas.67 e 68.

Publicado por:

Robson Gomes Cunha

Código Identificador:CA909A01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) “**TIEGO DOS SANTOS SILVA**”, da função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial – Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 31 de dezembro de 2023.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:6118869C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei 422/87 Art.98.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) “**REGINA DO SOCORRO DA SILVA**”, admitida através de Processo Seletivo, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 02 de janeiro de 2024.

JOAO LUCIDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:

Iales Oliveira Nascimento

Código Identificador:EF296694

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 29/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 29/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80, XXXII, e 84, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o Edital n. 001/2023, que dispõe sobre os procedimentos para preenchimento do cargo de Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e o **Ofício n. 015/2024 - SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor **ALEXANDRO COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n. 1119177, designado para o exercício da **Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar - Padrão FG.02**, com lotação na **EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de janeiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C96E9C77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 885/2023 ao CONTRATO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00051-SRP/PMP, ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 21/12/2023 a 02/09/2024. Valor global: R\$ 366.258,96.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:88A96536

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 930/2023 ao CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-00002-SRP/PMP, CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Referente à Renovação Contratual por igual período e redução de aproximadamente 17,31% sobre o valor global do contrato. Vigência: 31/12/2023 a 27/12/2024. Valor global: R\$ R\$ 257.992,80.

Ordenador de Despesa
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6190F3B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 932/2023 ao CONTRATO Nº 0323/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022-00011, SRP/PMP, ADRYANO SILVA LEITE EIRELI-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 26/10/2024. Valor global: R\$ 79.527,00.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:142C15B7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 934/2023 ao CONTRATO Nº 1739/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2021-00044- SRP/PMP, SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Valor global: R\$ 50.589,00.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D82F9F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO PROCESSO DE
DISPENSA 002/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023002, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-002 – **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADO:** LIOSDETE VIEIRA DE JESUS **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:ECA20DA9

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO PROCESSO DE
DISPENSA 001/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023001, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-001 – **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADO:** EMILTON PEREIRA DE SOUSA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARAGUANÃ S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DESTA MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:2C39F8C1

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO PROCESSO DE
DISPENSA 003/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023003, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-003 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO:** JOSÉ CAETANO MAGRI NETO, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA CÂNDIDA ALVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:8EFCA3F9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA
004/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023004, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-004 – **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA:** HELENA DAS GRAÇAS RABELO, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO POLO DA FADESSP,(FACULDADE DE ZOOTECNIA) NESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:94C774B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PROCESSO DISPENSA 005/2023

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023005, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-005 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO:** JOSE ARASMINO ESTEVES DE OLIVEIRA **OBJETO** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMAZONAS Nº 183, CENTRO, PIÇARRA - PA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:66186F1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PROCESSO DE DISPENSA 006/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023006, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-006 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO:** MARIA DE LOURDES MIRANDA SILVA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO MOTA S/Nº CENTRO, PIÇARRA -PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:5337AB37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DISPENSA 007/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023007 e 2023008 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-007 – **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** LAZARO DONIZETTI DE SOUSA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL 02 ANDARES, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCLUINDO ANEXOS DE DEPARTAMENTO DE TERRAS, COMUNICAÇÃO E CENTRAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (CPD), DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024,. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:1BFC8813

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PROCESSO DISPENSA 008/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023009 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-008 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA:** LAZARO DONIZETTI DE SOUSA **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 5 SALA, 2 BANHEIROS E 1 GARAGEM, LOCALIZADO NA RUA ARAGUANÃ S/Nº, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO, DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:13130691

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PROCESSO DISPENSA 009/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 2023010, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-09 – **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **CONTRATADA:** AC BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de licença de Uso de Software (programa de computador) com módulos Acadêmicos, Pedagógicos, Recursos Humanos, Diário de Classe WEB/MOBILE, Portal do Aluno WEB/MOBILE, integrando SEMED/ESCOLAS com geração de relatórios e gráficos Gerenciais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:4BAC23E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PROCESSO DE DISPENSA 012/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230031, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-012 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** LOPES E MACHADO LTDA, **OBJETO** Contratação de empresa para prestação de Serviços

em Locação de equipamentos cirúrgicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal, deste município O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2024. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Samira de Jesus Sousa

Código Identificador:4415A792

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO DISPENSA 018/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230094, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-018 – **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** HOSPTECH COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **OBJETO** LOCAÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Samira de Jesus Sousa

Código Identificador:7AAD04AC

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2023

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230011 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2023-001 – **CONTRATANTE:** FUNDEB, **CONTRATADA** PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, Objeto: Prestação de serviço e implantação do sistema Pin Pec de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de saúde da família (eSF) e equipes de atenção primária conforme portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019 e o monitoramento do informatiza APS conforme a portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 relacionados aos atendimentos e procedimentos lançados no e-sus. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2023.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Samira de Jesus Sousa

Código Identificador:4DE8BCA8

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024

AVISO DE DISPENSA nº 01/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piçarra -PA, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA LOTE 8, MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, (conforme, especificações e exigências estabelecidas no termo referência disponibilizado no site: www.picarra.pa.gov.br), no qual a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/01/2024 até às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia, s/n, centro, Piçarra – PA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: pmp@departamentolicitacao@gmail.com.

Piçarra - PA, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Samira de Jesus Sousa

Código Identificador:AE3EB233

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

CONTRATADA:

RGS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº **23.732.026/0001-20.** **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2021.** Do Licitação Processo

Licitatório nº 037/2021- modalidade Concorrência Pública nº 002/2021. **Objeto:** contratação de empresa para a construção de 16 (dezesseis) pontes em concreto armado, nas vias públicas da zona urbana da cidade de Redenção, estado do Pará, com comprimento total de 158,00m referente ao convenio nº 009/2020, que entre si celebram a secretaria de estado de transportes-setran e o município de Redenção-PA. Data de assinatura do Termo Aditivo: 11/12/2023.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 360(trezentos e sessenta) dias do contrato nº 223/2021, a partir de 13/12/2023 e término em 07/12/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:61CC852C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 010/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 010/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, sob o N.º de Matrícula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20**, residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade

339030.00 – Material de Consumo

Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos Dezenove dias do mês de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:231344E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 JANEIRO
2024**

PORTARIA Nº 009/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 JANEIRO 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20**, residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985**.

O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MANOEL FRANCISCO FERRAZ** para o Hospital Ophir Loyola, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 21/01/2024 e retorno no dia 23/01/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F90ADBF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.541 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 140 de 21 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **DHEIMISON PEREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9B568B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.540 - GABINETE**

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SÁLARIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO: o Decreto n.º 11.864 de 27 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2024 o salário mínimo em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Dê ciência aos órgãos competente que compõe a Administração Direta do município de Rio Maria/PA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0A0966F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.542 - GABINETE**

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 297 de 15 de março de 2021 que nomeia o servidor **PAULO CEZAR LIMA DE MELO**, no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FFCDB935

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.539 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 1.414 de 13 de setembro de 2023 que nomeia a servidora **DANIELA FERNANDES BOESE**, no cargo de comissão Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D270D58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.543 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 964-A de 04 de julho de 2022 que nomeia a servidora **TALLYNE DA SILVA LEAL**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 932.721.112-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Secretária Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2B321146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.564 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDORA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 178 de 25 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **CLEIA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessora Setorial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:EEDDF717

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.817 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora **CLAUDIENE ALVES DOS SANTOS**, no cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 01 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C98152FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.819 - GABINETE

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO EM FUNÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. IX e XVII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e os Municípios para garantir ações emergenciais ao setor Cultural;

CONSIDERANDO o apoio às produções audiovisuais em consonância com o art. 6º, I da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n.º 848 de 19 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, como a Legalidade, transparência e Publicidade.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designadas para atuarem como membros da comissão as servidoras:

- *ILDENÊ MARTINS DE CARVALHO – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;*
- *ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA – Membro;*
- *BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Membro.*

Art. 2º - Compete aos membros a conduzirem e serem responsáveis pela verificação das condições de participações, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, julgamento dos recursos, prolação de decisões de classificações das propostas e habilitação, com base no parecer técnico elaborado pelos especialistas de apoio técnico, bem como decidirá os casos omissos do Edital da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita De Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:32381D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.820 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 1/5 (um quinto) de gratificação a servidora **ADELAIDE MACIEL COELHO LOPES**, Coordenadora de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:06A6AF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.818 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração ao servidor efetivo **OTONIEL BARBOSA LIMA VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de janeiro de 2024 à 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E82E8B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.816 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª § 1º DO ART 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991 ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora **CRISTIANE FERREIRA MAGALHÃES**, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 01 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E6B7AE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.821 - GABINETE

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor **ANTONIO IZAIAS DA SILVA ROCHA** nomeado no cargo comissionado de Assessor Setorial II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F49C0422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.813-A - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 029 de 11 de janeiro de 2021 que nomeia a servidora **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA** como

Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social.

Art. 2º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A6399A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.815 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer sua função na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais e Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FF09E11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.605 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.657.712-43 e no RG sob n.º 9650461 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal n.º 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Gestor Ambiental.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador:9EEDA484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.814 - GABINETE**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 552.596.692-15, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social.

Art. 2.º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3.º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raimundo Coelho Lopes

Código Identificador:511FB795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 001/2024**

Portaria n° 001/2024 19 de janeiro de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder 01 (uma) diária –sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora, **WIRISGLEICE BORGES DA**

COSTA, Inspectora de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 002132, portadora do CPF sob o n.º 906.802.942-87, residente e domiciliada na Av 02 n° 556 – Setor Vila Nova, dados bancários: AG: 061 C: 0007419082 (banco Banpará), em virtude de viagem a Cidade de Redenção/PA para participar do 7º Seminário Municipal de Educação – Escola que Encanta. Período de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 19 de janeiro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria n° 002/2021

Publicado por:

Adjair Ribeiro da Silva

Código Identificador:CBF53FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 002/2024**

Portaria n° 002/2024 19 de janeiro de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder 01 (uma) diária –sem pernoite, no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) a servidora, **VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA, Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 4_346/2, portadora do CPF sob o n.º 397.989.252-20, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata n°120 setor Parque da Liberdade, dados bancários: AG: 3318-9 C/C 6208-1 (Banco do Brasil), em virtude de viagem a Cidade de Redenção/PA para participar do 7º Seminário Municipal de Educação – Escola que Encanta. Período de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 19 de novembro de 2023.

DJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Portaria n° 002/2021

Publicado por:

Adjair Ribeiro da Silva

Código Identificador:55DE4ACB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 077/2024**

DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 063/2024 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 19 e 20 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A10B1D56

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2024**

DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) MARCOS LEVI DA COSTA LUSTOSA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9348F1A2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PROCESSO Nº 001.29122023- UASG 980597 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2023-PE/SEMECD-SRP**

Nº Processo: **001.29122023.**

Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.29122023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Contratada: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.540.628/0001-08.

Valor Global de R\$ 1.974.000,00 (Um Milhão Novecentos e Setenta e Quatro Mil).

Contratada: REINALDO R ALMEIDA PECAS inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.166.013/0001-57.

Valor Global de R\$ 66.917,40 (Sessenta e Seis Mil Novecentos e Dezesete e Quarenta Centavos).

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS-PA. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **041/2023-PE/SEMECD-SRP.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE/SEMECD-SRP.

Vigência: 19/01/2024 a 19/01/2025.

Publicado por:

José Edilson Machado Lima

Código Identificador:6D843F3B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA
RETIFICAÇÃO**

No Aviso de EXTRATO DE CONTRATO Nº 1001001/2024 da Tomada de Preço Nº 003/2023, circulado no Diário Oficial da União no dia 15/01/2024, seção3, nº10, pág. 210, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2024 no ANO XIV | Nº 3413 e Diário do Pará, **B8** de 15/01/2024. Onde se lê o objeto à **Execução de Serviço de Recuperação de 15,934 Km de Estradas Vicinais No Município de Santa Luzia do Pará Na Br 316/Trevo do Ramal Km 56 e Trevo Km 56 ao Ramal Do Tamancuoca** leia-se à **Execução de Serviço de Recuperação De 9,10 Km de Estradas Vicinais no Município de Santa Luzia Do Pará Na Br316/Trevo no Ramal Km 56 ao Ramal Tamancuoca.**

Santa Luzia do Pará, 19 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa

Código Identificador:21619036

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.064, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO**

NESTA CIDADE A RENAN NUNES BARROS,
CPF Nº 005.193.292-01.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Travessa Turiano Meira, nº 6941, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 59,39 metros da Rua Santos Dumont e 37,42 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Turiano Meira, medindo 10,53 metros; ao Norte, com Ana Marília Bezerra Pereira (Lote nº 0020), medindo 31,98 metros; a Leste, com Charliane dos Anjos Pinto (Lote nº 0009), medindo 10,44 metros; e ao Sul, com Endriw Rocha dos Santos (Lote nº 0018), medindo 32,95 metros, com uma área total de 340,00m²*”, em favor de RENAN NUNES BARROS, CPF nº 005.193.292-01, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1131/2020 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com regulamentação estabelecida na lei de uso de ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E35E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.065, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA “MORAR LEGAL”.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificada: “*Rua Águia Real, nº 266, esquina com Travessa Belo Monte, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Belo Monte, medindo 9,69 metros; ao Sul, com Flavia Sebastiana Vasques Cardial (Lote nº 0003), medindo 29,07 metros; a Oeste, com Lindalva Bagata Soares (Lote nº 0001), medindo 10,09*

metros; ao Norte, com Rua Águia Real, medindo 30,23 metros, com uma área total de 291,97m²”, em favor de ELAIDE TAPURI WAI WAI, CPF nº 034.815.382-19, Processo Administrativo nº 0819/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F6BBBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.066, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ DA PAIXÃO ÂNGELO, CPF Nº 966.162.538-72, FILHO DE ANTÔNIO ÂNGELO E ANTONIA BASSI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na “*Rua Maringá, s/n, esquina com a Rua Dominique, Bairro Jutai, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Maringá, medindo 29,73 metros; a Oeste, com Rua Dominique, medindo 30,53 metros; ao Norte, com Elson Xavier, medindo 30,27 metros; e a Leste, com Leonice Rebelo de Almeida, medindo 30,65 metros, com uma área total de 917,57m²*”, em favor de JOSÉ DA PAIXÃO ÂNGELO, CPF nº 966.162.538-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0019/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:914C59A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.067, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A REGINALDO CHAAR JUNIOR, CPF Nº 611.479.152-53, FILHO DE REGINALDO CHAAR E TEOLINDA MONTEIRO CHAAR; E DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, CPF Nº 796.203.702-44, FILHA JOCÉLIO CARNEIRO DE AGUIAR E MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE AGUIAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na “*Rua Beija-Flor, s/n, esquina com a Rua Val Paraíso, Bairro Alvorada, Zona Oeste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Beija-Flor, medindo 22,30 metros; a Leste, com Rua Val Paraíso, medindo 30,30 metros; ao Sul, com Rua Sol Nascente, medindo 20,94 metros; e a Oeste, com Cláudia Rosane Morais Moda, medindo 30,71 metros, e com uma área total de 659,36m²*”, em favor de REGINALDO CHAAR JUNIOR, CPF nº 611.479.152-53 e DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR, CPF nº 796.203.702-44, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0537/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4679B1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.068, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA JOSÉ SOBRINHO MEDINA DE MELO, CPF Nº 002.967.952-40, FILHA DE JOSÉ ANTONIO SOBRINHO E MARIA DEONICE MASCARENHAS DA SILVA; E HUGO VILANE FONTES MEDINA DE MELO, CPF Nº 058.002.544-60, FILHO DE SEVERINO ANGELO FONTES MEDINA DE MELO E SEBASTIANA FONTES MEDINA DE MELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na “*Rua Novo Hamburgo, nº 138, entre Rua Piauí e Rua Marclício Dias, Bairro Jutai, Zona Leste (a 17,72 metros da Rua Piauí). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Novo Hamburgo, medindo 09,93 metros; ao Sul, com Maria Ivonice Mascarenhas Silva, medindo 29,95 metros; a Oeste, com Maria da C. Nogueira e Elci Oliveira Nogueira, medindo 10,01 metros; ao Norte, com, com José Antônio Sobrinho, medindo 30,14 metros, com área total de 299,35m²*”, em favor de MARIA JOSÉ SOBRINHO MEDINA DE MELO, CPF nº 002.967.952-40 e HUGO VILANE FONTES MEDINA DE MELO, CPF nº 058.002.544-60, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1831/2021- SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:99E5AD85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.069, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.616, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na “*Travessa Turiano Meira, nº 35, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 47,73 metros da Rua Galvão Real e 61,61 metros da Rua Santos Dumont), Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 10,16 metros; ao Norte, com Edivaldo Pinto Pimentel (Lote nº 0021) e Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0002), medindo 42,78 metros; a Leste, com Antônio Henrique Batista Pereira (Lote nº 0007) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 10,31 metros; e ao Sul, com Mara Rubia Benevenuto dos Santos (Lote nº 0019) e Celso Tenório da Silva (Lote nº 0008), medindo 42,05 metros, com uma área total de 432,72m²*”, em favor de AZIEL XAVIER DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 702.438.322-49, Processo Administrativo nº 1104/2020 - SEHAB.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.616, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8EC731F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.070, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A THAYSA SOUSA RODRIGUES, CPF Nº 528.599.162-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na “*Travessa Tapajós, nº 09, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste (a 76,90 metros da Rua Maicá e a 48,55 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Tapajós, medindo 08,10 metros; a Oeste, com Milene Santos Lemos (Lote 08), medindo 37,00 metros; ao Norte, com Waldemar de Oliveira Vasconcelos, medindo 08,30 metros; e a Leste, com Josefa Vieira da Silva (Lote 10), medindo 40,10 metros, com uma área total de 304,88m²*”, em favor de THAYSA SOUSA RODRIGUES, CPF nº 528.599.162-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0676/2021 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4AD3A9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.071, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALBERTINO SANCHES DE LIMA, CPF Nº 227.286.942-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na “*Travessa Novo Horizonte, 52, Quadra 03, Lote 52, esquina com Rua Maicá, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: Norte, para onde faz frente, com Travessa Novo Horizonte, medindo 14,45 metros; a Leste, com Dinelma Sousa dos Santos, (Lote nº 53), medindo 19,15 metros; ao Sul, com José Elailson Costa da Silva, medindo 10,40 metros; e a Oeste, com Rua Maicá, medindo 19,55 metros, com uma área total de 239,17m²*”, em favor de ALBERTINO SANCHES DE LIMA, CPF nº 227.286.942-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0988/2019 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:503C590E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.072, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município situado na “*Rua Gavião Real, nº 396, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 126,33 metros da Tv. Turiano Meira e 25,23 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,07 metros; a Oeste, com área do patrimônio do Município de Santarém (Lote 0018), medindo 19,08 metros; ao Norte, com Douglas Santos Sousa (Lote 0012), medindo 00,44 metros; e a Leste, Sandro dos Santos Almeida (Lote 0016), medindo 18,13 metros, e com uma área total de 190,34m²*”, em favor de DARA DA SILVA MACHADO, CPF nº 033.904.412-80, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1075/2020 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.739, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4FF91599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 22.073, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, À DAYANA RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF Nº 010.241.032-18.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: “*Avenida Alberto Tolentino Sotelo, s/n, Lote-35, Quadra-02, esquina com Travessa Tapajós, Bairro Santana, Zona Leste. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Travessa Tapajós, medindo 9,55 metros; a Leste, com Avenida Alberto Tolentino Sotelo, medindo 18,40 metros; ao Sul, com duas linhas: a primeira linha no sentido Leste-Oeste com Claudionor Escorcio de Souza (Lote nº 51), medindo 5,70 metros e a segunda linha no mesmo sentido, levemente inclinada, com Cristiane Silva Santos (Lote nº 50), medindo 7,35 metros; e a Oeste, com Diana da Silva Ferreira (Lote nº 34), medindo 18,74 metros, e com uma área total 210,35m²*”, à DAYANA RIBEIRO DE QUEIROZ, CPF nº 010.241.032-18, Processo Administrativo nº 0165/2019 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;
- II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CC71C341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.074, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A KLAISON CAVALCANTE MONTEIRO, CPF Nº 832.731.822-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na “*Rua Piracaia, 154, entre as Ruas Caiçara e da Salvação, Bairro Nova Vitória, Zona Oeste (a 19,86 metros da Rua Caiçara). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Piracaia, medindo 12,21 metros; a Oeste, com Maria Antônia Farias Santos, medindo 32,67 metros; ao Norte, com Francisca Rodrigues da Silva, medindo 11,54 metros; e a Leste, com Maria Auxiliadora de Sousa Costa, medindo 33,18 metros, com uma área total de 390,75m²*”, em favor de KLAISON CAVALCANTE MONTEIRO, CPF nº 832.731.822-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0368/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4EF98816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.075 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE A DILMA CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 357.693.352-20, MARIA NILMA CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 437.320.702-04 E CELESTINO CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 100.715.202-87, E REVOGA PARCIALMENTE LEI Nº 20.825 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A DOAR, FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PEDRO AUZIER DOS SANTOS, CPF Nº 065.468.202-00.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município situada na “*Avenida Castelo Branco (L-13), nº 13, entre Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo e Rua Maicá, Bairro Uruará, Zona Leste (a 38,76 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,01 metros; a Oeste, com Raimundo Leônidas Mendes dos Santos (L-14), medindo 20,72 metros; ao Norte, com Rutelei Canindé do Nascimento (L-06), medindo 08,00 metros; e a Leste, com Marcos Leônidas Pereira dos Santos (L-12), medindo 20,86 metros, com uma área total 166,42m²*”, em favor de DILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 357.693.352-20, MARIA NILMA CORREA DOS SANTOS, CPF nº 437.320.702-04 e CELESTINO CORREA DOS SANTOS, CPF nº 100.715.202-87, Processo Administrativo nº 0452/2018 - SEHAB.

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Lei nº 20.825, de 03 de dezembro de 2019, que autorizou o Poder Executivo a doar fração do solo urbano de seu domínio nesta cidade a Pedro Auzier dos Santos, CPF nº 065.468.202-00.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 20.825, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21C4BDD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.076, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, À CRISTIANA SILVA SANTOS, CPF Nº 015.992.852-40.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte

identificação: “Travessa Novo Horizonte, s/n, Quadra 02, Lote 50, entre Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará, Zona Leste (a 117,20 metros da Rua Maicá e 8,69 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Travessa Novo Horizonte, medindo 7,66 metros; a Oeste, com Edileuza Maria Pereira da Silva (Lote 49), medindo 19,19 metros; ao Norte, com Dayana Ribeiro Queiroz (Lote 35), medindo 7,35 metros; e a Leste, com Claudionor Escócio de Souza (Lote 51), medindo 19,19 metros, com uma área total 143,98m²”, à CRISTIANA SILVA SANTOS, CPF nº 015.992.852-40, Processo Administrativo nº 1299/2021 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:637E2DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.077, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A MILENE SANTOS MOTA, CPF Nº 943.168.722-49.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte

identificação: “Travessa Tapajós, s/n, Quadra 01, Lote 08, entre Rua Maicá e Avenida Dr. Alberto Tolentino Soletto, Bairro Santana, Zona Leste (65,05 metros da Rua Maicá e 56,89 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Soletto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Tapajós, medindo 07,74 metros; a Oeste, com Soineide da Silva Santos (Lote nº 07), medindo 33,73 metros; ao Norte, com Waldemar de Oliveira Vasconcelos, medindo 08,85 metros; e a Leste, com Thayse Sousa Rodrigues (Lote nº 09), medindo 37,01 metros, com uma área total de 282,20m²”, a MILENE SANTOS MOTA, CPF nº 943.168.722-49, Processo Administrativo nº 0304/2019 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F42C01D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.078, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCINEIDE LIMA ABREU, CPF Nº 357.836.802-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “Av. Angélica, nº 2007, entre a Trav. Orquídea e Trav. Margarida, Bairro Jardim Santarém, Zona Central (a 10,30 metros da Trav. Orquídea). Limitando-se: ao

Norte, para onde faz frente, com a Av. Angélica, medindo 12,00 metros; a Leste, com Ronildo Correa Amaral (Lote 03), medindo 30,00 metros; ao Sul, com Maria de Fátima Soares de Sousa (Lote 17), medindo 12,00 metros; e a Oeste, com Kátia Cilene Correa Amaral (Lote 01), medindo 30,00 metros, com uma área total de 360,00m², em favor de FRANCINEIDE LIMA ABREU, CPF nº 357.836.802-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1775/2021 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será Residencial e Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3AE022F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.079, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF Nº 311.216.832-15.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Rua Campos Sales, nº 282, entre a Av. Presidente Vargas e Rua São Silvestre, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 66,04 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Campos Sales, medindo 07,32 metros; ao Sul, com João Soares da Silva por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido LO, medindo 14,66 metros e a 2ª linha, sentido LO, medindo 15,71 metros; a Oeste, com João Soares da Silva, medindo 0 02,93 metros; e ao Norte, com 2 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 28,02 metros com Manoel Assunção Dias Cardoso e 2ª linha, levemente inclinada, sentido LO com Grafórmula Indústria Comércio e Serviços, medindo 04,32 metros, com uma área total de 153,51m²*”, em favor de ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0965/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será Residencial e Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6273E086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.080, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIA ALVES TEIXEIRA, CPF Nº 357.757.182-91.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Rua Santa Luzia, nº 21, entre a Travessa São João Batista e Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 41,35 metros da Travessa São João Batista). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Santa Luzia, medindo 09,93 metros; a Leste, com Robemar Castro Vidal, medindo 30,14 metros; ao Sul, com Valdemir Tomaz de Aguiar, medindo 09,92 metros; e a Oeste, com Maria Madalena Cruz dos Santos, medindo 30,14 metros, com uma área total de 299,20m²*”, em favor de ANTONIA ALVES TEIXEIRA, CPF nº 357.757.182-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0723/2022 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será Residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2D4A3D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.081, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, CPF Nº 151.738.362-53.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Rodovia Santarém-Cuiabá, nº 3029 - A, entre a Rua Boa Esperança e Beco da Felicidade, Bairro Esperança, Zona Central (a 12,45 metros da Rua Boa Esperança). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rodovia Santarém-Cuiabá, medindo 9,90 metros; ao Norte, com Cleide Dourado Frot, medindo 30,43 metros; a Leste, com Izabel Henn por duas linhas: a 1ª no sentido N-S medindo 8,84 metros e a 2ª, levemente inclinada, no sentido N-S, medindo 5,40 metros; e ao Sul, com Marcília Fernanda Soares da Silva, medindo 33,06 metros, com uma área total de 381,64m²*”, em favor de MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, CPF nº 151.738.362-53, Processo Administrativo nº 1051/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A181DABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.083 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CÉLIA DALVA SANTOS DE SOUSA, CPF Nº 120.439.232-34.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na “*Rua Barão do Guajará, 287, entre Avenida Elinaldo Barbosa e Rua Santana, Bairro Santana, Zona Leste (a 24,44 metros da Rua Santana). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Rua Barão do Guajará, medindo 5,80 metros; ao Norte, com Luiz Roberto Pereira e Alonso Carneiro Carvalho, medindo 30,78 metros, a Leste, com Sebastião Ferreira dos Santos, medindo 5,78 metros; e ao Sul, com Rosenira dos Santos, medindo 30,68 metros, com uma área total de 177,82m²*”, em favor de CÉLIA DALVA SANTOS DE SOUSA, CPF nº 120.439.232-34, Processo Administrativo nº 1370/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legislação Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4C10A660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 061/2024 – GAP/PMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CADASTRO E APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GIL ORLENE FONSECA MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Cadastro e Apoio a Entidades** da Divisão de Apoio a Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4D7C254D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 067/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **FELIPE DE SOUSA SERDEIRA**, nomeado através do Decreto nº 222/2023 - GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2023, no cargo em comissão de **Divisão de Manutenção de Computadores** do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DE9588B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 – GAB/SEMTUR, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/1994 c/c Decreto nº 003/2021 GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.338/2024 – PGM/CPPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2023-SEMTUR.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023/PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO

Secretário Municipal de Turismo

Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B762E540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 068/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/01/2024, a Sra. **CLÁUDIA CILENE OLIVEIRA DA SILVA**, através do Decreto nº 212/2022 - GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Lotação** do Núcleo de Recursos Humanos - NRH, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 31/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:256E9AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 – GAB/SEMTUR, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/1994 c/c Decreto nº 003/2021 GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1.338/2024 – PGM/PPAD, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2023-SEMTUR.

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023/PGM, de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO

Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D947D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAR EM FUNCIONAMENTO A UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 22.046, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a nomenclatura a ser dada a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Salvação, que está sendo construída neste Município, se chamará Profª MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA;

Considerando o Memorando 623/2024 - SEMED - GAB, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER autorização à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para colocar em funcionamento a **Unidade Escolar de Ensino Fundamental** do Município de Santarém-PA, na seguinte localidade:

REGIÃO: CIDADE/ZONA URBANA

Nome da Escola: **E.M.E.I.F PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA**

Endereço: RUA JAPU, S/N

Bairro: SALVAÇÃO

CEP: 68037-005

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:453F1307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 213.202.564-3, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA MACIEL PEREIRA**, matrícula 22960, admitida em 01/03/1992, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6265CBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **TEREZINHA VIANA PEREIRA**, matrícula 84178, admitida em 02/03/2015, na função de Agente Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:91068C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDIVALDO ROBERTO AZEVEDO**, matrícula 50889, admitido em 01/02/2011, na função de Técnico Nível Superior - Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:8A5B5333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 646.813.262-6, a Sra. **DERCI SARAIVA PANTOJA**, matrícula 63324, admitida em 25/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:B6BE8909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAVESSA DOM
AMANDO, Nº 1406 – BAIRRO SANTA CLARA - CEP: 68.005-
420 - SANTARÉM-PARÁ E-MAIL:
PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR**

PORTARIA Nº 028/2024-PGM, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 4 de janeiro de 2024, que Reestrutura a Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 015/2024-PGM, de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr(a) **RAFAEL DE SOUSA REGO**, matrícula nº 71101, cargo Assessor Jurídico, para o exercício de suas atividades funcionais junto à Secretarias Municipal de Finanças, em cumulação com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº. 22.057/2024.

Art. 3º. A presente designação deverá observar as disposições regulamentares e prazos dispostos no Decreto Municipal nº. 016/2024-GAP/PMS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04 de janeiro de 2024.

Santarém-PA, 18 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DANTAS COELHO

Procurador Geral Interino do Município

Portaria nº 013/2024 - GAP/PMS

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:38A71DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 30/01/2024, a Sra. **MARIA GELZIANE REGIS SANTANA**, matrícula 063061, admitida em 03/03/2011, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C9C4A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 211.009.149-0, a Sra. **FRANCINEIDE FERREIRA DE LIMA**, matrícula 03096, admitida em 02/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E0A03E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 209.844.403-0, a Sra. **DARCILENE DE SOUSA SILVA**, matrícula 03786, admitida em 15/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1480C3B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 013/2024 – GAP/PMS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, da Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, **Procuradora Geral do Município**, conforme art. 45 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024 e art. 110 da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ DANTAS COELHO**, **Assessor Jurídico**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EAD69BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado da Concorrência Pública nº 003/2023, que tem como objeto: **“Contratação de empresa habilitada para construção e reforma de quadras no Município de Santarém – PA.”**. Tendo como vencedora as empresas: **CARVALHO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 22.923.387/0001-90, item 1; **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 07.342.268/0001-50, itens: 2,3,8; **PROJEÇÃO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 04.431.290/0001-89, itens: 5 e 6; **RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 17.699.126/0001-07, item 7; **MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N.º 02.460.391/0001-52, itens : 9 e 10; **NOVEL ENGENHARIA LTDA**

– ME, CNPJ N.º 27.205.359/0001-51, item 12; **RANIERI ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ N.º 11.210.464/0001-49, item 13; **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 24.901.546/0001-81, item 14; **CONSTRUTORA TAPARI LTDA**, CNPJ N.º 03.041.915/0001-33, item 15; **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 01.733.027/0001-56, item 16; **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 83.754.705/0001-21, itens 17 e 19; **CONTAP CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ N.º 83.773.804/0001-50, item 18; **CONSTRUTORA ENPASA LTDA**, CNPJ N.º 15.260.391/0001-50, item 20; **TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N.º 10.971.680/0001-44, item 21; **ECOSOLOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ N.º 11.209.875/0001-14, item 22; **DPV ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ N.º 16.828.420/0001-09, item 23; **C.CORREA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N.º 44.647.711/0001-28, item 24; **MACIEL ALBUQUERQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 49.838.016/0001-67, item 25.

Santarém, 18 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:8FD8F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023-SEMSA

Objeto: CREDENCIAR empresas especializadas a fim de prover solução em gestão e oferta de serviços em saúde, englobando consultas pré e pós cirúrgicas, procedimentos e cirurgias, através da disponibilização de médicos sob o regime de sobreaviso com especialização em Cirurgia Vascular, com fincas a elevação dos indicadores quantitativos e qualitativos do município de SANTARÉM/PA no atendimento a sua população no Hospital Municipal de Santarém e Pronto Socorro Municipal. Motivo da Suspensão: O edital será corrigido, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Santarém, 19 de Janeiro de 2024

FERNANDO DANTAS DA MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:EB29C919

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220118. Contratada: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Software Integrado de Gestão Pública. O presente Termo Aditivo tem por Objeto Aditar o prazo de Vigência do Contrato de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Assinatura 29 de dezembro de 2023.

##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:5F3D5E60

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado), para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 021/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA:

S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.186.564/0001-35, com sede Al. Caiçara, 47, Box: A, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-310, representada pela Sra. Solange do Socorro da Silva Monteiro, brasileira, inscrita no RG nº 2278365, órgão expedidor PC/PA e CPF 331.430.052-20, residente e domiciliada Al. Toledo, 47, Estrela, Castanhal/PA, CEP: 68.743-330. **VIGÊNCIA:** Será até 31 de dezembro de 2024; Contrato nº 02-160124/021-PE-SRP-PMSF-ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Tv. Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 1754309 e CPF 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA. **VALOR:** R\$: 462.466,50 (Quatrocentos Sessenta Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.112 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS
Atividade: 08 244 0041 2.112: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS.

Unidade Orçamentária: 2113 - Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Atividade: 08 244 0041 2.113: Manutenção do Prog. Serviço Convivência e Fort de Vinculo - SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS.

Unidade Orçamentária: 2106 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Atividade: 08 244 0037 2.106: Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS e do Estado

Unidade Orçamentária: 2108 - Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Atividade: 08 244 0039 2.108: Manutenção do Programa Centro de Ref.de Assistência Social - CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Rec. fundo estaduais ass. Social.

Unidade Orçamentária: 2109 - Manu. do Prog. Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS
Atividade: 08 244 0039 2.109: Manu. do Prog. Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recurso do FNAS.

Unidade Orçamentária: 2096 - Manut. das Ativ. e Func da Sec. Mun.de Trabalho e Promoção Social
Atividade: 08 244 0035 2.096: Manut. das Ativ. e Func da Sec. Mun.de Trabalho e Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 2105 - Manutenção do Programa Criança Feliz
Atividade: 08 243 0036 2.105 Manutenção do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Outros Convênios do Estado

São Francisco do Pará/PA, 16 de janeiro de 2024.

NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joelma Moreira da Silva

Código Identificador:575E8F02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024/GPMSAGA**

PORTARIA Nº 001/2024/GPMSAGA

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 403/2022/GPM/SAGA, que nomeou a servidora a Srª. **MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III**, do município de São Geraldo do Araguaia – Pará, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 19 de janeiro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:2D9633CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024/GPMSAGA**

PORTARIA Nº 002/2024/GPMSAGA

“DISPÕE DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAÚJO, para exercer o cargo comissionado de **Secretaria Adjunta**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 19 de janeiro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:EAD7A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO Nº 003/2024-GPMSAGA

Homologa a Resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal de Educação (CME), que “APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a **Resolução nº 05/2023** do Conselho Municipal de Educação (CME), que “APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS do Município de São Geraldo do Araguaia-PA.” (Anexo I).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2023.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Resolução nº 05/2023 de 18 de dezembro de 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferida pelos artigos 211 da Constituição Federal, 278 da Constituição do Estado do Pará, e 180 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9394/96-LBD, assegurado nos termos da Lei Municipal 412/2014 que reestruturou este Conselho, Lei Municipal Nº 443/2017 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, artigo 35 do Regimento Interno do CME e Resolução 003/2017-CME/SAGA, fundamentado ainda no disposto do artigo 51 da Lei 443/2017, Parágrafo I alínea “a” e “b” que dispõe da fixação do Calendário escolar, a saber: O mínimo de 800 horas de trabalho efetivas escolares distribuídas em 200 dias letivos. E em cumprimento a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 14/12/2023 – (Processo nº 011/2023 e Parecer nº 006/2023-CE-CME/SAGA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprova o Calendário escolar das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino - município de São Geraldo do Araguaia PA e dá outras Providencias.

CONSIDERANDO QUE:

É da competência do Conselho Municipal de Educação com observância o disposto na Lei nº 443/2017 do SME (Sistema Municipal de Ensino) a manifestação em relação ao calendário escolar.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024, dos Estabelecimentos de Ensino componentes do Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia PA.

Art. 2º- O presente Calendário escolar contempla de no mínimo 202 dias letivos, com início das atividades em 22 de janeiro e término em 23 de dezembro do ano de 2024.

Parágrafo Único: Ressaltamos que no decorrer do ano letivo, qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá após manifestação do Conselho Escolar, ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e à nova homologação.

Art. 3º- O referido calendário escolar assegurar o cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar deve-se também garantir a carga horária mínima de 800 horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º- O Calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, conforme estabelece a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CME - São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, 18 de dezembro 2023.

NÉDYMA COSTA LIMA
Presidente do CME

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6F786D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024-SEMED**

PORTARIA Nº 001/2024/SEMED/SAGA

Dispõe sobre “Diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas–2024, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino” e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214; e as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59, de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.796, de 2013, prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, de 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 443/2017 do SME (Sistema Municipal de Ensino), artigo 51, inciso II e artigo 83, inciso I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 420/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia- PA;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que aprova a data corte etário para a matrícula de crianças no ensino fundamental de 09 (nove) anos nas escolas da rede Pública Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 27 de outubro de 2016 - CME, de São Geraldo do Araguaia, que aprova a redução do número de alunos por turmas em sala de aula nas instituições de ensino da rede pública municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017/CME/Semed de São Geraldo do Araguaia, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente e a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos educandos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais e a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência, e por fim;

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em no município, recuperando a aprendizagem dos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As diretrizes, normas e períodos de oferta de matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino de São Geraldo do Araguaia para o ano letivo 2024 deve atender ao disposto na presente Portaria. As matrículas e rematrículas terão início no ano em curso, com datas no calendário letivo.

A oferta de matrículas e rematrículas atenderá ao Ensino Infantil, Ensino Fundamental - I e II; Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE.

§ 1º. Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo

reconhecida, considerada, respeitada e valorizada à diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

§ 2º. A renovação de matrícula para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino será validada mediante a presença dos pais e/ou responsáveis, na Unidade Educacional em que o educando já se encontra matriculado, sob orientações dos critérios estabelecidos nesta portaria, para realização das rematrículas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, devendo ser atualizados os seguintes documentos:

cópia de comprovante de residência e,
cópia da carteira de vacinação da criança, ou documentos que se fizer necessário que ainda não conste na pasta do aluno.

§ 3º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

§ 4º. O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no Sistema Informatizado – GEP, todas as vagas definidas.

§ 5º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.

A transição da criança da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental será garantida no período de renovação de matrícula.

II - A divulgação da matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mídia local e pelas próprias Unidades de Ensino.

III- O horário de atendimento para a realização da matrícula e rematrícula está diretamente vinculado ao horário de funcionamento e/ou outras formas de organização da Unidade de Ensino.

Art. 2º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, a matrícula será efetivada pelos pais ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.

Art. 4º. Na hipótese de indicação de Unidade Educacional preferencial a partir de 02 (dois) km, os pais e /ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade e não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir a continuidade de estudos em Unidade Educacional próxima ao endereço residencial ou endereço indicado.

Art. 5º. Durante o processo de matrículas e rematrícula, os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – Vai e Volta, deverão ser analisados e oferecidos ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga mais próxima à residência.

Art. 6º. Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, com atualização no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário.

Art. 7º. Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material escolar.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º. Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

- a garantia de continuidade através das rematrículas;
- a demanda matriculada no Sistema Informatizado – GEP;
- as vagas existentes nas Unidades Educacionais, preenchidas prioritariamente considerando a lista de espera de cada Unidade,

Art. 9º. O critério para composição de turma é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SME:

- Crianças de 1 (um) ano Creche (Berçário);
- Crianças de 2 (dois) anos Creche (Maternal I);
- Crianças de 3 (três) anos Creche (Maternal II);
- Crianças de 4 (quatro) anos Pré-Escola (Jardim I);
- Crianças de 5 (cinco) anos Pré-Escola (Jardim II);

Art. 10. Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:

- I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
- II - Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
- III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
- IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
- V - Cópia do cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;
- VI - Cópia de comprovante de residência;
- VII - Cópia da carteira de vacinação do educando, devidamente atualizada.
- VIII - Laudo médico do educando, quando necessário;
- IX - Receita de medicação do educando se houver;

Art. 11. Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de matrícula, poderão solicitar transferência para a Unidade mais próxima a sua residência, caso haja vaga;

Art. 12. A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Parágrafo único - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com “Solicitação de Transferência”.

Art. 13. Na hipótese prevista no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 14. De acordo com a Resolução nº 07/2010/CNE/CEB, a criança que completar 6 (anos) após 31 de março, permanecerá na Educação Infantil.

II- DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. A Rede Pública Municipal de Ensino deverá matricular as crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, a completar até a data de 31 de março, nas turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução nº 01/2010/CNE/CEB, e de acordo às disposições e aos procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 16. No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
 II - Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
 III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
 IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
 V - Cópia do cartão da Bolsa Família, se for beneficiário;
 VI - Cópia de comprovante de residência;
 VII - Cópia da carteira de vacinação do educando devidamente atualizada.
 VIII - Laudo médico da criança com deficiência, quando necessário;
 IX - Receita de medicação do educando se houver.
 X- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.

Art. 17. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, deve acionar o Conselho Tutelar;

Art. 18. Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula no Sistema Informatizado – GEP resultante do processo de compatibilização automática;

Parágrafo Único - A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período do ano letivo;

Art. 19. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 20. É permitido à Secretaria Municipal de Educação, em caso de necessidade, devido à redução de turmas, e desde que previamente justificável pela mesma e comunicada aos pais pela gestão da escola, a reenturmação e absorção de turmas no corrente ano letivo em curso, inclusive com a alteração de turno de atendimento;

Parágrafo Único - Cabe à gestão escolar dar ciência da possibilidade de que trata este artigo, aos pais no ato da matrícula, devendo ser avisado através de documento anexo a ficha de matrícula, contendo a assinatura dos pais e/ou responsáveis;

Art. 21. O critério para composição de turma do Ensino Fundamental é estabelecido conforme dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/Semed.

Art. 22. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 23. O critério para composição de turma na Educação de Jovens e Adultos- EJA é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2016/CME e a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SEMED.

Parágrafo Único - Em se tratando de educando menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo respectivo responsável legal.

Art. 24. No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
 II - Cópia da carteira de identidade do educando, se houver;
 III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
 IV - Cópia do cartão nacional do SUS se houver;
 V - Cópia do cartão da Bolsa Família se for beneficiário;
 VI - Cópia de comprovante de residência;
 VII - Laudo médico do educando, quando necessário;
 VIII - Receita de medicação do educando, se houver.
 IX - Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido;

Art. 25. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, realizar o devido encaminhamento legal;

Art. 26. A matrícula será cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o educando e/ou família, observados o disposto no Inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

III- DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 28. A matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhada pela equipe pedagógica da Semed/Coordenação de Educação Especial Inclusiva e acontecerá de acordo com a resolução 003/2017 – CME e 234/2021 CEE/PA.

Parágrafo Único - o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será matriculado em turma comum, bem como matriculado na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo condicionada a matrícula nas turmas comum obrigatoriamente no contraturno;

Art. 29. No ato da matrícula ou rematrícula de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe gestora da unidade educacional, deverá inserir todos os dados necessários para a formalização da matrícula, no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário;

IV- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 30. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino dos alunos das escolas do campo será acompanhada pela coordenação e supervisão do campo - Semed e formalizada no sistema Informatizado- GEP, pelas escolas matrizes dos anexos, assim formando turmas seriadas e multiseriadas, observando o que dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/SME;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete às Unidades Educacionais:

I - preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula e rematrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade o que dispõe a presente portaria;

II –comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal;

III– zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários à efetivação da matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I- Planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe técnica, todo o processo de rematrícula e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;

II- Orientar e acompanhar o registro das matrículas e rematrículas no Sistema Informatizado – GEP em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes;

III- Monitorar o processo de efetivação de matrículas e rematrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Informatizado-GEP, em conformidade com as disposições legais vigentes;

IV- orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros no Sistema Informatizado – GEP para efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;

V- dar ampla divulgação do processo de matrícula e rematrícula no âmbito local;

VI - acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

VII - acompanhar e assegurar o atendimento dos candidatos sem vaga pública no Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo;

Art. 33. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a nove de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia, 19 de janeiro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004/2021

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:4B71978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2024-SEMED

PORTARIA Nº 002/2024/SEMED/SAGA

Dispõe sobre]'Critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 3 de agosto de 2010 - Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 469/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017– CME/SAGA/PA, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Municipais Aplicáveis à Educação do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a política do governo do Município implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando que os

interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/ PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria disciplina a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. A lotação de pessoal será efetivada mediante oferta gerada pelas Unidades Escolares, pela demanda das Escolas, Semed e demais Unidades Educativas/Administrativas correlacionadas à Educação Municipal.

CAPÍTULO I DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 3º. A jornada de trabalho do professor em regência de classe será de no mínimo 20 horas, podendo chegar até 40 horas semanais.

Jornada de Trabalho: número total de horas de trabalho semanais, que, para docentes, compreendem as horas-aula e as horas-atividade;

Toda carga horária que exceder às 20 horas semanais será remunerada como aula suplementar.

§ 1º - Após o enquadramento da jornada de trabalho, novas aulas suplementares concedidas estão sujeitas à alteração, de acordo com a necessidade de distribuição de carga horária e deverão ser inseridas nas turmas no Quadro de Horários;

§ 2º A hora-atividade será destinada à formação em serviço, ao planejamento individual do docente e ao trabalho pedagógico coletivo na escola.

§ 3º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á a reserva de parte da carga horária dos professores para o planejamento das suas atividades docentes.

§ 4º A alteração da jornada atribuída somente acontecerá no período de férias ou recesso, salvo fatos extraordinários ou imprevisíveis.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º. A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da Semed será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I - Servidores efetivos;
- II - Servidores temporários.

Art. 5º. A alocação de professores nas Escolas Públicas Municipais deve ser feita de acordo com a habilitação do professor no componente curricular constante da Matriz Curricular cadastradas no Sistema de Informação do GEP, e dependerá do número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Professores efetivos com carga horária suplementar;
III - Professores temporários.

§ 1º. Independentemente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração, a lotação dos professores será, prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para concentração da carga horária do Professor em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

Vínculo Funcional, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Portaria;
Habilitação específica no componente curricular; Maior carga horária na Escola;
Titularidade;
Maior tempo de efetivo exercício na Escola.

§ 3º. A alocação de professores efetivos será realizada pela própria escola, viabilizada pela Diretoria de Ensino/Semed, obedecido os limites mínimos e máximos da jornada de trabalho.

§ 4º. A lotação de professores em escolas que oferecem educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) deve ser feita com professores licenciados em Pedagogia, na modalidade Normal Superior, preferencialmente efetivos.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 6º. A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado/AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Resolução nº 234/CEE/PA, de 16 de dezembro de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais: será lotado 01 (um) professor para cada unidade escolar que possua sala de recursos multifuncionais para atender em um turno, com 04 horas diárias, que corresponde a jornada de 20 horas semanais ou em dois turnos, com 08 horas diárias, que corresponde a jornada de 40 horas semanais;

A lotação dos professores auxiliares nas Unidades Escolares, para o atendimento de alunos com deficiências, será feita com a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais com as obrigações do magistério, de acordo com as ações previstas no Projeto Pedagógico da Unidade devidamente atualizado e previamente autorizada pela Coordenação de Educação Especial Inclusiva, Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º. A lotação nos Espaços Pedagógicos (salas de leituras) previstos no Projeto Pedagógico de cada Escola, e ocorrerá na jornada de 20 (vinte) horas semanais nos turnos da Manhã Tarde e Noite com as vantagens do magistério, para um período de até 12 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo-se aos seguintes critérios:

Ter espaço físico para desenvolvimento dos Programas e Projetos;
Elaborar o projeto de atendimento do espaço pedagógico (sala de leitura) e ter aprovação da:
Direção da Escola;
Coordenação Pedagógica/Semed;
Diretoria de Ensino;
Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença afastamento ou vacância do titular das turmas, os diretores das unidades escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor do espaço pedagógico (e salas de leituras) para atender a necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência.

§ 2º. A validade do projeto será anual, ficando condicionada à continuidade de lotação ao preenchimento da disponibilidade de carga horária em regência, capacidade técnica da escola, avaliação e aprovação do diretor da escola.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS

Art. 8º. Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e SEMED, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas Intercaladas ou 06 (seis) horas ininterruptas.

Parágrafo Único - A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de especialista em educação, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, em regência de classe, e, no cargo de especialista em educação, com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI

DA REMOÇÃO

Art. 9º. A remoção de servidores dependerá de vaga na unidade escolar de destino, das instâncias Administrativas da Semed, da autorização da Diretoria de Ensino, garantindo-se o direito de petição do servidor.

§ 1º. A remoção de Professores que estiverem em regência de classe, só será permitida ao término do período letivo e antes do início do próximo período.

§ 2º. A remoção ou lotação do servidor nas salas de recursos multifuncionais da educação especial deverá ser aprovada pela Coordenação da Educação Especial mediante análise curricular, com comprovada habilitação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e áreas de deficiência.

§ 3º. A solicitação de remoção fora do período estabelecido no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será analisada pela Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. A remoção de professores em regência de classe dependerá, além do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, de ter substituto para assumir as turmas na escola de origem e de haver disponibilidade na escola de destino.

§ 5º. A movimentação de servidor dar-se-á por meio de solicitação do interessado e aquiescência da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Art. 10. A lotação de gestores de escolas, será efetivada com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:

01 (um) gestor para cada Escola com no mínimo 88 (oitenta e oito) alunos;

Nas Unidades Educacionais de Ensino Regular com número inferior a 88 (oitenta e oito) alunos, será lotado 01 (um) Professor Responsável, com jornada, de 20 horas semanais;

§ 1º. Para assumir as funções de gestor, o servidor deverá obedecer aos critérios:

Ser efetivo;

b) Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação de Gestão Educacional;

c) Ser aprovado em Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar.

§ 2º. Os professores nomeados para função de gestão não poderão assumir regência de classe.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 11. A lotação de Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais obedecerá aos seguintes critérios:

01 para cada Unidade que atenda o mínimo de 88 (oitenta e oito) alunos;

Parágrafo Único - A lotação do Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e cumprimento de 08 horas diárias, será efetivada de acordo com os seguintes requisitos:

a) Existir vaga comprovada no Sistema de Lotação para Coordenador Pedagógico na unidade escolar;

b) Estar lotado em um dos setores administrativos da Semed, mediante solicitação, devidamente fundamentada, da chefia imediata, com aval da Diretoria de Ensino e do Secretário de Educação.

CAPÍTULO IX

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 12. A lotação de Secretário de escola obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução 02 de dezembro de 2018 CME

I - 01 (um) Secretário para cada escola com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos;

Parágrafo Único - A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará a seguinte ordem de prioridade:

Ser efetivo

Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;

Formação específica em nível Técnico, ofertada por Instituições autorizadas pelo Mec.

CAPÍTULO X

DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 13. A lotação de Assistente Administrativo nas Unidades Escolares obedecerá aos seguintes critérios:

- 01 (um) para unidade escolar com no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;

- 01 (um) por turno, nas escolas que oferta os três turnos.

Parágrafo Único - As atividades de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas por Professores readaptados com a carga horária de 20h semanais.

CAPÍTULO XI

DA ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 14. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com o porte da escola, conforme Anexo I desta Portaria, e obedecerá aos seguintes critérios:

Escolas de pequeno porte:

Servente: 01 (uma) por turno.

Merendeira: 01 (uma) por turno;

Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Escolas de médio e grande porte:

Servente: 02 (duas) por turno.

Merendeira: 02 (duas) por turno;

Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores constantes dos incisos I e II deste artigo ocorrerá da seguinte forma:

Vigias em escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Serventes e merendeiras cumprirão uma jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas ou 08 (oito) horas trabalhadas em dois períodos de 04 (quatro) horas cada, obedecendo ao intervalo mínimo de 02 (duas) horas, salvo em negociação coletiva

CAPÍTULO XII

DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 15. Aos professores licenciados para cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, que estiverem em regência de classe, serão garantidas as vantagens do magistério, respeitando a jornada de trabalho (20, 30 ou 40) em que estiverem inseridos no momento do afastamento.

Art. 16. Após o término da licença, será mantida a jornada de trabalho em que o servidor estava inserido.

Parágrafo único. A lotação de professor para atender a APAE ou outras entidades afins será efetivada de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre essas Instituições e a Semed, observando sempre o orçamento anual e disponibilidade de servidores.

Art. 17. Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma e ministrar aulas no ensino fundamental menor distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização da Semed.

§ 1º. Para que a oferta do componente curricular Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º. A lotação de professor no componente curricular Educação Física no ensino fundamental e EJA no período noturno é obrigatório para a escola, sendo facultado ao aluno as aulas práticas em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003, todavia, as aulas teóricas são obrigatórias para todos os alunos.

Art. 18. As Unidades Administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo dirigente da Semed.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 19. O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, com entrada do pedido no Protocolo da Semed, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas

funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação de um novo servidor.

Art. 20. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 21. O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei 274/06-Estatuto do servidor).

Art. 22. Diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 23. O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a Semed, será lotado sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava inserido no momento da cessão.

Art. 24. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da SEMED, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua **lotação original** durante a licença ou readaptação.

Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a nove de janeiro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 09 de janeiro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DAS UNIDADES ESCOLARES:

1.1. UNIDADE DE PEQUENO PORTE: -

Aquelas que possuem de 88 a 149 alunos;

1.2. UNIDADE DE MÉDIO PORTE:

Aquelas que possuem de 150 a 299 alunos;

1.3. UNIDADE DE GRANDE PORTE:

Aquelas que possuem de 300 a 499 alunos.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES:

2.1. ENSINO APRENDIZAGEM:

Salas de aulas; Laboratórios,
Biblioteca e/ou Sala de Leitura.

2.2. ADMINISTRAÇÃO

Diretoria;
Secretaria;
Arquivo;
Almoxarifado;
Sala dos Professores;
Sala de coordenação pedagógica;

Banheiro.

2.3. COMPLEMENTAÇÃO E EXTENSÃO

Recreio coberto;
Refeitório;
Depósito de Merenda;
Cozinha;
Área de Serviço;
Sala de Saúde;
Depósito de Material Esportivo;
Banheiro;
Área de Circulação Coberta;
Quadra Coberta;
Quadra descoberta.

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:8A394341

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024-SEMED

PORTARIA Nº 003/2024/SEMED/SAGA

Dispõe sobre o “Calendário Escolar 2024 das Unidades de Ensino da Rede Municipal”, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o inciso I do Artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual dispõe que todas as Unidades de Ensino assegurem, no mínimo, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a Resolução 05, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Educação (CME), que aprova o calendário escolar das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que é prerrogativa desta Secretaria definir as diretrizes para as Escolas da Rede Municipal, quanto à organização, cumprimento e acompanhamento do tempo escolar, previsto em lei;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento norteador das ações administrativas e pedagógicas programadas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar o início e término do ano letivo 2024 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Escolar 2024, da Rede Pública Municipal de Ensino, para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e para respeitar a carga horária estabelecida nos desenhos curriculares previstos para cada nível/modalidade de ensino.

Art.2º Estabelecer, para todas as Escolas da Rede Municipal, a data de **22 de janeiro de 2024 para início do ano letivo 2024**, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei.

§1º O calendário escolar deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas e dias letivos previstos nas legislações em vigor (Calendário do campo, indígenas e ribeirinhos).

Art. 3º São considerados como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas e/ou outras atividades didático-pedagógicas que assegurem a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares, com a presença do aluno.

§ 1º. Não será permitida a realização de atividades não programadas no Calendário Escolar 2024 e/ou no PP (Projeto Pedagógico) da Escola, em detrimento das aulas previstas neste Calendário.

§ 2º. As aulas previstas que deixarem de ser ministradas, devem ser repostas, afim de que os dias letivos sejam cumpridos na sua totalidade, conforme legislação pertinente. Esta reposição deve ser reportada à Diretoria de Ensino via ofício.

Art. 4º Para atendimento ao Calendário Escolar 2024, os docentes deverão inserir frequência e notas dos alunos no sistema de gestão escolar GEP - Gestão Escolar WEB, no período definido neste Calendário, inserção esta que será acompanhada pela equipe pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Municipal e pelas Coordenações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Após homologado o Calendário Escolar 2024, este deve ser amplamente divulgado junto à comunidade escolar e deve ser afixado em local visível, na Unidade de Ensino, para acompanhamento de seu cumprimento, no decorrer do ano em curso.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes desta PORTARIA e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de nove e janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 19 de janeiro de 2024.

CARLENY BOTELHO CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B0C133CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240005 -
PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240005 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.. **VALOR TOTAL:** R\$ 125.241,80 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 64.807,50, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL

DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 60.434,30 **VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE JANEIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:469503BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20210143 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20210143

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAgens EIRELI CNPJ 18.871.514/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 **VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2022.–

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6BBC2E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20210143 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
Nº20210143

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAgens EIRELI CNPJ 18.871.514/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022 **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2023.–

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:31FDE969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO 20210144/2021 - ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE ADITIVO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210144/2021,
ADESÃO Nº 005/2021, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAgens EIRELI CNPJ 18.871.514/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

EXERCÍCIO 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:7638F4BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO 20210145/2021 - ADESÃO Nº 006/2021**

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210145/2021, ADESÃO Nº 006/2021, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDA GENS EIRELI CNPJ 18.871.514/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2022

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F629C67F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO 20210145/2021 - ADESÃO Nº 006/2021**

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210145/2021, ADESÃO Nº 006/2021, OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDA GENS EIRELI CNPJ 18.871.514/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2023. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:6A518A05

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0043/2024.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) interessado(a), o (a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 3855**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL III**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do(a) interessado(a), o (a) servidor(a) Sr.(a) **LUCIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 3855**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL III**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 10/01/2024**, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 19 de janeiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>)

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:328003EC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20210126**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210126, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-002, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210126, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 21/12/2023

CONTRATADA:
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:9309AC0E

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
20210181**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, ORIUNDO DA ADESÃO (CARONA) A/2021-007, COMO SEGUE:

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20210181, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 30/06/2024
ASSINATURA: 21/12/2023**

**CONTRATADA:
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50**

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8DAA631E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-PMSJP**, realizado no dia 10/01/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **12.442.821/0001-67**, com valor total de **R\$ 165.948,37** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Senador José Porfírio-PA, 11 de janeiro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

##TEX O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023-PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida a empresa: **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **12.442.821/0001-67**, com valor total de **R\$ 165.948,37** (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), cujo **objeto** é Reforma e Ampliação da Edificação do Espaço onde funcionara o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 18 de janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:08A9B817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-PMSJP**, realizado no dia 11/01/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **12.442.821/0001-67**, com valor total de **R\$ 273.693,96** (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Senador José Porfírio-PA, 12 de janeiro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Dirceu Biancardi**, com base nas Leis nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023-PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como favorecida a empresa: **REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **12.442.821/0001-67**, com valor total de **R\$ 273.693,96** (duzentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), cujo **objeto** é Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 19 de janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:AC732265

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20220220; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **CONTRATADA:** D & N ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de 04 de abril a 02 de agosto de 2024, sendo sua vigência estendida até 01 de outubro de 2024, bem como o acréscimo no valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do acréscimo quantitativo do objeto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento do Quantitativo no valor do Contrato no Percentual de **24,88%** (**vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento**); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "a" e §1º c/c art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:BFFC9CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240004; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para Pavimentação, Calçamento, Meio-Fio e Sarjeta da Travessa Coronel Tenório e Rua São Francisco, localizadas na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.128.607,02; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024

Projeto 0801.154510501.1.019, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 17 de Janeiro de 2024 a 14 de Agosto de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 20240007; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Reforma e Ampliação da Edificação do Espaço onde funcionara o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na sede do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R\$ 165.948,37; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 0801.041220496.1.014, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 19 de Janeiro de 2024 a 17 de Junho de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:AF6AE7A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 045/2023PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023PMT-PE-SRP.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

FAVORECIDA: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.177,30(Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

FAVORECIDA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 50.848,82(Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

FAVORECIDA: MARCOS R DE MORAIS LTDA, com o valor total de R\$ 19.971,10(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)

FAVORECIDA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor total de R\$ 25.523,21(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Data da Homologação: 16/01/2024.

Trairão - PA, 16 de janeiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4C204657

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240013
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

FAVORECIDA: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA, com o valor total de R\$ 5.177,30(Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

FAVORECIDA: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 50.848,82(Cinquenta Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

FAVORECIDA: MARCOS R DE MORAIS LTDA, com o valor total de R\$ 19.971,10(Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos)

FAVORECIDA: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com o valor total de R\$ 25.523,21(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

Data da Assinatura: 17/01/2024, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 17 de janeiro de 2024,

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1B9B30D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PE 045/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1701001/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 50.848,82 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 43.799,05, Exercício 2024 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.124,56, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.925,21

VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:84CB164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PE 045/2023PMT-PE-SRP

CONTRATO Nº.....: 1701002/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: MB SOLUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e

Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.322,80, Exercício 2024 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.566,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 280,50
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C1B49799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PE 045/2023PMT-PE-SRP**

CONTRATO Nº.....: 1701003/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: MARCOS R DE MORAIS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.971,10 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 9.364,30, Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.218,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 388,80
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D0C791A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO PE 045/2023PMT-PE-SRP**

CONTRATO Nº.....: 1701004/2024ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R\$ 21.024,41 (vinte e um mil, vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 10.795,70, Exercício 2024 Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.964,29, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.264,42
VIGÊNCIA.....: 17 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E3535757

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240092 – Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-006PMT. Objeto: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para A Intermediação Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas, Para Viagens Nacionais E Internacionais, De Ida, Volta, Ou De Ida E Volta, Categoria Econômica, E/Ou, Em Casos Excepcionais, Em Classe Executiva, Com Serviços De Reserva, Emissão De Bilhetes, Marcação, Remarcação E Demais Atividades Pertinentes, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tucumã-Pa.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02** e Contratada: **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.433.598/000161**, com o valor total de **R\$ 100,000,00 (cem mil reais)**. Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

Contrato nº 20240093 – Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-006PMT. Objeto: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para A Intermediação Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas, Para Viagens Nacionais E Internacionais, De Ida, Volta, Ou De Ida E Volta, Categoria Econômica, E/Ou, Em Casos Excepcionais, Em Classe Executiva, Com Serviços De Reserva, Emissão De Bilhetes, Marcação, Remarcação E Demais Atividades Pertinentes, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tucumã-Pa.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, C.N.P.J. nº 29.182.845/00001-27** e Contratada: **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.433.598/000161**, com o valor total de **R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo Municipal de Educação.

Contrato nº 20240094 – Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-006PMT. Objeto: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para A Intermediação Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas, Para Viagens Nacionais E Internacionais, De Ida, Volta, Ou De Ida E Volta, Categoria Econômica, E/Ou, Em Casos Excepcionais, Em Classe Executiva, Com Serviços De Reserva, Emissão De Bilhetes, Marcação, Remarcação E Demais Atividades Pertinentes, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tucumã-Pa.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C.N.P.J. nº 11.234.776/0001-92** e Contratada: **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.433.598/000161**, com o valor total de **R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº 20240098 – Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-006PMT. Objeto: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para A Intermediação Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas, Para Viagens Nacionais E Internacionais, De Ida, Volta, Ou De Ida E Volta, Categoria Econômica, E/Ou, Em Casos Excepcionais, Em Classe Executiva, Com Serviços De Reserva, Emissão De Bilhetes, Marcação, Remarcação E Demais Atividades Pertinentes, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tucumã-Pa.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, C.N.P.J. nº 11.234.755/0001-77**, e Contratada: **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.433.598/000161**, com o valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 20240099 – Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-006PMT. Objeto: **Eventual E Futura Contratação De Empresa Especializada Para A Intermediação Na Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Aéreas, Para Viagens Nacionais E Internacionais, De Ida, Volta, Ou De Ida E Volta, Categoria Econômica, E/Ou, Em Casos Excepcionais, Em Classe Executiva, Com Serviços De Reserva, Emissão De Bilhetes, Marcação, Remarcação E Demais Atividades Pertinentes, Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal De Tucumã-Pa.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA, C.N.P.J. nº 27.185.397/0001-90** e Contratada: **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.433.598/000161**, com o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: 08 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

Tucumã - PA, 18 de janeiro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F9B297A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-090FMS. Objeto: **Aquisição de equipamentos de processamento de dados para o centro de especialidades médicas.** A empresa **L G Empreendimentos e Serviços LTDA - C.N.P.J.: 26.060.604/0001-17**, com valor de **R\$ 30.012,00** (trinta mil e doze reais). Com valor total de **R\$ 30.012,00** (trinta mil e doze reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 19 de janeiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:595BA669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 066/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240092

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, como fiscal Titular**, e o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:451408F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 063/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240098

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.^a **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Claúdia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Sra. Divina Espirito Santo, Diretora de Apartamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:0AC672EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 065/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240093

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

JOEL JOSE CORREA PRIMOFundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato**Publicado por:**
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:431FC006**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 062/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20240099

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como **CONTRATANTE** e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como Fiscal Titular**, e a servidora **Virginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como Fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 DE JANEIRO DE 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVAFundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato**Publicado por:**
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:A2685E2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 064/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20240094

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-006PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA, OU DE IDA E VOLTA, CATEGORIA ECONOMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.^a **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar o servidor **Clebeson Cruz Silva, Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRAFundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato**Publicado por:**
Washington de Souza Guimarães
Código Identificador:DB884A0D**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2022-001**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220242****Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.228.178/0001-97****Contratada: VALDIREZ BAIÃO LIMA NOGUEIRA – Inscrito no CPF: 523.412.595-53****OBJETO: Dispensa de Licitação nº 7/2022-001**, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO AMIGO DA CRIANÇA DE TUCURUÍ, por um período de 12 (doze) meses.**Data da Assinatura: 18/12/2023.****Vigência: 07/01/2024 à 06/01/2025.****Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.****CLAÚDIA GONÇALVES FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:37FC02C9**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 396/2022/CPL ref: Tomada de Preços 023/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Diomar Lima do Nascimento Alves (Polo Vila Cardoso) com 867,79 M² no Município de Viseu/PA. Ass.: 17/01/2024. Vigência 17/01/2024 a 15/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 397/2022/CPL ref: Tomada de Preços 023/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 02: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Manoel Messias, na Localidade de Santo Antônio (Polo Sede-Rural) com 332,07 M² no Município de Viseu/PA. Ass.:

17/01/2024. Vigência 17/01/2024 a 15/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 398/2022/CPL ref: Tomada de Preços 024/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Projetar Edificação e Pavimentação LTDA - EPP, CNPJ 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Braço Verde, no município de Viseu/PA. Ass.: 17/01/2024. Vigência 17/01/2024 a 15/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 399/2022/CPL ref: Tomada de Preços 024/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - EPP, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 02: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Basília, no município de Viseu/PA. Ass.: 17/01/2024. Vigência 17/01/2024 a 15/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 409/2022/CPL ref: Tomada de Preços 025/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Sumaúma, no município de Viseu/PA. Ass.: 18/01/2024. Vigência 24/01/2024 a 22/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 410/2022/CPL ref: Tomada de Preços 025/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ 31.481.043/0001-60. Objeto: Lote 02: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Bombom, no município de Viseu/PA. Ass.: 18/01/2024. Vigência 24/01/2024 a 22/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 411/2022/CPL ref: Tomada de Preços 026/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Centro Alegre, no município de Viseu/PA. Ass.: 18/01/2024. Vigência 27/01/2024 a 25/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 412/2022/CPL ref: Tomada de Preços 026/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 02: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Ita-açu, no município de Viseu/PA. Ass.: 18/01/2024. Vigência 27/01/2024 a 25/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.**2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 413/2022/CPL ref: Tomada de Preços 027/2022.** Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a reforma e ampliação da E.M.E.F. Firmo Lima, na Localidade de Curupaiti, no

Município de Viseu/PA. Ass.: 18/01/2024. Vigência 27/01/2024 a 25/07/2024, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7A24F1C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005-24-EXONERAÇÃO-MARCELO VINÍCIUS VIVEIROS COSTA

DECRETO Nº. 05/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCELO VINICIUS VIVEIROS COSTA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE CINEGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B58A5375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-24-NOMEAÇÃO-WILLIAN MARTINS RODRIGUES

DECRETO Nº. 07/24 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WILLIAN MARTINS RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE CINEGRAFIA**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AC91C5BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008-24-EXONERAÇÃO-LAIS DOS ANJOS SILVA

DECRETO Nº. 008/24 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e parecer favorável do Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora **LAIS DOS ANJOS SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B2951F04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009-23-NOMEAÇÃO-MARCELO VINICIUS VIVEIROS COSTA

DECRETO Nº. 09/24 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCELO VINICIUS VIVEIROS COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4D70D2F5

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 11-24-NOMEAÇÃO-GILBERTO PÊGO DE SOUZA****DECRETO Nº. 11/24 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **GILBERTO PÊGO DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9B45550F

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 14-24-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR****DECRETO Nº. 14/24 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023-CMDCAIX do dia 31 de março de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e as Leis Municipais 926/2015 e 932/2015 e o disposto na Lei nº 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 e o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) que dispõe sobre o processo de escolha do Conselheiro Tutelar de Xinguara e da outras providências – 2024- 2028.

CONSIDERANDO Eleição realizada em 01 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar no período de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, os membros abaixo relacionados:

TITULARES: NELY AUGUSTA DA PENHA;
 WANIA F. LEAL OLIVEIRA;
 ILTON CARVALHO VIEIRA;
 MÁRCIA GODOY VIEIRA;
 DÉANE DA SILVA BARROS CHAVES.

SUPLENTE: EVA LOPES BEZERRA;
 HEDILENE SOUZA NASCIMENTO;

RAYMARA DA SILVA LIMA;
 KÉSSIA LIMA DE SOUSA;
 MARIA CAROLINA BERNARDINO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D45D5640

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 17-24-EXONERAÇÃO-ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA****DECRETO Nº. 17/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:70C4F48B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 18-24-EXONERAÇÃO-DIANE ALMEIDA GONÇALVES****DECRETO Nº. 18/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e parecer favorável do Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora **DIANE ALMEIDA GONÇALVES**, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador: B8C192D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19-24-EXONERAÇÃO-CARLOS LUIZ G. DA SILVA

DECRETO Nº. 19/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e parecer favorável do Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PRODUÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador: F485F5E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20-24-EXONERAÇÃO- OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO

DECRETO Nº. 20/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador: 013CC663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21-24-EXONERAÇÃO-HONAYRÁ VICTOR DA SILVA

DECRETO Nº. 21/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **HONAYRÁ VICTOR DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador: 22E95B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 34/24 - NOMEAÇÃO - THALITA CASTRO COSTA ANACLETO

DECRETO Nº. 34/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município alterada pela Lei nº 1256-23 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **THALITA CASTRO COSTA ANACLETO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:A958911A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 37/24 - NOMEAÇÃO - ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO

DECRETO Nº. 37/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO**, para o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:B21DECA9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 38/24 - NOMEAÇÃO - ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA

DECRETO Nº. 38/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município alterada pela Lei nº 1256-23 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:07C69A51

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 39/24 - NOMEAÇÃO - HADABYO EURÍPIDES EVANGELISTA

DECRETO Nº. 39/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **HADABYO EURÍPEDES EVANGELISTA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PRODUÇÃO**, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

Código Identificador:AF707E8D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 40/24 - NOMEADO - DIOGO SILVA PEREIRA

DECRETO Nº. 40/24 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **DIOGO SILVA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CASA DA CULTURA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DE82E52D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 22/24 - EXONERADO - ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO

DECRETO Nº. 22/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BFE9B334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 25/24 - DESIGNADO - VILMONES DA SILVA

DECRETO Nº. 25/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana sem ônus para o município o senhor **VILMONES DA SILVA**, Vice-Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5AE74D7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26/24 - NOMEADO - CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº. 26/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município alterada pela Lei nº 1256-23 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CRISTIANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:3D0DCA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 28/24 - EXONERADO - HADABYO EURIPES EVANGELISTA

DECRETO Nº. 28/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **HADABYO EURÍPEDES EVANGELISTA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C3E14E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 30/24 - CELSO RICHARD OLIVEIRA LEÃO

DECRETO Nº. 30/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº

984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CELSO RICHARD OLIVEIRA LEÃO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A7BAABCF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 31/24 - JOÃO PATRÍCIO DE FARIA RIBEIRO

DECRETO Nº. 31/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOÃO PATRÍCIO DE FARIA RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A04908CB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 32/24 - DIOGO SILVA PEREIRA

DECRETO Nº. 32/24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **DIOGO SILVA PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo,

integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8218B3FB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006/2024 - NOMEIA JARI

DECRETO Nº. 006/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Viação e Trânsito do Município de Xinguara, entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que será composta pelos membros abaixo relacionados, obedecendo a seguinte ordem e hierárquica de cargos.

PRESIDENTE- KLEANE FERREIRA DOS SANTOS, representando o Departamento Municipal de Trânsito de Xinguara;

SUPLENTE: HONAYRÁ VICTOR DA SILVA, representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: IVALMIR ALVES PEREIRA

SUPLENTE: THIAGO HENRIQUE CHAVES LADEIA, representando a Sociedade ligada à área de trânsito de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA, representando a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 02 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:4E178C02

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 43/2024 - NOMEIA JARI

DECRETO Nº. 43/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Viação e Trânsito do Município de Xinguara, entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que será composta pelos membros abaixo relacionados, obedecendo a seguinte ordem e hierárquica de cargos.

PRESIDENTE- KLEANE FERREIRA DOS SANTOS, representando o Departamento Municipal de Trânsito de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: IVALMIR ALVES PEREIRA
SUPLENTE: THIAGO HENRIQUE CHAVES LADEIA, representando a Sociedade ligada à área de trânsito de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: ÉDSON FLÁVIO SILVA COUTINHO, representando a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 006/2024, do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 18 de janeiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CAEF69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
Nº 013/2022/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO Nº 161/2021/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
090/2021/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET
Nº 013/2022/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
161/2021/PMX

Pregão Eletrônico nº. 090/2021/PMX

OBJETO: Prorrogação do por 12 (doze) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

Contratado: R DA SILVA SOUSA EIRELI – CNPJ 13.281.708/0001-00, situada na Av. Quatro, nº 295, Centro, Rio Maria - PA, Tel. (94) 99151-2849 E-mail. patriciariomaria@hotmail.com, neste ato representada por Patrícia Abreu Da Mata Sousa, brasileira, empresária, casada, nascida em 25/03/1983, portador da cédula de identidade nº 4590662 PC/PA e CPF nº 702.107.482-49, domicílio e residência na Av. dois, nº 329, Centro, Rio Maria – PA.

VALOR: R\$ 349.572,22 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 20 de janeiro de 2025.

Xinguara - Pará, em 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6B965438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. 051-
2023-FMS - MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA
FARMÁCIA BÁSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
101/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 051/2023/FMS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N.º 051/2023/FMS. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA FARMÁCIA BÁSICA**, visando atender as demandas de medicações de uso contínuo através de receitas e laudos médicos para tratamento, e acompanhamento feito pela assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA, em favor das firmas:

Empresa 01: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.709-370, com os itens: 85, 87, 88, 89, 93, 97, 99, 101 e 110, perfazendo o valor global de R\$ 76.602,10 (setenta e seis mil seiscentos e dois reais e dez centavos).

Empresa 02: **MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**; inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15, estabelecida na Rua Rio Tapajós, Nº 804, Bairro Centro, CEP 68.555-036, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, perfazendo o valor global de R\$ 594.853,51 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Xinguara - PA, 08 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde

FABRÍCIO MOURA ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Igor Santos de Souza
Código Identificador:F24E198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 051-2023-
FMS - MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA
FARMÁCIA BÁSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
101/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 051/2023/FMS
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023/FMS

ANEXO I

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA FARMÁCIA BÁSICA**, visando atender as demandas de medicações de uso contínuo através de receitas e laudos médicos para tratamento, e acompanhamento feito pela assistência farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara/PA, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através da Secretário de Educação o Sr. **FABRÍCIO MOURA ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, Lote 15, nº 245, Bairro Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

EMPRESA 01: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ nº 31.151.224/0001-28, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 1118, Sala 2, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.709-370, classificada com os itens: 85, 87, 88, 89, 93, 97, 99, 101 e 110, perfazendo o valor global de R\$ 76.602,10 (setenta e seis mil seiscentos e dois reais e dez centavos).

EMPRESA 02: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI; inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15, estabelecida na Rua Rio Tapajós, Nº 804, Bairro Centro, CEP 68.555-036, classificada com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135, perfazendo o valor global de R\$ 594.853,51 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

XINGUARA-PA, 12 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:71B20392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. 047-
2023-PMX -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
(DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO),**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
94/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 047/2023/PMX**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 047/2023/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**

URBANAS, (desinsetização, descupinização, desratização), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:

SECO AMBIENTAL SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.614.013/0001-00**, com o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 60.881,25 (Sessenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Xinguara - PA, 16 de janeiro de 2024.

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:A2247ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 047-2023-
PMX - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
(DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
094/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 047/2023/PMX**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
048/2023/PMX**

Objeto:

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, (desinsetização, descupinização, desratização)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

SECO AMBIENTAL SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **33.614.013/0001-00**, com o item 01 perfazendo um valor total de R\$ 60.881,25 (Sessenta Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Xinguara-PA, 17 de janeiro de 2024

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:393E870B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA. AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos:

Função	Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	31/12/2023	XXX.030.362-XX	ELIANE PANTOJA DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	31/12/2023	XXX.845.332-XX	ELISANGELA LOPES DA SILVA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	31/12/2023	XXX.166.392-XX	FERNANDA ALMEIDA MARTINS
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	31/12/2023	XXX.818.822-XX	FRANCIANE TAVARES RIBEIRO
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2023	31/12/2023	XXX.799.632-XX	MARINALVA COSTA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.635.712-XX	ANDREZA DE ASSIS MATOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.315.102-XX	ANTONIO PEDRO PEREIRA DE AZEVEDO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.125.622-XX	CARLA CAROLINE SILVA LOBATO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.451.522-XX	ELIEL SILVA DA SILVA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.880.902-XX	ESTELIO GUIMARAES DE PAIVA JUNIOR
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.668.512-XX	EULER DA COSTA SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.559.432-XX	LUZIENE FREITAS DOS SANTOS
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.676.332-XX	NAISIANE DA SILVA SOUZA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.023.392-XX	RITA LEE DE OLIVEIRA DE CARVALHO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.895.252-XX	SAMARA VASCONCELOS PAIXAO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/09/2023	31/12/2023	XXX.952.732-XX	SAMILA LOUREIRO DA SILVA
VIGIA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.974.832-XX	ABIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2023	31/12/2023	XXX.843.232-XX	CILDA PEREIRA BORGES
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2023	31/12/2023	XXX.559.392-XX	JENNIFER SABRINA CAVALCANTE SOUZA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS	02/10/2023	31/12/2023	XXX.761.872-XX	MARIA CONCEICAO SILVA LOPES
TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023	01/11/2023	XXX.748.662-XX	TAIANE WANZELER BRILHANTE
MICROSCOPISTA	01/09/2023	31/12/2023	XXX.147.022-XX	DENILSON GAMA CONCEICAO
MICROSCOPISTA	01/09/2023	01/11/2023	XXX.728.732-XX	KEISA LOPES CEZARIO

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e compra-se.

Anajás-Pá, em 31 de Outubro de 2023.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:73D4C7AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº001 até 1069-1077/2024, SEMUSB/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	ADMISSAO
001/2024	ADEMAR FERREIRA ANTUNES	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
002/2024	ALAF BRUNO ALVES DOS REIS	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
003/2024	ANA MARIA ALVES TAVARES	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
004/2024	CIRLEY MOTA DE ALMEIDA FREITAS	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
005/2024	EDSON LOBO DE LIMA	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
006/2024	ROMULO AUGUSTO BATISTA PINHEIRO	ADMINISTRADOR	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
007/2024	ARLENE MARIA RAMOS SARUBBY	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
008/2024	ARLINDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
009/2024	CATIA SILVA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
010/2024	DIEGO SIMEONE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
011/2024	EVERTON BRENO MORAES REIS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
012/2024	FRANCISCO ANTONIO MORAES ALVES	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
013/2024	ITALO DE CASSIO DE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
014/2024	MANOEL MARIA GATO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
015/2024	MARCELO CORREA SODRE	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
016/2024	NILSON FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
017/2024	ROSIVALDO DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
018/2024	SIDNEY MARCELLO DO NASCIMENTO RAIOL	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
019/2024	ALDEIR DE OLIVEIRA MOREIRA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
020/2024	CIANE ALVES DE SOUSA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
021/2024	SILVIO RIBEIRO VIEIRA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

022/2024	SIMONE VIDAL DA COSTA	ALMOXARIFE	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
023/2024	CARLA VANESSA SETUBAL BRITO	ANALISTA DE MARKETING	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
024/2024	KATIANE DA SILVA GOMES	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
025/2024	MARIA LILIANE QUADROS DE LIMA	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
026/2024	MOACIR DE PINHEIRO CARDOSO FILHO	ARTESAO - CAPS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
027/2024	ADAELTON RENATO COSTA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
028/2024	ADILSON JOSE PADILHA DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
029/2024	ADRIAN SERRA ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
030/2024	ADRIAN SILVIO SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
031/2024	ADRIANA DA COSTA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
032/2024	ADRIELLY EMILY ESTER SOARES TOMAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
033/2024	ADRIELLY NASCIMENTO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
034/2024	AGENOR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
035/2024	ALANA DANDARA PINHEIRO CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
036/2024	ALAYLTON SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
037/2024	ALEXANDRE DANIEL MONTEIRO NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
038/2024	ALICE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
039/2024	ALINE DE CASSIA PINHEIRO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
040/2024	ALLEN DE JESUS DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
041/2024	ALTAIR VINICIUS ROMANO DE MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
042/2024	ALZIRA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
043/2024	AMANDA CAROLINE MATOS DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
044/2024	AMANDA CIBELY MATOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
045/2024	ANA BEATRIZ MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
046/2024	ANA KAROLINY ALMEIDA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
047/2024	ANA PAULA DE JESUS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
048/2024	ANAQUELLIAN GARCIA PINHEIRO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
049/2024	ANDERSON PAULO PAES CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
050/2024	ANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
051/2024	ANTONIA ALVES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
052/2024	ANTONIA LUCIA DOS SANTOS BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
053/2024	ANTONIO DO COUTO REIS NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
054/2024	ANTONIO JORGE BORGES FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
055/2024	ANTONIO LISBOA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
056/2024	ANTONIO MARIA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
057/2024	ARIANE DE CASSIA REIS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
058/2024	ARIELLE FERNANDA MELO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
059/2024	ARTHUR JUAN SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
060/2024	AURENI MATOS DE JESUS TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
061/2024	BRENO MATEUS LOBO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
062/2024	BRUNA MARCELLE EVANGELISTA FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
063/2024	CARLA RAISSA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
064/2024	CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
065/2024	CARMEM CRISTINA BORGES REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
066/2024	CARMEM SILVIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
067/2024	CAROLINE CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
068/2024	CISLEIDE DO SOCORRO GONCALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
069/2024	CLAUDETH FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
070/2024	CLAUDIA AMANDA DE OLIVEIRA SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
071/2024	CLAUDIA DE NAZARE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
072/2024	CLAYDE VERENA SETUBAL RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
073/2024	CLESCIANE DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
074/2024	DAELLY DA COSTA FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
075/2024	DANILA DE CASSIA DA SILVA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
076/2024	DIEGO SAVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
077/2024	DIOGO SANTOS DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
078/2024	EDGAR AUGUSTO DE LIMA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
079/2024	EDIANE VIEIRA FLOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
080/2024	EDILEUSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
081/2024	EDNA NAIR SOARES DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
082/2024	EDUARDA DA LUZ FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
083/2024	EDUARDA DE KASSIA RISUENHO MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
084/2024	EDUARDO RICHELI PESSOA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
085/2024	ELAINE NAIR SOUZA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
086/2024	ELENICE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
087/2024	ELIANA DE MARIA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
088/2024	EMANUEL FELIPE RISUENHO SALGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
089/2024	ERICA DE JESUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
090/2024	EUDA ARAGAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
091/2024	EVANGILA BEATRIZ FREITAS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
092/2024	FABRIZYO KAUA DA LUZ ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
093/2024	FAVIO GILANNO DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
094/2024	FERNANDO BRITO MESCOUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
095/2024	FLAVIO ADEMAR DA LUZ ANTUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
096/2024	FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
097/2024	GABRIEL GONCALVES MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
098/2024	GABRIEL VASCONCELOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
099/2024	GEISILANE BARBOSA LARANJEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
100/2024	GEOGEANY KELLY SOUZA MORAIS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
101/2024	GILCELIA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
102/2024	GILCIENI BORGES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
103/2024	GISELE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
104/2024	GLAUCIANE PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
105/2024	GLENDIA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
106/2024	GLEYSON DE SOUSA PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
107/2024	HELLEN KAROLINE FERREIRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
108/2024	HELLEN PATRICIA SILVA GALVAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
109/2024	HELLEN VITORIA RAMOS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
110/2024	ILLA MARIA DA SILVA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

111/2024	IRACELY MARIA DE LIMA E MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
112/2024	ISABELA DE ASSUNCAO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
113/2024	IZABELLE MAGALHAES DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
114/2024	JAIANE PATRICIA CARVALHO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
115/2024	JAIRO JOSE DE SOUSA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
116/2024	JAMILY CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
117/2024	JANAINA LEITE DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
118/2024	JHONNATHAN PABLO SOARES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
119/2024	JOAO PEDRO FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
120/2024	JUCILENE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
121/2024	JUCILENE MESCOUTO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
122/2024	JULIANA DE CASSIA SANTIAGO CALUMBY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
123/2024	JULIANE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
124/2024	KAISER BRITO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
125/2024	KESIA CUTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
126/2024	KYARA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
127/2024	LAIANE CORREA DA SILVA ESPINDOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
128/2024	LAISE DO ROSARIO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
129/2024	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
130/2024	LARISSA DE CASSIA NUNES MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
131/2024	LAURIANE DE CASSIA MAIA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
132/2024	LAYLA MICHELE DE SOUSA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
133/2024	LAYS SUELEM DE NAZARE DE SOUSA CAMPELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
134/2024	LEA DO SOCORRO RIBEIRO DE SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
135/2024	LEGEANE CONCEICAO DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
136/2024	LENILZA DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
137/2024	LEONARDO FIGUEREDO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
138/2024	LINDEMBERGH COSTA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
139/2024	LUANA CAROLINE MELO GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
140/2024	LUANA REIS LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
141/2024	LUCAS DE AGUILAR SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
142/2024	LUCAS RAYLAN DE SOUSA LISBOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
143/2024	LUMA SUYANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
144/2024	MAIRA LORENA GOMES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
145/2024	MARA SUZANA CORREA PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
146/2024	MARCIO ANTONIO DE QUADROS MAFRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
147/2024	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
148/2024	MARCUS PAULO GONCALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
149/2024	MARCUS ROBERTO SOUSA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
150/2024	MARGARETH SILVA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
151/2024	MARGARIDA COSTA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
152/2024	MARIA ALESSANDRA CORREA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
153/2024	MARIA DA LUZ ALFONSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
154/2024	MARIA DO SOCORRO ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
155/2024	MARIA ISABEL DE SOUSA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
156/2024	MARIA LUCIANE RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
157/2024	MARIA VIRLANIA FERREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
158/2024	MARICELY DO NASCIMENTO SARGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
159/2024	MATEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
160/2024	MILENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
161/2024	MURILO BORGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
162/2024	NAIANE SUELLEN MARTINS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
163/2024	NATALIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
164/2024	NATANIELY MATOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
165/2024	NAYARA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
166/2024	NAYRA KLISSIA MOREIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
167/2024	NELI LOBO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
168/2024	NOELY VALERIA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
169/2024	PAULA DE NAZARE PADILHA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
170/2024	PEDRO FRANCISCO CLAVE VELLEDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
171/2024	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
172/2024	RAFAEL MENDONCA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
173/2024	RAIANA DOS SANTOS LOUREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
174/2024	RAILSON ANDRE DA SILVA PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
175/2024	RAIMUNDA DE NAZARE COSTA RIBEIRO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
176/2024	RAYLLANY MAYLLY TURBE PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
177/2024	REGIANE BULHOES SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
178/2024	REGIANE DO SOCORRO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
179/2024	REGINA DO ROSARIO CORREA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
180/2024	RENATO CESAR PINHEIRO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
181/2024	RENATO DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
182/2024	RODRIGO PENAFORT AMORIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
183/2024	ROGILSO MIRANDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
184/2024	ROMULO REIS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
185/2024	RONNAYRA DO SOCORRO QUADROS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2023
186/2024	RUBIA CLARA FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
187/2024	SAVIO SILVA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
188/2024	SHEILA CRISTINA CORREA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
189/2024	SIDNEY MAYONN ALVES DE GOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
190/2024	SIMONE MARIA DE ASSUNCAO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
191/2024	STEFESON DA SILVA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
192/2024	SUED GONCALVES VIRGULINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
193/2024	SUELEN DO CARMO DE LIMA PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
194/2024	SUELMA KEANE SOUSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
195/2024	TATIANA DO SOCORRO COUTINHO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
196/2024	TAYANA DE TASSIA ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
197/2024	TAYNARA QUADROS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
198/2024	TELMA VIDAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
199/2024	THALYTA CRISTINA RODRIGUES FELIPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

200/2024	THAYSE GABRIELE VALE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
201/2024	THAYSSA DE CASSIA FIGUEIRA CASSEB	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
202/2024	THIAGO FERREIRA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
203/2024	TIAGO HENRIQUE DIAS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
204/2024	TIELLE CRISTINA VIANA PANTOJA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
205/2024	VALDENE DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
206/2024	VALDIRENE PEREIRA CARREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
207/2024	VALQUIRA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
208/2024	VALTER CRUZ DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
209/2024	VANESSA VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
210/2024	VANIA QUADROS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
211/2024	WAGNER BORGES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
212/2024	WEIDY KAYAN DE SOUSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
213/2024	WENITON RONEY DO ROSARIO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
214/2024	WERUSKA DE PAULA MIRANDA DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
215/2024	WUALAX MOURA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
216/2024	ZANDILEIA DE FATIMA REIS GAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
217/2024	ALEUDA DE JESUS SOUSA DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
218/2024	ANTONEIDE FERREIRA DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
219/2024	CAMILA DO SOCORRO SIQUEIRA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
220/2024	GIDEANI MONTEIRO SILVA E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
221/2024	JOCENIRA RABELO GONCALVES DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
222/2024	JONICA DIANE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
223/2024	LEANDRA MARINA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
224/2024	LIDIANE BALDEZ COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
225/2024	LIENI MARIA RISUENHO DO ROSARIO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
226/2024	LUCIA DE FATIMA DA ROSA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
227/2024	LUCIANO TIAGO LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
228/2024	MARIA BEATRIZ LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
229/2024	MERCIA REGINA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
230/2024	NATALINA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA KATO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
231/2024	NAYARA GLEICE GOMES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
232/2024	ROSEMEIRE ROSA MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
233/2024	SAMARA FARAH MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
234/2024	SUENY DE CASSIA GUIMARAES CAMPELO	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
235/2024	SUSANA MARCELLE DE JESUS SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
236/2024	THAISE CRISTINE DOS SANTOS WANDERLEY	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
237/2024	TIELE ASSIS DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
238/2024	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA CLEMENTE	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
239/2024	WELLENISE DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
240/2024	GILBERTO LUIS SILVA DE ALENCAR	ASSISTENTE TEC. EM INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
241/2024	ADRIANA ARAUJO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
242/2024	ALINE DO SOCORRO SILVA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
243/2024	ANA CAROLINA MIRANDA MESCOUTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
244/2024	ANA CLARA RIBEIRO SANTIAGO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
245/2024	ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
246/2024	ANA CLEIDE MONTEIRO GUIMARAES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
247/2024	ANA LUCIA FERREIRA LENDENGUES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
248/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
249/2024	ANA SHEILA SA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
250/2024	ANDREZA BIANCA RAMOS DA COSTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
251/2024	ANTONIA LUANA OLIVEIRA DE SOUSA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
252/2024	CACIANA MIRANDA FURTADO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
253/2024	CINTHIA LORENA COSTA MATOS DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
254/2024	CLEIDINEIA DE SOUSA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
255/2024	CRISTIANE REGINA SOUSA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
256/2024	CRISTIELLE SOEIRO MELO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
257/2024	DAIANA SOARES DOS SANTOS TEIXEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
258/2024	DARCILEIA DE SOUSA COSTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
259/2024	DENISE DANIELA SILVA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
260/2024	DIANA DO ROSARIO SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
261/2024	EDILENE VAZ CAMPELO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
262/2024	EDIVANE SILVA BRITO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
263/2024	ELANE DE PAULA SILVA DE AVIZ	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
264/2024	ENGLESON MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
265/2024	FABIANA SOARES MIRANDA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
266/2024	HELEN DE CASSIA MASSIAS FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
267/2024	IONE DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
268/2024	IZABELA KATRINE DA SILVA E SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
269/2024	JACIANE SANTIAGO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
270/2024	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
271/2024	JESSICA DE SOUSA NASCIMENTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
272/2024	JHULIANNE DA SILVA MESCOUTO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
273/2024	JOSILENE SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
274/2024	LEANI CRISTINA MONTEIRO GUIMARAES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
275/2024	LELIANE SOUSA DA SILVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
276/2024	LETICIA VITORIA GAMA BRITO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
277/2024	LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
278/2024	MANUELLA DA SILVA SOUSA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
279/2024	MARCELY SILVA ANTUNES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
280/2024	MARCIA VANIA MASSIAS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
281/2024	MARIA LUCIANA SOUSA RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
282/2024	MAYSA FERNANDA DOS REIS FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
283/2024	MILENE COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
284/2024	NAIANE DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
285/2024	NIVEA THAIS FURTADO DE AVIZ	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
286/2024	NUBIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
287/2024	QUELIANE RIBEIRO DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
288/2024	RAFAELA CRISTINA DA SILVA JESUS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

289/2024	RAIANI CORREA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
290/2024	RONALDO SILVA ARAUJO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
291/2024	ROSEMARY DE FATIMA MAFRA SETUBAL	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
292/2024	SAMEA JUNIA DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
293/2024	SANDRA REGINA RIBEIRO RISUENHO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
294/2024	SHIRLENE DA SILVA BATISTA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
295/2024	THAIS ALVES DA SILVEIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
296/2024	THAMIRES REGINA FORMENTO PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
297/2024	VANIA DO SOCORRO BARROSO	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
298/2024	VANUZA DA SILVA QUADROS	ATENDENTE DE CONSULT. DENTARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
299/2024	ADALGISA FARIAS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
300/2024	ADEILCON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
301/2024	ADELMA DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
302/2024	ADRIELMA DE SOUZA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
303/2024	AILTON SILVA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
304/2024	ALCILENE MELO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
305/2024	ALENILSON ROSA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
306/2024	ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
307/2024	ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
308/2024	ANALICE SACRAMENTA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
309/2024	ANDRELINA BRITO PADILHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
310/2024	ANDRELINA COSTA DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
311/2024	ANDRIELLY JESSICA RIBEIRO BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
312/2024	ANTONIA DO SOCORRO BRITO MELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
313/2024	ANTONIO LUCIVALDO DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
314/2024	AUDIRENE CASTRO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
315/2024	BENEDITA IVANY DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
316/2024	BENEDITA MATOS DE JESUS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
317/2024	CAMILO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
318/2024	CARLOS ALBERTO DAMASCENO QUADROS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
319/2024	CLEBSON CAUA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
320/2024	CLEITON DE SOUSA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
321/2024	CLENILDE COSTA SARAIVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
322/2024	CLEYTON TAVARES MOTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
323/2024	CRISTINA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
324/2024	DELMA HELENA SILVA DE MORAES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
325/2024	DENILZA DO SOCORRO LEITE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
326/2024	DENIVALDO DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
327/2024	DORILENE SOUSA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
328/2024	EDUARDO DOS SANTOS VALE	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
329/2024	EVERSON ROMARIO DOS SANTOS RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
330/2024	FRANCINETE GAMA DE MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
331/2024	FRANCIS CHARLES AVIZ PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
332/2024	FRANCISCO DO SOCORRO DE SOUSA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
333/2024	GERLANE SILVA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
334/2024	GLAUCIA KELLY DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
335/2024	GLEYDSON ARAUJO REIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
336/2024	HELENA DO SOCORRO FERREIRA ASSIS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
337/2024	IEDA GOMES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
338/2024	INOA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
339/2024	IVANILDA FERREIRA MESCOUTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
340/2024	IVANILDE CONCEICAO PEREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
341/2024	JERONIMO SANTOS DE BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
342/2024	JOSE ADRIANO SILVA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
343/2024	JOSE ENEAS FONSECA CAMPELO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
344/2024	JOSE ILSON DA SILVA SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
345/2024	JOSE MARIA MACIEL	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
346/2024	JOSINALDO DA SILVA CORREA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
347/2024	KATTELLY MESCOUTO DE MIRANDA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
348/2024	KEILLIANE DO SOCORRO AGUIAR DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
349/2024	LEANDRO FILHO CORREA RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
350/2024	LENITELMA ROSARIO DE JESUS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
351/2024	LETICIA CONCEICAO DE SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
352/2024	LUCIANO LUIZ OLIVEIRA GOMES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
353/2024	LUCIELENE SILVA DE MIRANDA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
354/2024	LUCILENE DA PIEDADE SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
355/2024	LUCINALDA DA SILVA SOUZA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
356/2024	MANOEL SILAS COSTA DA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
357/2024	MARCIA CRISTINA MONTEIRO COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
358/2024	MARIA DA GLORIA RAMOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
359/2024	MARIA DE JESUS BRITO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
360/2024	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ALVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
361/2024	MARIA LUCIA PINHEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
362/2024	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA NUNES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
363/2024	MARIA NEVES ALENCAR DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
364/2024	MARIA REGINA FERREIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
365/2024	MARIA ROSELIZ DE JESUS REIS SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
366/2024	MARIA ZELINDA DA SILVA MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
367/2024	MARIANO DE ARAUJO GOMES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
368/2024	MARILENE CUNHA SILVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
369/2024	MARLENE PEREIRA DA SILVA COSTA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
370/2024	MATEUS DE LIMA SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
371/2024	MELIZIA DE SOUSA BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
372/2024	MELQUISEDEQUE VIANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
373/2024	MILENE DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
374/2024	NARIELY DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
375/2024	NAZARE BRITO FARIAS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
376/2024	ODETE MASSIAS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
377/2024	PATRICIA DO SOCORRO CORREA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

378/2024	PAULO VICTOR RAMOS DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
379/2024	RAIMUNDO DE FATIMA ARANHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
380/2024	RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
381/2024	RONIEL MORAES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
382/2024	ROSA MARIA SANTOS DE AGUIAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
383/2024	ROSALIA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
384/2024	ROSANE DA SILVA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
385/2024	ROSIMEIRE BANDEIRA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
386/2024	SILVIA SINTIA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
387/2024	SUENE DE NAZARE BARBOSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
388/2024	TALYSSON LUIS FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
389/2024	VANDERLEIA DA SILVA MARTINS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
390/2024	VANILSON DA PIEDADE FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
391/2024	VERA LUCIA ASSIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
392/2024	VICTOR GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
393/2024	VINICIUS BORGES DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
394/2024	WILSON ROBERTO ARAGAO DE AVIZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
395/2024	ELIENE MARIA GUIMARAES MONTEIRO	BIOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
396/2024	BRENDA THIELLY RIBEIRO PEREIRA	BIOMEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
397/2024	CAMILA PAOLA DA SILVA E SILVA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
398/2024	DIEGO VIEIRA COSTA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
399/2024	JOAO GUSTAVO DA SILVA CORREA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
400/2024	JOAO MANOEL GUIMARAES CUNHA	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
401/2024	RAIMUNDO LEONARDO DE JESUS GUIMARAES	CONTADOR (A)	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
402/2024	HERY JEFFERSON SILVA DOS REMEDIOS	ELETRICISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
403/2024	ADEMIR AZEVEDO AGRASSAR JUNIOR	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
404/2024	ALBETIZE DO SOCORRO MENDES COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
405/2024	ALVARO ANDRE SANTOS CASTANHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
406/2024	ALYSON CESAR PADILHA DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
407/2024	AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
408/2024	ANA CLARA CARRETEIRO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
409/2024	ANA PAULA TAVARES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
410/2024	ANGELA BRITO RODRIGUES CRUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
411/2024	ANNA KARINA BARROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
412/2024	ANTONIA ADRIANA FURTUNATA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
413/2024	ANTONIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
414/2024	ANTONIO TACIO MONTEIRO MACIEL	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
415/2024	BNUA DO SOCORRO ALMEIDA DINIZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
416/2024	BRUNO SAULO DE ALENCAR ARARIPE SOUZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
417/2024	CAMILA GABRIELLE DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
418/2024	CARLA CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
419/2024	CAROLINE RAMOS DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
420/2024	CESAR AUGUSTO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
421/2024	CLARA ROMANA GONCALVES CASTRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
422/2024	CLELIA SAMARA DA FROTA LIMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
423/2024	DAIANE CARVALHO SOUZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
424/2024	DANIELLE DO SOCORRO ARAUJO COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
425/2024	DANIELLE NASCIMENTO TORRES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
426/2024	DANILO DA FONSECA OSORIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
427/2024	DARCYELLE DE OLIVEIRA CHUMBER	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
428/2024	DEBORA KAROLINE ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
429/2024	DELMARCIA THAIS BARBOZA ROCHA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
430/2024	DIENE MIRANDA DO ROSARIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
431/2024	EDIVALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
432/2024	ELANE CRISTINA SANTOS MALCHER	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
433/2024	ELISA SOANE COUTINHO CAVALCANTE FARIAS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
434/2024	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
435/2024	ELLEM DE TASCIA DO NASCIMENTO VIEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
436/2024	ELTON LOBO DE LIMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
437/2024	EMANUELLY QUADROS COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
438/2024	FABIANE RAFAELE ARAUJO DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
439/2024	GABRIELA DE NAZARE BRITO REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
440/2024	GILMAIRA PIRES FILGUEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
441/2024	GIOVANNA TAVARES SARMENTO QUADROS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
442/2024	GLAUCO GARCIA LIMA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
443/2024	GLEICE KELLY ALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
444/2024	HEVELIN NAYANNE LAMEIRA SALES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
445/2024	IGOR DO ROSARIO COSTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
446/2024	IGOR FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
447/2024	ITALO VERAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
448/2024	IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
449/2024	JANETE DE LOURDES SAMPAIO DA SILVA	ENFERMEIRO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
450/2024	JESSICA DE SOUSA FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
451/2024	JOAO MARCELO MAGALHÃES SARMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
452/2024	JOAO VITOR DO NASCIMENTO CASTRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
453/2024	JOSE ELVISLEY PEREIRA DO ROSARIO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
454/2024	JOSIANA LARISSA FERNANDES LOPES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
455/2024	JOSY LETICIA RODRIGUES LOURENCO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
456/2024	JULIANA REBELO DE SOUSA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
457/2024	JULIO VINICIUS AZEVEDO RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
458/2024	KAMILA MARIANNY BARBOSA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
459/2024	KEILA CINARA MATOS DOS REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
460/2024	KELLI CRISTINA MESCOUTO ROSARIO PIMENTA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
461/2024	KENDYSON WESLEN SILVA CASTRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
462/2024	KESIA DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
463/2024	LAIRTON RAIOL DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
464/2024	LARISSA KAROLLYNE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
465/2024	LAYSSA DAIANE COSTA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
466/2024	LEILA DE FATIMA NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

467/2024	LICIANE DA COSTA BENITEZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
468/2024	LUCAS VINICIOS BILIO DAMASCENO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
469/2024	LUIS EDUARDO OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
470/2024	LUMA DE CASSIA SILVA DE FREITAS RAIOL	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
471/2024	LYNARA TAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
472/2024	MAIARA GOUDIM DE MELO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
473/2024	MARIA AUGUSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
474/2024	MARIA DE NAZARE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
475/2024	MARIA EDUARDA SANTOS MAUES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
476/2024	MARIA IVANILDA FERREIRA GONCALVES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
477/2024	MARIA LETICIA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
478/2024	MARIA MARTA MENESSES DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
479/2024	MARIANA DO ROSARIO RIVERA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
480/2024	MARIO LUIZ DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
481/2024	MARLON LUIS CUNHA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
482/2024	MAYANA SILVA DOS REMEDIOS MATOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
483/2024	MIGUEL COSTA FILHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
484/2024	MILLENA DE PAULA PAIXAO LOPES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
485/2024	NADILA RONNIELLY FONTEL DO ROSARIO DE QUADROS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
486/2024	NADSON ADRIANO ANDRADE DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
487/2024	NATALIA DA SILVA AGUIAR	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
488/2024	NAYANE DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
489/2024	NEIDIVALDO SANTANA CRUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
490/2024	PEDRO DO CARMO SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
491/2024	RAELY RODRIGUES DE AMORIM	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
492/2024	RAYSSA LUNARA SOUSA MONTEIRO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
493/2024	REJANE BRANDAO PINTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
494/2024	RENAN CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
495/2024	ROBERTA FONTEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
496/2024	ROSIVALDO PEREIRA ROZA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
497/2024	SALENA DOS REIS FERREIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
498/2024	SAMIA LAIS FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
499/2024	SAMILE LUCIA SOUSA DE ALMEIDA PINHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
500/2024	SIDNEI TAVARES DA LUZ	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
501/2024	SILVIO COSTA TORRES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
502/2024	SUELEN COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
503/2024	TALITA SOARES DOS SANTOS RISUENHO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
504/2024	TAMILHE DO SOCORRO GUIMARAES PAIXAO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
505/2024	TAMILLYS FERNANDA SILVA ALVAO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
506/2024	TAYNARA DE FATIMA SILVA JESUS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
507/2024	TELMA REGINA RODRIGUES MOUZINHO	ENFERMEIRO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
508/2024	THAMIRIS QUADROS BORGES	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
509/2024	VERENA RISUENHO ALONSO REIS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
510/2024	YURE FERNANDO CORREA RAMOS	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
511/2024	MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS	ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
512/2024	AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENTO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
513/2024	ANTONIO ALEXANDRE MARTINS PAES	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
514/2024	BRUNA LIMA ABDON	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
515/2024	DANIEL VICTOR SOUZA SALDANHA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
516/2024	DIEGO ALFONSO DE AQUINO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
517/2024	ELIZANA DE CASSIA RAMALHO DIAS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
518/2024	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
519/2024	PAULO VITOR TORRES DA SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
520/2024	RENNAN ANDREY COSTA MATOS	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
521/2024	THALLYTA SIBELLE DE JESUS PAZ	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
522/2024	ALICE DE ALMEIDA GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
523/2024	ANDRESSA LETICIA FERREIRA HORA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
524/2024	CARLA AIRAM CARDOSO GOMES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
525/2024	CINTHIA SOLANGE SILVA QUADROS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
526/2024	EDNEI LOPES TEIXEIRA MARIALVA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
527/2024	GISSELE MARIA FIGUEIREDO NUNES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
528/2024	GLAYZE MARIA BARBOSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
529/2024	JOAO VITOR DA FONSECA COSTA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
530/2024	JOSE GUARANY MEDEIROS NETO	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
531/2024	MARCOS PAULO DIAS DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
532/2024	MELLINA DE AVIZ MENEZES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
533/2024	NADLA NAYAD DA SILVA ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
534/2024	NELMA RIBEIRO DA SILVA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
535/2024	NILCELY CAXIAS MARQUES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
536/2024	PAULA LORENA CASTRO BARROS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
537/2024	SILVIA CAROLINNE PEREIRA RIBEIRO VASCONCELOS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
538/2024	SINTHIA ARAUJO DE BASTOS REIS	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
539/2024	VICTOR LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
540/2024	VIVIANE PEREIRA ALVES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
541/2024	ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
542/2024	ANDRESSA SHNEIDER	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
543/2024	EMANUELE PANTOJA SANTOS	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
544/2024	JESSICA MARTINS PEREIRA	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
545/2024	MARCIA MARIA MENEZES FERREIRA FERNANDES	FONOAUDIOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
546/2024	JOSE RIBAMAR VASCONCELOS DA SILVA	MASSAGISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
547/2024	MARIA MARLENE DA SILVEIRA FARIAS	MASSAGISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
548/2024	ADONIAS BRITO DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
549/2024	ALINE KELLEN DA SILVA SALGADO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
550/2024	ALOISO SAMPAJO SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
551/2024	ANTONIO MARCUS RODRIGUES GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
552/2024	ANTONIO MILTON BRITO LOBAO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
553/2024	APOENNA TUANNY FERREIRA DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
554/2024	ARIONILDO RODRIGUES DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
555/2024	BRUCE ALVES DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

556/2024	CAIO EDUARDO PUGET MOUTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
557/2024	CAMILA BEATRIZ DA SILVA GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	09/01/2024
558/2024	CARLOS DE AVIZ FONSECA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
559/2024	CASSIA MARIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
560/2024	CHABELY SANCHEZ MORERA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
561/2024	CINTIA MARIA BARBOSA DA FONSECA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
562/2024	DANILO SALES DE BRITO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
563/2024	ELIANA PEREIRA MAIA GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
564/2024	ELIANA PEREIRA MAIA GOMES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
565/2024	ELTON GONCALVES BATISTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
566/2024	ERICK AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
567/2024	ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
568/2024	EVANILDO LOPES MONTEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
569/2024	FABIOLA DE SOUZA LOBAO LEAL	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
570/2024	FELIPE AUGUSTO CASSEB DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
571/2024	FERNANDA MOEMA MENDES LEITE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
572/2024	FRANCISCA JULYANNA SILVA DA COSTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
573/2024	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
574/2024	GEORGE DE ALMEIDA MARQUES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
575/2024	GIOVANA SILVA CORREA REIS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
576/2024	GUSTAVO RAIOL DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
577/2024	HELENA CRISTINA DE OLIVEIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
578/2024	IANN ASSIS BARRETO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
579/2024	INARA CRISTINA FLEXA PEREIRA DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
580/2024	IRINA COLUMBIE LOPEZ	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
581/2024	ISABELLA SIQUEIRA FERREIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
582/2024	ISABELLE CASSIA VIANA DE ARAUJO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
583/2024	JADER AUGUSTO DE CASTRO SALES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
584/2024	JANET ELENA REINOSO BAKER	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
585/2024	JEFFANY SILVA SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
586/2024	JESSICA MARIA GOUVEIA DIAS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
587/2024	JOAO BOSCO LIMA NASCIMENTO JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
588/2024	JOAO MENDES DE MIRANDA NETO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
589/2024	JORGE LUIS CANAZA RIVERO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
590/2024	JOSE GUARANY MEDEIROS JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
591/2024	JOSIANE DA COSTA SOUZA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
592/2024	LAISA FALCON POMPA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
593/2024	LAURA ANDRADE DINIZ	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
594/2024	LAVINIA MARCELY PEREIRA PANTOJA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
595/2024	LUCAS CASTRO PEREIRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
596/2024	MARCIA MENEZES NETO QUATORZE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
597/2024	MARCK GREGORIO PEREIRA TURIEL	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
598/2024	MARCO ANTONIO MIRANDA MARTINS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
599/2024	MARIA CLARA ALMEIDA SADALA DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
600/2024	MAURICIO DA CRUZ CASTRO JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
601/2024	MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
602/2024	MAURO MARCELO FURTADO REAL JUNIOR	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
603/2024	MAYANA KELLEN RIBEIRO BRITO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
604/2024	MICHEL JAMES DA SILVA BRITO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
605/2024	MILTON MATEUS DE BRITO LOBAO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
606/2024	MIRELLA GONCALVES CARDOSO GOMES DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
607/2024	NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
608/2024	NAYANE THAIS PEREIRA DOS SANTOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
609/2024	NILSON SHINICHI YOSHINO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
610/2024	PAULO ANDRE VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
611/2024	PAULO DENER DUARTE CARDOSO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
612/2024	PRISCILA CANTAO VASCONCELOS DE LIMA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
613/2024	PRISCILA GABRIELA PEREIRA DA SERRA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
614/2024	RAISSA SAMPAIO SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
615/2024	RAMA VALENTE LOURENCO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
616/2024	RONALDO COSTA MONTEIRO	MEDICO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
617/2024	RONALDO DE SOUZA CASTRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
618/2024	RUTE XAVIER AMERICO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
619/2024	SAMARA NAZARE DOS SANTOS COSTA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
620/2024	SAULYA NAZARE CASTRO DA COSTA MATOS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
621/2024	TANIA CRISTINA ALVES ZAHLOUTH	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
622/2024	VIVIANE ELLERES SOARES ALVES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
623/2024	WAGNER COSTA FREITAS	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
624/2024	WALBER HENRIQUE CUNHA AZEVEDO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
625/2024	WALDENICE OLIVEIRA VIANA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
626/2024	WILLIAM BONTEMPO DE MELLO COUTINHO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
627/2024	ZACARIAS FARIAS DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
628/2024	LUANA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	MEDICO VETERINARIO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
629/2024	JOSE GIOVANNY FURTADO DE ARAUJO	MICROSCOPISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
630/2024	ANDERSON MARTINS FERREIRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
631/2024	ANTONIO DE JESUS NETO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
632/2024	CARLOS AUGUSTO BALDEZ DE SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
633/2024	CARLOS WILAN PEREIRA SEABRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
634/2024	CELSO LUIS SILVEIRA DOS REIS	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
635/2024	DJONATHAN CORREA DA ROCHA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
636/2024	FABRICIO OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
637/2024	FERNANDO MESCOU TO SOUSA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
638/2024	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA PAIXAO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
639/2024	JESUS DE NAZARENO DA COSTA PINHEIRO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
640/2024	JOSE FRANCISCO DOS REIS FARIAS FILHO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
641/2024	JOSE MADSON GOMES MELO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
642/2024	KLEYSON JOHN DO ROSARIO FURTADO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
643/2024	LEVY DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
644/2024	LUCIANO CAMPOS GONCALVES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024

645/2024	LUIS VANDERLEI SOUSA DE AZEVEDO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
646/2024	MANOEL DOS SANTOS FURTADO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
647/2024	MARCAL DA SILVA MADALENA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
648/2024	MARIO FERNANDES GONCALVES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
649/2024	MATEUS SOARES MIRANDA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
650/2024	NADSON LUIS SOUSA FARIAS	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
651/2024	NELSON JUNIOR DO ROSARIO MESCOUTO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
652/2024	NERYANGELO PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
653/2024	PAULO HENRIQUE LIMA AGUIAR	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
654/2024	PAULO JOSE DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
655/2024	PEDRO GONCALVES DA COSTA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
656/2024	RAIMUNDO BARATA LOPES JUNIOR	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
657/2024	RAUL MOTA DE LIMA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
658/2024	RHONDNEY WASHINGTON MAFRA SETUBAL	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
659/2024	RONALDO BATISTA DO ROSARIO	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
660/2024	RUBENS MATHEUS QUEIROZ SILVA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
661/2024	SAULO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVEIRA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
662/2024	WILBER DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
663/2024	ANA PAULA RAMOS SILVA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
664/2024	JESSICA DE JESUS DA SILVA RAMOS	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
665/2024	JOAO MARCELO PADILHA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
666/2024	KARLA CAVALCANTE QUADROS	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
667/2024	LEILA NUBIA FREITAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
668/2024	MARICILIA NASCIMENTO PRESTES	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
669/2024	MATHEUS MONTEIRO PEREIRA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
670/2024	NAIANE RENARA DE AVIZ SOUSA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
671/2024	SAMIA AVIZ PINHO	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
672/2024	SERGIO VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
673/2024	VICTOR ALEXANDRE CAMPOS DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
674/2024	ADEJANE CAXIAS DOS REIS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
675/2024	ALINE BIBAS QUINTANILHA BIBAS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
676/2024	ALISSIA LIMA SOARES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
677/2024	AMANDA CURSINO POMPEU	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
678/2024	AMANDA THAYSE SILVA E SILVA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
679/2024	ARTHUR NOTARGIACOMO RODRIGUES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
680/2024	ARYANNE KARINE PAIVA FERREIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
681/2024	ATHALICIA VICTORIA GOMES CARDOSO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
682/2024	BARBARA LIMA ABDON	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
683/2024	CAMILA ARAUJO LIMA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
684/2024	CARLOS ALEXANDRE CORREA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
685/2024	DANIEL LINS BEZERRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
686/2024	DANIELA MARTINS DE SOUSA SANTOS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
687/2024	DANYLO SCHANAYD COSTA MARTINS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
688/2024	EDIMARA DA COSTA SARAIVA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
689/2024	EDMAR VIEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
690/2024	ELOISE DE OLIVEIRA LIMA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
691/2024	ESTEFANY DA SILVA FERREIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
692/2024	EVELIN DE CASSIA FELIPE FERREIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
693/2024	EVELLYN HELANE LIMA DA SILVA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
694/2024	FLAVIANO PEREIRA FREITAS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
695/2024	GABRIELA GONCALVES LOBO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
696/2024	GEOVANA DO ROSARIO CAXIAS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
697/2024	GERALDO AUGUSTO TORRES DE MEDEIROS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
698/2024	GLAUCIA DE ARAUJO BEZERRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
699/2024	HUGO CESAR MATOS RIBEIRO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
700/2024	IVONILSO LIMA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
701/2024	JOAO GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
702/2024	JORDANA CARVALHO DA SILVA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
703/2024	JOSE FABRICIO MARTINS BORGES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
704/2024	LANA GIORDANA ALVES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
705/2024	LARISSA LIMA ALVES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
706/2024	LEILANE MACHADO XERFAN	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
707/2024	LORENA DE PAULA VIANA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
708/2024	LUCAS SILVA SOUZA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
709/2024	MARCIA VIVIANE CARDIAS XAVIER	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
710/2024	MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE ARAUJO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
711/2024	MAYK ALLAN SOUZA COELHO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
712/2024	NATALIA DA SILVA MATOS	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
713/2024	NATHALIA DE PAULA SILVA BELEM	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
714/2024	PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
715/2024	PAULO VICTOR DA SILVA CASTRO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
716/2024	PIERO MAIA FERNANDES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
717/2024	RAFAELLA VILHENA VIEIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
718/2024	RENATA FARIAS DE SOUZA LOBO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
719/2024	RIZIBERLY MAGALHAES MORAES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
720/2024	ROBERTO MAIA MARTINS JUNIOR	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
721/2024	SABRINA LIGIA PINHEIRO DO AMARAL	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
722/2024	SANDY KARINE LIMA RODRIGUES	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
723/2024	TAMILLE MENDES BEZERRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
724/2024	THAYSA HELENA DE OLIVEIRA LOUREIRO	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
725/2024	THIAGO ELY GOMES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
726/2024	THYELE DO SOCORRO SOARES DE MEDEIROS MANAIA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
727/2024	VANESSA SOUZA REIS FERREIRA	ODONTOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
728/2024	SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
729/2024	ADILSON CARDOSO DE SOUSA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
730/2024	AGNALDO LUIZ CORREA SANTOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
731/2024	ANA CAMILA REIS SANTOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
732/2024	ANA CARLA PADILHA DA SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
733/2024	ANA DO SOCORRO SANTANA REIS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

734/2024	ANDREZA SOUSA MACEDO RAMOS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
735/2024	CARMEM LIDIA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
736/2024	IVALDO GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
737/2024	EVELEN SUZANE ALMEIDA CUNHA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
738/2024	FABIANA RABELO DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
739/2024	LARISSA EMMILY DE SOUSA CORREA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
740/2024	LENE VANIA DA SILVA MELO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
741/2024	LUANA BEATRIZ BRITO DE JESUS	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
742/2024	MARCIA ANDREA PEREIRA CUNHA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
743/2024	MARIA DALVA RIBEIRO BRITO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
744/2024	MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
745/2024	MARIA LAIZES CIRINO SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
746/2024	MARIA LUIZA DANTAS DE MELO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
747/2024	RAQUEL BASTOS DO ROSARIO	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
748/2024	REGIANE SANTOS BATISTA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
749/2024	ROSIANE RAMOS DE ARAUJO DAVID	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
750/2024	SANDRELI PADILHA DA SILVA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
751/2024	THAYSE MOREIRA VIANA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
752/2024	WELLIGTON CLAUDINO DO NASCIMENTO JUNIOR	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
753/2024	ALDO ZACARIAS DE SOUSA BEZERRA SOBRINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
754/2024	ALESSON BARROS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
755/2024	ANA BEATRIZ OGRADY	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
756/2024	ANA CAROLINA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
757/2024	ANDRE DOS REIS CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
758/2024	ANNA KESSYA FROTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
759/2024	ANTONIA DE FATIMA DOS SANTOS BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
760/2024	ANTONIA NATALINY DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
761/2024	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
762/2024	DANILO WLADSON NASCIMENTO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
763/2024	ERICKSSON CARVALHO MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
764/2024	FERNANDO IGLESIAS RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
765/2024	GABRIEL HENRIQUE SILVA FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
766/2024	INGLIS DE MENDONCA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
767/2024	JUCILENE DE LIMA SOARES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
768/2024	LEILE DAYANE DA ROSA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
769/2024	LORENA PAULA PEREIRA MOTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
770/2024	LUIS WAGNER MIRANDA CAXIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
771/2024	LUIZ PEDRO GARCIA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
772/2024	MARCELO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
773/2024	MARCIO ADENILSON RIBEIRO REIS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	03/01/2024
774/2024	MARCOS ANTONIO MACHADO DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
775/2024	OBERDAN PEREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
776/2024	PAULO VICTOR MELO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
777/2024	RODRIGO FELIPE MAGALHAES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
778/2024	ROSILENE DO SOCORRO FERREIRA TURBE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	08/01/2024
779/2024	VALBERTH FERREIRA CANINDE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
780/2024	WELERSON SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
781/2024	WILLIAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
782/2024	ANA CRISTINA DE QUADROS RODRIGUES	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
783/2024	CARINA AMORIM DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
784/2024	CARLA A VALERIA DE OLIVEIRA GOMES	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
785/2024	DAYANA KIARA DO ROSARIO LEITE	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
786/2024	GABRIEL BAILOSA LEITE	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
787/2024	GRAZIELA MOURA WANDERLEY DE ALMEIDA CASTRO	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
788/2024	HELOANA FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
789/2024	JULIANA GOMES SANTANA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
790/2024	LEILSON CORDOVIL DA SILVA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
791/2024	MARCIA CRISTIANE CONCEICAO OLIVEIRA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
792/2024	MELINNA ERIKA LIMA SUCUPIRA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
793/2024	ROSANGELA DA SILVA COSTA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
794/2024	ROSILENE DA PIEDADE SILVA	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
795/2024	SAMIA TAMARA CORREIA MONTEIRO	PSICOLOGO(A)	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
796/2024	ADRIANA BARBOSA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
797/2024	ADRIELI SANTOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
798/2024	ALCIONE SAMYRE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
799/2024	ALDERLENE DOS SANTOS LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
800/2024	ALESSANDRO PINHO UCHOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
801/2024	ANA CLAUDIA FARIAS SODRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
802/2024	ANA CRISTINA DE QUADROS MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
803/2024	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
804/2024	ANA PAULA DE SOUSA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
805/2024	ANDREA TATIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
806/2024	ANDREIA SOUSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
807/2024	ANDREZA FURTADO MESCOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
808/2024	ANGELA CRISTINA DE SOUSA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
809/2024	ANTONIA CATIA MIRANDA PANTOJA MONTELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
810/2024	ANTONIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
811/2024	ANTONIA LUCIANE DO NASCIMENTO BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
812/2024	ANTONIA MARCIA MIRANDA DO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
813/2024	ANTONIA MARIA RIBEIRO MATOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
814/2024	ANTONIA VERA DOS SANTOS FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
815/2024	ANTONIO ADEILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
816/2024	ANTONIO MATOS BORGES NETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
817/2024	ARIANE DE PAULA OLIVEIRA DE AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
818/2024	AUCILENE BRITO DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
819/2024	BARBARA ELEN DA SILVA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
820/2024	BRUNA CELINA BRITO BRAZAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
821/2024	CARLA RODRIGUES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
822/2024	CASSIA REGINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

823/2024	CELIA MARQUES ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
824/2024	CHARLINE DA SILVA PEREIRA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
825/2024	CLARISSE DE NAZARE DA SILVEIRA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
826/2024	CLEIDE ALVES RAIOL	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
827/2024	DALILA MIRANDA FURTADO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
828/2024	DIANA MENDES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
829/2024	DIOGO CLEMENTE REIS GUIMARAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
830/2024	EDIANE DE ANDRADE MAIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
831/2024	ELANE CRISTINA DE NAZARE SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
832/2024	ELIDA CASSIA ALVES SANTA BRIGIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
833/2024	ELIZABETH CRISTINA DA COSTA BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
834/2024	ELOIANA TAVARES SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
835/2024	EMANUELA CRISTINA DA SILVA REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
836/2024	EMYLLY RAYANE DA ROSA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
837/2024	ENIELSON DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
838/2024	FABIANA DE AVIZ BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
839/2024	FABIANE MAYANE ROSARIO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
840/2024	FABIOLA SILVA DE SOUSA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
841/2024	FLAVIA GLADYS DO ROSARIO CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
842/2024	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
843/2024	GENAILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
844/2024	GLEISIELE SANTOS NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
845/2024	INGRID DA SILVA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
846/2024	IOLANE SOUSA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
847/2024	IRANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
848/2024	ISABELLY HELMER DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
849/2024	IZELI DE FATIMA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
850/2024	JAMILLE EMELLY COSTA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
851/2024	JANDESON FARIAS DO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
852/2024	JARLIENE DOS SANTOS DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
853/2024	JERUS DE NAZARE DE SOUSA ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
854/2024	JONAS PATRICK FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
855/2024	JOSE DOUGLAS SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
856/2024	JOSIANA MARIA SOUSA DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
857/2024	JOSIELY DA SILVA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
858/2024	JOSIMARA DA SILVA REIS DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
859/2024	JUCIMAR REIS MONTELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
860/2024	JULIA SARAIA VIANA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
861/2024	JULIANA DE KASSIA AZEVEDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
862/2024	KEDMA DOS REMEDIOS TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
863/2024	LAYANE CRISTINA SILVA DA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
864/2024	LEIDIANE DO SOCORRO GALVAO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
865/2024	LEIDIANE MONTEIRO DE AVIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
866/2024	LENIR DA SILVA LOBO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
867/2024	LETICIA ALVES DA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
868/2024	LILIA GOUVEIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
869/2024	LILIANE DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
870/2024	LINDALVA VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
871/2024	LUANE DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
872/2024	LUCIA DO SOCORRO ROCHA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
873/2024	LUCIANA DA SILVA SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
874/2024	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
875/2024	LUCIANE CORREA DE SOUSA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
876/2024	LUCIANE TIAGO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
877/2024	LUIS FERNANDO MESCOUTO DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
878/2024	LUZIANE ASSIS DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
879/2024	MARCIA JEANE SILVA DE QUADROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
880/2024	MARCIO CLEITON MATOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
881/2024	MARIA DA PAZ PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
882/2024	MARIA DE JESUS DO CARMO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
883/2024	MARIA DE JESUS MONTEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
884/2024	MARIA DE NAZARE DAMASCENO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
885/2024	MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
886/2024	MARIA EDIVANE SILVA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
887/2024	MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
888/2024	MARIA JACIANE VIEIRA SOUSA DA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
889/2024	MARIA JANDIRA RIBEIRO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
890/2024	MARIA JOSE BORGES SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
891/2024	MARIA LAIDE RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
892/2024	MARIA LUCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
893/2024	MARIA NASCIRENE DA SILVA SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
894/2024	MARIA SUSANE OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
895/2024	MARIDALVA ALVES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
896/2024	MARINETE DO CARMO SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
897/2024	MARLYSI CABRAL DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
898/2024	MARTA DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
899/2024	MICHAEL JHONANTAN LIMA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
900/2024	MICHELE REIS DE NAZARE	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
901/2024	MICHELLE DA CRUZ OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
902/2024	MIRES DE JESUS COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
903/2024	MONICA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
904/2024	NAYARA DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
905/2024	NELMA DO SOCORRO SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
906/2024	NEUZIANI CRISTINA CAMARA ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
907/2024	OCIVALDO DA SILVA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
908/2024	ODINEIA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
909/2024	PATRICIA DO SOCORRO LUZ ESPINDOLA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
910/2024	PAULA DANIELLE PAIVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
911/2024	PAULO RONIELE NEVES DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024

912/2024	RAIANE FEITOSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
913/2024	RAIMUNDA DE NAZARE GOMES REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
914/2024	RAIMUNDA NAZARE GUIMARAES DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
915/2024	RAIMUNDA SOCORRO MELO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
916/2024	RAIMUNDO ARAUJO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
917/2024	RAQUEL LISBOA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
918/2024	ROSANGELA AMARAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
919/2024	ROSIANE DO NASCIMENTO PADILHA BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
920/2024	ROSIMERY SILVA TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
921/2024	SAMARA MATOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
922/2024	SAMARA NASCIMENTO MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
923/2024	SANDRA HELENA FONSECA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
924/2024	SAYLON DAVI DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
925/2024	SIDILENE SOARES DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
926/2024	SILVANA PEREIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
927/2024	SILVANA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
928/2024	STEPHANIE APARECIDA MIRANDA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
929/2024	SUZANE NATALIA CARDOSO SILVA DE HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
930/2024	TELMA DO SOCORRO COSTA MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
931/2024	TELMA MARIA DE QUADROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
932/2024	THAIANE CRISTINA BATISTA DO ROSARIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
933/2024	VALDILENE SOUSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
934/2024	VANDE LUCIA SOUSA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
935/2024	VANESSA DOS REIS LOBO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
936/2024	VANESSA SILVA ASSUNCAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
937/2024	ZELIA BRAZ DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2023
938/2024	ZENILDE MARIA DA COSTA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
939/2024	ZULEIDE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
940/2024	PAULO VICTOR DA SILVA LEITE	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
941/2024	WELBER FRANCISCO GOMES ALVES	TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
942/2024	ADRIANA COSTA BARBOSA	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
943/2024	BENEDITO JOSE DE FREITAS SOUSA FILHO	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
944/2024	DIEGO RAFAEL DA SILVA SOUSA	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
945/2024	FRANCISCA ALCIONE ARAUJO DE ASSIS	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
946/2024	GEANNY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
947/2024	ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE DE ASSIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
948/2024	ITALO ANDRE DAMASCENO LIMA REGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
949/2024	LEANDRO NASCIMENTO DE PAULA	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
950/2024	PAULO ROBERTO DE JESUS PAZ	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
951/2024	ROSILENO ALONSO REIS	TECNICO EM RADIOLOGIA	24 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
952/2024	KLEICY DO SOCORRO MONTEIRO CALIL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
953/2024	LETICIA ALVES DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
954/2024	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
955/2024	THAMYRES CAVALLEIRO DE MACEDO ALVES E SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
956/2024	THAYRO MATHEUS REIS BORGES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
957/2024	ADAILTON DA SILVA FERNANDES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
958/2024	ADELSON DO ROSARIO MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
959/2024	ADILSON BRUNO DA SILVA PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
960/2024	ADNALDO DO ROSARIO GAMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
961/2024	AGEBSON RIBEIRO MORAIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
962/2024	ALAN DA SILVA MESCOUTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
963/2024	ANDERSON DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
964/2024	ANTONIO EDSON DA ROCHA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
965/2024	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
966/2024	ANTONIO IVALDO MIRANDA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
967/2024	ANTONIO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
968/2024	ANTONIO MARIA PEREIRA CAVALCANTE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
969/2024	ANTONIO SALES ASSUNCAO QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
970/2024	ATABIAS SILVA GOUVEIA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
971/2024	AUGUSTO CESAR OLIVEIRA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
972/2024	AUGUSTO SERGIO PADILHA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
973/2024	CARLOS ANTONIO QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
974/2024	CARLOS DILCICLAY SILVA DOS REIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
975/2024	CARLOS FERNANDES FERREIRA GONCALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
976/2024	CASSIO SOARES DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
977/2024	CELIO COSTA MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
978/2024	CLEISON DE OLIVEIRA CHUMBER	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
979/2024	DANILO AUGUSTO DAS NEVES SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
980/2024	DAVI BRITO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
981/2024	DIEGO CARDOSO BEZERRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
982/2024	DINAEL SOARES DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
983/2024	DIOGO DE MORAES ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
984/2024	EDSON LUIZ DE ALMEIDA E SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
985/2024	EDVALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
986/2024	ELIAS BORGES CAVALCANTE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
987/2024	ELIAS EDSON COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
988/2024	ELITON RODRIGO COSTA DA CUNHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
989/2024	ERACLIDES ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
990/2024	EVANDRO LUIS DOS SANTOS BARBOSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
991/2024	EVERALDO DOS SANTOS MARTES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
992/2024	EVERSON LUIS BRITO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
993/2024	FELIPE DA SILVA FARIAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
994/2024	GABRIEL MORAES ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
995/2024	GEMERSON FERREIRA CARNEIRO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
996/2024	GERSON LUIZ MARTINS DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
997/2024	IVANILSON SILVA DO ROSARIO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
998/2024	JAIRO MIRANDA DO NASCIMENTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
999/2024	JAMISON RICARDO SILVA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1000/2024	JEFERSON BRUNO SANTIAGO SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024

1001/2024	JESSE RIBEIRO GONCALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1002/2024	JOAO CARLOS MARTINS DAS MERCES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1003/2024	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1004/2024	JOELSON DE SOUSA SOARES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1005/2024	JORGENIL PEREIRA DO CARMO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1006/2024	JOSE ALEX ROSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1007/2024	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1008/2024	JOSE AUGUSTO DO ROSARIO ROCHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1009/2024	JOSE AUGUSTO SANTIAGO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1010/2024	JOSE EDNALDO LIMA MORAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1011/2024	JOSE MARIA BANDEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1012/2024	JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1013/2024	JOSE ROBERTO QUADROS DOS REIS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1014/2024	JOSE VALDIR LIMA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1015/2024	JOSIEL RIBEIRO DE LIMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1016/2024	JULIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1017/2024	LAZARO PATRIK ALMEIDA ALVAO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1018/2024	LENDERSON HADRIEL FURTADO DE LIMA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1019/2024	LEONARDO JORGE DE ALMEIDA MATOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1020/2024	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1021/2024	LUCIANO CORREA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1022/2024	LUCIANO COSTA MIRANDA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1023/2024	LUCIANO SOUSA CORREA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1024/2024	MANOEL EDELSON PEREIRA DE LIMA SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1025/2024	MANOEL EDMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1026/2024	MANOEL FERNANDO DOS REIS ROSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1027/2024	MANOEL FERNANDO PEREIRA BALTAZAR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1028/2024	MANOEL GUSTAVO SANTOS DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1029/2024	MARCELO DA SILVA ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1030/2024	MARCIO CLEITON REIS SANTIAGO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1031/2024	MARCOS ANTONIO DE SOUSA FREITAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1032/2024	MARCOS FURTADO MACIAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1033/2024	MARIO SERGIO CASTRO DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1034/2024	MICHEL SOUSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1035/2024	MOACIR GONCALVES PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1036/2024	PABLO BRENDO RODRIGUES TURBE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1037/2024	PAULO SERGIO SANTANA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1038/2024	PEDRO VALDECI LAMES DA SILVA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1039/2024	PEDRO WALDEMAR DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1040/2024	RAFAEL DA SILVA E SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1041/2024	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1042/2024	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1043/2024	RAIMUNDO NONATO FERNANDES RODRIGUES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1044/2024	RAIMUNDO PINHEIRO DE QUADROS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1045/2024	RAIMUNDO VICTOR DA SILVA CUNHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1046/2024	RENATO ROSA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1047/2024	RENATO SALES PADILHA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1048/2024	ROBSON DOS SANTOS CHAGAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1049/2024	RODRIGO DA SILVA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1050/2024	RODRIGO RAFAEL DOS REIS RAMOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1051/2024	RONNYVALDO DE JESUS FERREIRA GALVAO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1052/2024	SALES DA SILVA PEREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1053/2024	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1054/2024	SERGIO JUNIOR LIMA ALVES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1055/2024	SILAS MESCOUTO DA SILVA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1056/2024	SILDOMAR DE JESUS DA SILVEIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1057/2024	VALTER SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1058/2024	VARLEN ALVES FELIPE	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1059/2024	VINICIUS ARIAN COSTA FERREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1060/2024	VINICIUS MATEUS FERREIRA CORREA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1061/2024	WAGNER CORREA DE MELO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1062/2024	WALTER CILAS BORGES DA COSTA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1063/2024	WARLEN RENAN GATO DOS SANTOS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1064/2024	WELISON CARLOS SILVA DE MORAES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1065/2024	WESLEY RUAN ROSA MENDES	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1066/2024	WILLIAMS AUGUSTO SOUSA DE SEIXAS	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1067/2024	WILSON DE SOUSA FERREIRA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1068/2024	YAN JHOGO RAMOS FURTADO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024
1077/2024	TAYANA DE TASSIA ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/01/2024
1069/2024	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/01/2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.

VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é partir do dia,

- 01 de Janeiro de 2024, e término no dia 29 de Junho de 2024
- 02 de Janeiro de 2024, e término no dia 30 de Junho de 2024
- 03 de Janeiro de 2024, e término no dia 01 de Julho de 2024
- 08 de Janeiro de 2024, e término no dia 06 de Julho de 2024
- 09 de Janeiro de 2024, e término no dia 07 de Julho de 2024

Podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA, 18 de Janeiro de 2024.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:884D9EEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO PROJETO “TRILHA DA CIDADANIA DE DIREITOS”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 – CMDCA/SEMDES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Colaboração em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº. 029/2023**, que dispõe sobre autorização para realização de parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE, utilizando recursos do FMDCA em consonância com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024 e a Lei Federal 13.019/2014.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 - CMDCA / CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

1 – OBJETO

Constitui objeto de o presente Edital selecionar projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil -, devidamente cadastradas no CMDCA de Canaã dos Carajás para execução, em regime de parceria nos termos da Lei 13.019/2014, de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, com colaboração financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante celebração de **Termo de Colaboração**, para período de 07 a 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; no Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás; e Plano Municipal das Crianças e Adolescentes. Os dois últimos documentos foram elaborados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), o percentual de jovens no país que trabalham e não estudam é de 32,3% para o grupo de 18 e 19 anos e de 50,4% para o de 20 a 24 anos de idade. Na mesma pesquisa constata-se que o valor médio do rendimento familiar per capita em 2007 ficou em torno de R\$624,00. Entretanto, metade das famílias vivia com valores que ficavam abaixo de R\$380,00, correspondente ao valor do salário mínimo do ano. No grupo de 16 a 24 anos de idade (um contingente de 30,6 milhões), que podem trabalhar legalmente, a taxa de atividade é de 67,1%, o que corresponde a 20,5 milhões de jovens. Destes, 17,3 milhões estavam efetivamente ocupados e 3,2 milhões estavam procurando emprego. Os dados nacionais indicam a precariedade da realidade socioeconômica e educacional que envolve crianças, adolescentes e jovens brasileiros, em busca de oportunidades de qualificação e a geração de emprego e renda para garantirem a melhoria da qualidade de vida. Atualmente, não há dados oficiais que essa realidade tenha sido alterada.

O Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás realizado em 2019 indica que em relação à educação, a taxa de reprovação de crianças, adolescentes e jovens, no ensino fundamental na região chegou a 11,6% de reprovados e abandono no ensino fundamental e médio, no ano de 2018, taxa ficou levemente acima do valor do estado (11,2% de reprovação) e da região (10,5%). Para o ensino médio a taxa de reprovação do município (14,2%) foi bem superior à do estado e da região, 9,3% e 6,3%, respectivamente. Ademais, segundo o IDEB, em relação às séries finais do ensino fundamental, Canaã dos Carajás teve uma média de desempenho no mesmo patamar da nota estadual (3,6), ambos abaixo da meta estabelecida para 2017 do estado, que foi de 4,7.

1 No mesmo documento, também é afirmado que o município de Canaã dos Carajás, tem 56,9% de sua população inscrita no CadÚnico, em dezembro de 2018. Desses inscritos, 73,7% se declaram com renda igual ou abaixo da linha de pobreza, e 57,2% das famílias inscritas recebem o Bolsa Família. O município apresentou percentuais maiores ao do estado do Pará.

Dentre os principais problemas que atingem crianças e adolescentes foram identificados no processo de construção do Plano Municipal das Crianças e Adolescentes, num universo de pesquisa com 287 crianças e adolescentes participantes: o desemprego (16%), a falta de área de lazer, com 15,2%, a necessidade de mais oportunidades para os jovens (3,7%), citando também a falta de cursos de capacitação.

3. DIRETRIZ:

O presente Edital visa ser instrumento de execução do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pautando-se na seguinte diretriz prioritária: “Universalização de acesso a políticas integradas e de qualidade para garantia dos Direitos Humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da formulação e implementação de estratégias, prioritariamente de equipamentos, serviços, programas e projetos de educação, esporte, cultura, lazer, saúde, assistência social, segurança e urbanização, considerando o âmbito rural ou dele são egressos” (PDMDCA, p. 115, 2020)

3.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

3.1.1 Poderão candidatar-se Organizações da Sociedade Civil – OSC - sem fins lucrativos que apresentem propostas que tenham como objetivos principais: promover a inclusão social, o empoderamento, o desenvolvimento humano e social de crianças e adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis, por meio de ações de saúde, educação, esporte, cultura, comunicação, informação, geração de renda, capacitação profissional e fortalecimento do sistema de garantia dos direitos.

3.1.2 A organização proponente deve preencher os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ter entre seus objetivos estatutários o atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- b) ser legalmente constituída com personalidade jurídica ativa;
- c) ter, no mínimo, 3 (três) ano de fundação, conforme art. 33 da Lei 13.019/2014;
- d) pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de atuação regular comprovada no município de Canaã dos Carajás;
 - i - Declaração do Presidente da instituição confirmando a atuação no município (original e reconhecida em Cartório);
 - ii – Comprovante de energia; água ou locação de imóvel ou declaração de endereço com assinatura reconhecida em cartório;
 - iii – Relatório de atividades no município;
- e) comprovação da capacidade técnica e operacional;
- f) estar cadastrada no Conselho Municipal Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Canaã dos Carajás, até a data de apresentação da proposta;
- g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

4. DO PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

4.1 Promover o acesso à formação na área de comunicação e novas tecnologias a partir da oferta de cursos, oficinas e palestras, de forma continuada com foco na garantia dos direitos de cidadania e preparação para o mundo do trabalho, beneficiando adolescentes, na faixa etária entre de 12 a 18 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Canaã dos Carajás/PA (conforme projeto anexo I);

4.1.1. Realizar 12 turmas de cursos preparatórios no uso da informática e manutenção de computadores, incluindo: pacote office, internet e segurança cibernética, beneficiando até 240 participantes.

4.1.2. Realizar 05 qualificações na área de comunicação e novas tecnologias, beneficiando até 100 participantes.

4.1.3. Realizar 04 encontros de culminância de cursos e oficinas, com palestras, entrega de certificado e mostras artísticas, beneficiando até 400 pessoas.

5. DO VALOR DA COLABORAÇÃO

O valor de máximo aceitável para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais), vedada a inclusão de despesas a título de taxa de administração, gerencia ou similar. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

5.1 O apoio poderá ser concedido no valor total solicitado ou em parte dele, com o financiamento de itens de despesas específicos requeridos no orçamento. Nesse sentido, são desejáveis propostas que apresentem outros financiadores.

5.2 Na hipótese da existência de contrapartida financeira que reforcem o componente de sustentabilidade da iniciativa deverão ser comprovadas, no caso de eventual seleção pelo CMDCA.

6. DA VIGENCIA

6.1 As parceria decorrentes do presente Edital terão vigência mínima de 06 (seis) e máxima de 18 (dezoito) meses, conforme o cronograma de execução previsto nas propostas.

6.2 A vigência será prorrogada de ofício em caso de atraso nos repasses dos recursos, sendo a prorrogação proporcional ao atraso;

6.3 Em casos excepcionais poderão ser concedidos prorrogação de prazo de execução das propostas por mais 02 (dois meses), desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) proposta executada em mais de 80%;
- b) os pedidos de prorrogação deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA com antecedência de 45 (quarente e cinco) dias antes do encerramento da vigência da original.
- c) os pedidos de prorrogação deverão ser justificados devendo versar exclusivamente sobre a conclusão da execução do objeto da parceria, não cabendo ampliação de recursos.

6.3.1. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e condições constantes no edital.

6.3.2 Para fins De regularidade a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do edital.

6.3.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de e nos art. 35. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprir[1]la, seja para evitar as sanções cabíveis.

6.3.4 . Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado. 9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Ministério Público do Estado por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014. 9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro. 10. CONTRAPARTIDA 10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo das propostas sociais:

- a) **1ª etapa:** Análise da documentação exigida;
 b) **2ª etapa:** Análise das propostas e planos de trabalhos;
 c) **3ª etapa:** Elaboração dos Termos de Colaborações.

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

8.1 As organizações proponentes deverão protocolar suas propostas impressas no Departamento dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de Canaã dos Carajás, **entre os dias 01 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024**, das 08h às 14h, situado na Rua Wilisses Guimarães, s/n, Centro, CEP. 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA;

8.2 Além da via impressa, protocolada no Departamento dos Conselhos da SEMDES, é OBRIGATÓRIO a proponente encaminhar cópia da proposta e demais documentos, em versão PDF, para o e-mail: editais cmdcacanaa2021@gmail.com, sob pena de não inscrição da proposta para análise da comissão;

8.3 Cada organização proponente poderá encaminhar somente um projeto.

8.4 O prazo de inscrição do proposta será improrrogável;

8.5 Serão eliminados da chamada que apresentarem documentação incompleta ou cuja entidade não esteja cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos de Canaã dos Carajás;

8.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio;

8.7 Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA (Sociedade Civil)

ENVELOPE I

9.1 As organizações da sociedade civil, no ato da inscrição, deverão entregar envelope contendo a seguinte documentação comprobatória, sob pena de inabilitação, não prosseguindo para a fase seguinte de análise do envelope II :

I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e dívidas ativas, de acordo com a legislação aplicável em cada ente federado (Federal, estadual e Municipal);

III. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social;

IV. Cópia da Ata de eleição da diretoria atual;

V. Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade com endereço, número de RG, CPF e contato telefônico e e-mail;

VI. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII. Cópia do RG e CPF do responsável pela organização;

VIII. Comprovante de residência do responsável pela organização;

IX. Comprovação de que a entidade funciona em local por ela manifestado;

X. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas por Tempo de Serviço – CRF –FGTS;

XI. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Federais e à Dívida Ativa da União;

XII. Cópia da certidão de Regularidade de Débitos Municipais;

XIII. Declaração de que, em nenhuma, hipótese utilizará os recursos deste Termo de Colaboração para remunerar servidores públicos de qualquer esfera de governo, ainda que estes prestem serviços para o projeto apresentado pela OSC.

XIV. Declaração de que não irá contratar parentes até terceiro grau de servidores públicos municipais responsáveis pela realização e avaliação desta chamada pública;

XV. Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

XVI. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição Federal

9.2 Documentos complementares poderão ser solicitados às organizações selecionadas, no momento da elaboração do Termo de Colaboração.

9.3 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

EDITAL 003/2024/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: _____

NOME DO PROJETO: _____

ENVELOPE N 01: DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

EDITAL 003/2024/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROPONENTE: _____

NOME DO PROJETO: _____

ENVELOPE N 02: PLANO DE TRABALHO

9.4 Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Plano de Trabalho original devidamente assinado pelo representante legal da OSC.

9.5 Os documentos deverão ser apresentados em única via, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou em segunda hipótese por seu procurador legalmente constituído.

9.6. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando o CMDCA de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.7 Os documentos/certidões apresentados fora do prazo de validade ou não apresentados acarretarão na desclassificação do projeto.

ENVELOPE Nº 02 – PLANO DE TRABALHO

9.8 Plano de Trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014, tendo como modelo o ANEXO I.

10. DO REPASSE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários necessários à execução deste edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás do qual está previsto investimento de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais).

10.2 Os recursos financeiros referentes ao apoio do conferido pelo FMDCA serão repassados às organizações selecionadas por meio de transferência eletrônica, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e constante no Termo de Colaboração, via conta específica nominal ao Projeto e vinculada ao CNPJ da Entidade.

10.3 As organizações selecionadas assumirão a responsabilidade pela execução do projeto aprovado, segundo as normas e os regulamentos do uso de recursos públicos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

10.4 Serão responsabilizados nos termos da lei, as entidades e seus respectivos dirigentes que fizerem mal uso dos recursos públicos ou não prestarem conta dos mesmos em tempo hábil.

10.5 Os recursos serão repassados conforme o cronograma de trabalho apresentado, sendo que a liberação das parcelas seguintes será realizada somente se a entidade comprovar a aplicação da parcela anterior, sendo necessária a prestação de contas parcial ao CMDCA e a prestação de conta ao final do projeto ao TCM e ao CMDCA ao final vigência do Convênio, conforme especificar o Convênio.

10.6 As entidades que firmarem Termo de Colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão apresentar, a cada bimestre, o relatório parcial de execução do projeto, conforme modelo de relatório a ser fornecido pelo CMDCA.

10.7 A não emissão do Relatório parcial de Execução e da comprovação de aplicação dos recursos, acarretará o cancelamento do Termo de Colaboração, ficando obrigado o gestor da entidade a devolver o saldo dos recursos do projeto até a data da publicação do referido cancelamento.

10.8 A devolução do saldo deverá vir acompanhada da remuneração obtida durante o período em que o órgão ficou na posse dos recursos.

10.9 A devolução do saldo do convênio não exime o gestor da entidade da apuração de responsabilidades civis, penais e administrativas e da necessária comprovação da correta utilização dos valores já utilizados, bem como da aplicação das sanções pertinentes em caso de comprovação de má utilização do recurso público, desvio de finalidade ou por qualquer inadimplência quanto aos termos deste edital.

10.10 Os recursos obtidos neste edital, obrigatoriamente serão depositados em conta específica, aberta para movimentação exclusiva dos recursos oriundos deste edital e devem ser remunerados durante todo o período de execução do projeto.

10.11 Os valores obtidos como remuneração deverão ser aplicados no mesmo objeto do convênio, não sendo admitido o desvio de finalidade na aplicação dos rendimentos que obrigatoriamente seguirão o principal.

10.12 Os recursos para execução do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08.422.1364 2.140

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900

Fonte: **15000000**

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1 O referido edital terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

12. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A seleção das propostas serão coordenadas e realizadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta por 5 (cinco) membros, sendo de no mínimo quatro Conselheiros do CMDCA e um servidor efetivo.

12.2 A administração deverá indicar um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES para compor a comissão de Seleção dos Projetos Sociais.

12.3 A referida comissão será presidida por um Presidente escolhido entre os membros.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS JULGAMENTO	DE	ITEM	Descrição da Pontuação	Pontuação Por item	Pontuação Máxima
I – Adequação		Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.	Ter gerenciado 3 ou mais projetos nos últimos 5 anos	5	8,5
			Ter gerenciado 1 a 2 projetos nos últimos 5 anos	2,5	
			Haver concluído projetos com recurso superior e/ou igual a R\$ 650.000,00.	2	
		A OSC seja reconhecida como entidade de utilidade pública municipal e/ou estadual	Atende Satisfatoriamente	5	5
			Não Atende	0	
		Adequação da proposta aos objetivos, específicos do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação	5	9
			Grau satisfatório de adequação	2,5	
			Atende minimamente	1,5	
			Não atende. OBS: A Atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 24 da Lei n.º 13.019/2014	0	
		Clareza dos objetivos e metas	Atende satisfatoriamente	5	()
Atende parcialmente			2,5	()	
Atende minimamente			1,5	()	
			Não atende	0	()

II - Consistência e coerência	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida as ações que serão executadas.	Atende satisfatoriamente	5	()
		Atende parcialmente	2,5	()
		Atende minimamente	1,5	()
		Não atende	0	()
	Planejamento do Monitoramento e Avaliação	Atende satisfatoriamente	5	()
		Atende parcialmente	2,5	()
		Atende minimamente	1,5	()
		Não atende	0	()
	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto é, pelo menos, 8% (oito por cento) mais baixo do que o valor de referência	2	()
		O valor global proposto é igual ou até 8% (oito por cento),	1	()

	exclusive, mais baixo do que o valor de referência		
	O valor global proposto é superior ao valor de referência, item 5 deste edital. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	0	()

III – Exequibilidade	A Organização da Sociedade Civil – OSC demonstra capacidade técnica operacional para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	()
		Atende parcialmente	2,5	()
		Atende minimamente	1,5	()
		Não atende	0	()
	O plano de aplicação discrimina adequadamente todos os recursos necessários para a execução da proposta.	Atende satisfatoriamente	5	()
		Atende parcialmente	2,5	()
		Atende minimamente	1,5	()
		Não atende	0	()
	Coerência entre cronograma de desembolo, aplicações mensais e o cronograma das ações.	Atende satisfatoriamente	5	()
		Atende parcialmente	2,5	()
		Atende minimamente	1,5	()
		Não atende	0	()
Nota máxima de pontuação				47

13.2 A proposta que obtiver nota inferior a 50% pontos será eliminado do processo.

13.3. Entende-se por “Demonstração de gerenciamento de recursos públicos e/ou privados nacional.” aquela iniciativa que já esteja em desenvolvimento pela entidade proponente, sendo comprovado por meio de fotos, Relatório de Execução ou Plano de Trabalho.

13.4. Entende-se por “ano de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás” os anos de atuação da entidade no município, não diz respeito aos anos de existência jurídica da entidade, mas somente aos anos de atividades que a entidade consiga comprovar por meio de relatórios anuais ou outros instrumentos.

13.5. Entende-se por INVESTIMENTO EM CAPITAL FÍSICO (ICF): despesas com bens duráveis que não precisam ser repostos com frequência (aquisição de máquinas, equipamentos, mobiliário; aquisição de veículos, instrumentos, utensílios e materiais duráveis tipo: acervos permanentes de livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).

13.6. Entende-se por despesas com RECURSOS HUMANOS (RH): despesas com todos os profissionais que atuam no projeto. Cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e carga horária mensal de trabalho no projeto. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas do projeto em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de atividades ou de horas/trabalho realizadas exclusivamente no projeto. Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Incluir despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais que atuam no projeto, como condição para o desempenho de suas atribuições no projeto, despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros do projeto, para apoio ao desempenho de suas atribuições no projeto.

13.13. Entende-se por DESPESAS FIXAS (DF): gastos fixos, de uso constante para a execução do projeto, tais como: contas de água, eletricidade, internet, combustível, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos beneficiários, materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades, material de escritório, Impressões ou cópias cuja produção for constante, transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe, aluguel de espaço para atividades constantes, outras despesas fixas.

13.7. Entende-se por DESPESAS VARIÁVEIS (DV): despesas que não são constantes, mas que são essenciais para a execução do projeto, tais: reparos e manutenção do local de execução do projeto, conserto de materiais e equipamentos, material gráfico (adesivamente de veículo, elaboração de placas, folders ou faixas), transporte da equipe para atividades externas eventuais, transporte esporádico de beneficiários, aluguel de espaço para atividades esporádicas, Elaboração de publicações sobre as atividades do projeto, outras despesas variáveis.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 Publicidades do Edital em 22 de janeiro de 2024;

14.2 Períodos de inscrição – 01 de fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024;

14.3 Divulgações da lista das inscrições – 27 de fevereiro de 2024;

14.4 Divulgações dos projetos aprovados em até 20 dias;

14.5 Períodos de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias úteis após a publicação;

14.6 Período de contrarrazões de dois dias úteis;

14.7 Homologação do resultado final da seleção – até três dias úteis após análise dos recursos;

14.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

15. TERMO DE COMPROMISSO PARA DIVULGAÇÃO

15.1 A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

15.2 A Contemplada firmará termo de compromisso de divulgação da parceria com o CMDCA. Devendo ainda:

a) Confeccionar e afixar, em local visível onde está sendo devolvido o projeto, placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal, indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA;

b) Incluir a logomarca do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos e eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula;

c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o projeto foi contemplado com recursos do FMDCA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito para que possa enviar representante afim de acompanhar o andamento do projeto;

d) Os equipamentos, figurinos, uniformes, materiais impressos adquiridos com recursos do FIA, devem ter a logomarca do CMDCA impressa e/ou adesivada;

15.3. Quando convocada a entidade deverá apresentar nas reuniões do CMDCA informativo referente o andamento do projeto;

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Os projetos/entidades selecionados devem prestar contas junto ao CMDCA até 90 (noventa) dias após a conclusão da liberação de cada parcela, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela.

16.2. A prestação de contas será analisada pela Controladoria Municipal e quando solicitado por esta, em conjunto com a Controladoria do Município e com CMDCA, que poderão sem aviso prévio, e a qualquer tempo fazer diligências ou solicitar informações para verificar a execução do projeto.

16.3. A prestação de contas será conforme Instrução Normativa N.º001/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

16.3.1 Exemplo 1: Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

16.3.2. Exemplo 2: No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos e/ou vídeos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.

16.4. Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.

16.5. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades fomentadas terão de elaborar e apresentar seus “cases” do projeto, com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FMDCA e conseqüentemente para a Entidade.

a) Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo:

I. Testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

16.6. A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a entidade fomentada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

16.7. Os processos, documentos ou informações referentes à execução do Termo de Colaboração não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

16.8. Desde já, as entidades beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FMDCA.

16.9 A prestação de formal da Conta final da parceria se dará por meio de instrumentais pré-definidos pelo CMDCA/SEMDES a respeito da execução do objeto da proposta e da execução físico financeira, cujos modelos serão fornecidos pelo CMDCA/SEMDES.

17. DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

17.1 Os Bens Remanescentes são os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

17.2 Na data da conclusão ou extinção da parceria, os bens permanentes, que em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública serão inalienáveis (art. 35, §5º da Lei 13019).

17.3 Os bens remanescentes ficarão em poder da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de suas ações de interesse social e enquanto a OSC esteja atuando junto à proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Canaã dos Carajás;

17.4 No caso de extinção da OSC e da paralisação de suas atividades, a mesma deverá comunicar ao CMDCA que definirá o repasse dos bens permanentes a outra OSC de mesmo caráter e objetivo ou a devolução dos mesmos à Administração Pública, com possibilidade de doação a terceiros, inclusive o beneficiário da política pública objeto da Parceria, quando demonstrada a utilidade para realização ou continuidade das ações de interesse social.

18. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

18.1. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de Excel ou similar e enviadas ao CMDCA trimestralmente.

18.1.2. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

18.1.3 A indicação do alcance das metas deverá ser exposta no Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo fornecido pelo CMDCA/SEMDES.

19. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

19.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, devendo a Comissão Julgadora julgar e responder à impugnação em 03 (três) dias úteis.

19.2 Os prazos para solicitação de recursos dos resultados serão de até 2 (dois) dias úteis, devendo, os mesmos, serem direcionados a Secretaria Executiva do CMDCA, no horário das 08h as 14h, digitados em papel timbrado da entidade solicitante e assinado pelo respectivo representante legal.

19.3 Para fins de recurso não serão aceitos documentos que estiverem faltando na fase de habilitação.

20. DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA, EXTINÇÃO OU RESCISÃO DO CONVÊNIO

20.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O presente Edital de seleção pública de projetos sociais pode a qualquer momento ser revogado, no todo ou em parte, em benefício do interesse público, ou ser anulado por ilegalidade, por ofício de determinação de autoridades competentes.

21.2 Entende-se por Portfólio, um relatório contendo: o histórico e currículo da entidade, fotos das atividades desenvolvidas até a data da publicação do presente edital.

21.3 A OSC selecionada que tiver outro Termo de Colaboração em vigor ou processo de prestação de contas em aberto até a data de assinatura do Termo de Colaboração referente a este Chamamento Público será desclassificada, podendo ser chamada a Entidade melhor colocada entre as Classificadas remanescentes.

21.4 Proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas no todo ou em parte em quaisquer convênios firmados anteriormente com a administração pública serão eliminados do processo de seleção deste Edital.

21.5 Caso a OSC selecionada seja por algum motivo desclassificada do processo de chamamento a OSC imediatamente classificada abaixo será chamada para firma o Colaboração com o Poder público.

21.6 Os casos omissos e as respostas aos recursos serão resolvidos pela comissão especial.

21.7 As dúvidas sobre o Formulário de Cadastramento e demais informações, referente a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: cmdcacanaa2021@gmail.com ou na Secretaria Executiva do CMDCA, Rua Ulisses Guimarães, 647, Centro - Canaã dos Carajás - PA.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR

Presidente do CMDCA – Canaã dos Carajás-PA

ANEXO I

Anexo I - Projeto	
Título do Projeto: Trilha da Cidadania de Direitos	
Período de execução:	7 meses

1. JUSTIFICATIVA

A proposta foi construída considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; no Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás; e Plano Municipal das Crianças e Adolescentes. Os dois últimos documentos foram elaborados pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa e Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), o percentual de jovens no país que trabalham e não estudam é de 32,3% para o grupo de 18 e 19 anos e de 50,4% para o de 20 a 24 anos de idade. Na mesma pesquisa constata-se que o valor médio do rendimento familiar per capita em 2007 ficou em torno de R\$624,00. Entretanto, metade das famílias vivia com valores que ficavam abaixo de R\$380,00, correspondente ao valor do salário mínimo do ano. No grupo de 16 a 24 anos de idade (um contingente de 30,6 milhões), que podem trabalhar legalmente, a taxa de atividade é de 67,1%, o que corresponde a 20,5 milhões de jovens. Destes, 17,3 milhões estavam efetivamente ocupados e 3,2 milhões estavam procurando emprego. Os dados nacionais indicam a precariedade da realidade socioeconômica e educacional que envolve crianças, adolescentes e jovens brasileiros, em busca de oportunidades de qualificação e a geração de emprego e renda para garantirem a melhoria da qualidade de vida. Atualmente, não há dados oficiais que essa realidade tenha sido alterada.

O Diagnóstico Socioterritorial da Situação de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes do Município de Canaã dos Carajás realizado em 2019 indica que em relação à educação, a taxa de reprovação de crianças, adolescentes e jovens, no ensino fundamental na região chegou a 11,6% de reprovados e abandono no ensino fundamental e médio, no ano de 2018, taxa ficou levemente acima do valor do estado (11,2% de reprovação) e da região (10,5%). Para o ensino médio a taxa de reprovação do município (14,2%) foi bem superior à do estado e da região, 9,3% e 6,3%, respectivamente. Ademais, segundo o IDEB, em relação às séries finais do ensino fundamental, Canaã dos Carajás teve uma média de desempenho no mesmo patamar da nota estadual (3,6), ambos abaixo da meta estabelecida para 2017 do estado, que foi de 4,7.[1] No mesmo documento, também é afirmado que o município de Canaã dos Carajás, tem 56,9% de sua população inscrita no CadÚnico, em dezembro de 2018. Desses inscritos, 73,7% se declaram com renda igual ou abaixo da linha de pobreza, e 57,2% das famílias inscritas recebem o Bolsa Família. O município apresentou percentuais maiores ao do estado do Pará.

Dentre os principais problemas que atingem crianças e adolescentes foram identificados no processo de construção do Plano Municipal das Crianças e Adolescentes, num universo de pesquisa com 287 crianças e adolescentes participantes: o desemprego (16%), a falta de área de lazer, com 15,2%, a necessidade de mais oportunidades para os jovens (3,7%), citando também a falta de cursos de capacitação.

2. ESTÁGIO DA PROPOSTA INSCRITA:

Refere-se a uma ação que ainda não foi iniciada: Sim

Refere-se a uma ação em andamento já apoiada pelo FMDCA: Não

Refere-se a uma ação em andamento nunca apoiada pelo FMDCA: Não se aplica

3. Problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar ou prevenir:

O processo de garantia de direitos de crianças e adolescentes ainda se apresenta de forma lenta no Brasil. Nos estados do norte e nordeste os desafios na perspectiva da garantia de direitos do público infante-juvenil são maiores, considerando os índices apresentados por pesquisas oficiais realizadas pelos órgãos públicos e privados atuantes nas esferas nacional, estadual e municipal. Neste contexto, há necessidade premente de execução de programas e projetos sociais voltados para este público, de forma a atender demandas que conciliam a educação e perspectiva de geração de renda, oportunizando aos adolescentes, processos formativos profissionalizantes aliado a permanência na escola, que possam contribuir no processo de transição positiva da educação para o mundo do trabalho, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco; e impactando na melhoria de qualidade de vida.

4. As lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar:

Um dos principais desafios na concretização do bem estar social de crianças e adolescentes estão relacionados ao processo de ensino/aprendizagem, renda familiar insuficiente para o atendimento às necessidades básicas e a pouca oportunidade de acesso aos direitos de cidadania. Neste sentido, percebe-se uma lacuna na rede de atendimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), no sentido de estimular uma maior articulação e integração entre os diferentes agentes locais que compõem o sistema, em prol da promoção, defesa e controle da situação problema apresentada. Neste sentido, a proposta contribui no fortalecimento da integração de diferentes agentes sociais públicos e privados, a partir da realização de formações continuadas por meio de cursos, oficinas, palestras e eventos, com foco na comunicação e uso de novas tecnologias, preparando adolescentes para uma nova fase da vida que incide na inserção no mundo do trabalho.

5. OBJETIVOS/METAS

Quais são os objetivos e as metas do projeto? O que se pretende alcançar e que transformação social se pretende contribuir?

Geral

Promover o acesso à formação na área de comunicação e novas tecnologias a partir da oferta de cursos, oficinas e palestras, de forma continuada com foco na garantia dos direitos de cidadania e preparação para o mundo do trabalho, beneficiando adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Canaã dos Carajás/PA,

Específicos

1. Realizar 12 turmas de cursos preparatórios no uso da informática e manutenção de computadores, incluindo: pacote office, internet e segurança cibernética, beneficiando até 240 participantes.
2. Realizar 05 qualificações na área de comunicação e novas tecnologias, beneficiando até 100 participantes.
3. Realizar 04 encontros de culminância de cursos e oficinas, com palestras, entrega de certificado e mostras artísticas, beneficiando até 400 pessoas.

6. INDICADORES

Indique pelo menos 2 (dois) indicadores a serem alcançados para cada objetivo proposto.

Objetivo 1 - Realizar 12 turmas de cursos preparatórios no uso da informática e manutenção de computadores, incluindo: pacote office, internet e segurança cibernética, beneficiando até 240 participantes.

Indicador 1.1: Nº de cursos realizados

Indicador 1.2: Nº de participantes inscritos

Indicador 1.3: Lista de frequência nos cursos

Objetivo 2 - Realizar 05 qualificações na área de comunicação e novas tecnologias, beneficiando até 100 participantes.

Indicador 2.1: Nº de oficinas realizados

Indicador 2.2: Nº de participantes inscritos

Indicador 2.3: Lista de frequência nos cursos

Objetivo 3 - Realizar 04 encontros de culminância de cursos e oficinas, com palestras, entrega de certificado e mostras artísticas, beneficiando até 400 pessoas.

Indicador 3.1: Nº de encontros realizados

Indicador 3.2: Nº de palestras realizadas

Indicador 3.3: Nº de participantes no evento

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO:

7.1 Quem são os beneficiários diretos esperados do projeto (indivíduos que participarão ativamente das atividades do projeto ou organizações que serão por ele beneficiadas, e para os quais os objetivos do projeto estão prioritariamente direcionados)? Marque mais de uma opção, se for o caso:

Crianças (até 12 anos incompletos);

Adolescentes (entre 12 e 18 anos incompletos);

Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes;

Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Organizações do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; **10.2**

7.2 Quantidades previstas de beneficiários diretos

Beneficiários Diretos	Quant. Prevista
Adolescentes de 12 a 18 anos	518 (70%)
Familiares e/ou Responsáveis	222 (30%)
Total de Beneficiários Diretos	740 (100%)

7.3 Perfil dos beneficiários diretos.

Adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, oriundos de família de baixa renda, cadastrada no Cadúnico, residentes na zona urbana e rural do município de Canaã dos Carajás/PA. Os beneficiários do projeto devem estar matriculados na rede de ensino municipal ou estadual.

Familiares e ou responsáveis pelos adolescentes envolvidos, pessoas interessadas e com disponibilidade de tempo para participarem das palestras e encontros de culminância do projeto.

7.4 Os critérios ou procedimentos previstos para ingresso no projeto.

Estão previstas estratégias de busca ativa ou fluxos de encaminhamento de crianças e adolescentes para o projeto por órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local? Comente:

As inscrições dos cursos e oficinas serão divulgadas em escolas municipais e estadual por meio de visitas nas escolas e distribuição de panfletos informativos. Também em parceria com as instituições de ensino serão destinadas vagas para inscrições de adolescentes residentes nas zonas urbana e rural do município, sendo distribuídas de forma equitativa, considerando sexo, idade e localidades. Em parceria com a SEMDES e a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJ) será estabelecido um fluxo de encaminhamento dos beneficiários pelas escolas e também pelo CRAS, CREA e SEMMJ.

7.5 Quem são os beneficiários indiretos esperados do projeto (indivíduos que sofrerão influência positiva do projeto por conta de desdobramentos ou repercussões das atividades que serão realizadas junto aos beneficiários diretos?).

Consideram-se como beneficiários indiretos as famílias responsáveis pelos adolescentes atendidos pelo projeto acreditando nos impactos positivos que as atividades de formação possam gerar nos aspectos comportamentais e educacionais. Também são beneficiários indiretos, os agentes do sistema da garantia de direitos envolvidos na execução da proposta, seja pelo fluxo de encaminhamento de adolescentes para participarem das ações, como também, pelo processo de acompanhamento e avaliação das ações realizadas que impulsionam uma maior integração entre a rede de atendimento.

7.6 Perfil dos beneficiários indiretos. Aponte características desse público:

- Famílias em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadúnico, residente na zona urbana ou rural de Canaã dos Carajás/PA, que possuem em sua composição familiar, adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, interessados na formação socioeducativa e uso de novas tecnologias com foco na inserção no mundo do trabalho.
- Agentes sociais, órgãos públicos e privados que integram a rede de atendimentos a crianças e adolescentes no município de Canaã dos Carajás/PA.
- Secretarias Municipais da Mulher e Juventude, da Educação, da Assistência Social, dentre outras envolvidas diretamente no projeto na qualidade de parceiros e ou co- realizadores das ações propostas.

7.7 Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações previstas:

As ações serão realizadas no território urbano de Canaã dos Carajás. No entanto, seu alcance ultrapassa o limite da cidade, atendendo comunidades residentes nos loteamentos, chacreamento e agrovilas. Serão priorizadas as comunidades periféricas com maior número de habitantes e alto índice de vulnerabilidade social.

7.8 Estão previstas ações preparatórias (ações que precisam ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam iniciar. Exemplos: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores)? Descreva- as:

Nas ações preparatórias prevê-se a seleção de uma Organização Social Civil, considerada apta à execução do projeto, que esteja cadastrada no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás, possua experiência acima de cinco anos na gestão de projetos socioculturais; comprovação de capacidade técnica e título de reconhecimento emitido por instituição pública.

A OSC selecionada para execução do projeto, tendo comprovado capacidade técnica, poderá contratar pessoa física e ou jurídica para realização de serviços considerando as necessidades específicas de cada ação nas fases de execução, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

A OSC também deverá fazer a aquisição de computadores, nobreaks, bancadas e materiais didáticos imprescindíveis para a realização dos cursos e oficinas, podendo, ao final do projeto, destinar parcialmente os bens adquiridos, a um órgão municipal que atua na perspectiva de garantia de direitos

da adolescência e juventude de Canaã dos Carajás. Nesta fase, a OSC também deverá elaborar as ferramentas padrões necessárias aos processos de inscrição de participantes, controle de frequência, avaliação de resultados, dentre outras. Assim como, deve envolver secretarias municipais, organizações sociais que integram a rede de atendimento às crianças e adolescentes nos processos de inscrição, acompanhamento e avaliação das ações realizadas. Ademais, deverá produzir os materiais de comunicação e marketing para divulgação das ações, além de realização de reuniões e visitas nas escolas públicas situadas em comunidades a serem beneficiadas pelo projeto de forma a disseminar o processo de participação dos adolescentes.

Deve-se ter como diretriz o diálogo permanente com as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CMDCA e Secretaria Municipal da Mulher e Juventude de Canaã dos Carajás/PA.

METODOLOGIA

8. Informações sobre a Metodologia de trabalho:

a Descreva o projeto de forma detalhada. Comente cada atividade prevista e como se dará a participação de cada público beneficiário direto.

Trata-se de um projeto de formação continuada voltado para o atendimento de demandas de adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Canaã dos Carajás/PA. Tem-se como objetivo promover o acesso gratuito à educação comunicacional e uso de novas tecnologias a partir da oferta de cursos, oficinas e palestras tendo como foco a garantia dos direitos de cidadania e preparação para o mundo do trabalho.

Serão realizadas as seguintes ações que ocorrerão de forma sequencial e ou simultânea, em diferentes espaços de organizações parceiras:

i Cursos preparatórios de informática incluindo: pacote office, internet e segurança cibernética. Os cursos acontecerão de forma contínua durante 5 meses consecutivos, com formação de turmas no horário da manhã, tarde e noite, de forma a atender os adolescentes em contraturno escolar, numa carga horária de 32 a 40 horas. Será contratado serviço de fornecimento de instrutoria e monitoria em informática atendendo um total de 12 turmas com o máximo de 15 alunos por turma, alcançando até 240 beneficiários diretos. As aulas terão duração de 2 horas, ocorrendo entre duas a três vezes por semana, podendo ser ampliada a carga horária conforme necessidade.

ii As oficinas de qualificação ocorrerão na área de comunicação e manutenção de computadores com duração de 16 horas, atendendo em torno de até 20 alunos por turma. Tem-se como indicativo a realização de oficinas de: produção de eventos, cerimonial de eventos, auxiliar de pesquisa social, elaboração de relatórios, a serem trabalhadas conforme demanda de inscrições, podendo ocorrer em dias alternados ou consecutivos, considerando a disponibilidade do profissional contratado, devido a especificidade de cada oficina.

iii Os encontros de culminância com palestras e entrega de certificado serão realizados de forma a contemplar um maior número de concluintes de cursos e oficinas realizados. Nas palestras sócio educativas serão abordados temas transversais incluindo a importância da participação social, respeito a diversidade e direitos de cidadania. As palestras terão duração de 1 a 2 horas, devendo contemplar reflexões e debates sobre temas atuais que auxiliam na compreensão de questões que afligem o bem viver de crianças e adolescentes na relação com família, escola e sociedade. São indicativos temáticos: relações interpessoais, relação de gênero, respeito à diversidade, direitos de crianças e adolescentes, juventude no contexto social contemporâneo, saúde mental, o protagonismo infanto-juvenil, dentre outros.

b Caso existam, descreva os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades:

A metodologia de trabalho que orienta a execução das atividades é baseada na Constituição Federal de 1988 que garante o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

O Art 4º do Decreto Nº 2.208 de 17 de abril de 1997 que regulamenta o §2º do art. 36 e os artigos 39 a 42 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, define que a **educação profissional de nível básico** é modalidade de **educação** não-formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam profissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho.

A **educação profissional** e tecnológica (EPT) também é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da **Educação Nacional (LDB)** com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade.

Também é considerada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de forma a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos seus direitos fundamentais visando a sua inclusão social e cidadania.

c Caso existam, descreva as estratégias para a valorização da diversidade, a promoção da equidade e inclusão social e o combate ao preconceito e discriminação (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros):

Dentre as estratégias pré-definidas prevê-se a distribuição de vagas considerando a equidade de gênero, assim como a inclusão social de pessoas com PCD. Também importa a facilitação do acesso às ações do projeto por adolescentes que residem nos chacreamentos, assentamentos e agrovilas.

d Na finalidade do projeto, estão previstas parcerias de alguma natureza da instituição executora com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras? Se sim, cite quais serão as instituições parceiras e como essa(s) parceria(s) ocorrerá (ão)?

Sim, o projeto prevê importantes parcerias com Secretarias Municipais e com a Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes:

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJ), com possibilidade de disponibilização de espaços para realização das ações como a Casa da Juventude, auditório para realização de encontros e palestras; encaminhamento de adolescentes para participarem das ações. Apoio nas inscrições e acompanhamento de processos de participantes.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – A partir do encaminhamento de adolescentes para participarem das ações. Apoio nas inscrições e acompanhamento técnico de processos de participantes.

Secretaria Municipal de Educação com possibilidade de divulgação das ações do projeto nas escolas, dentre outras possibilidades a serem firmadas.

Rede Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes com o acompanhamento do fluxo de participantes nos cursos, oficinas, palestras e eventos. Assim, como no atendimento às eventuais demandas, de possíveis intercorrências durante o processo de execução das ações, conforme especificidade de cada caso.

e Indique até 5 resultados ou transformações que o projeto deverá promover:

Os resultados esperados estão relacionados aos objetivos específicos propostos. Neste sentido, prevê-se:

- Cursos de informática realizados com êxito, beneficiando até 240 adolescentes residentes na zona urbana ou rural de Canaã dos Carajás.
- Oficinas de qualificação nas áreas de comunicação e novas tecnologias realizadas, contemplando até 20 alunos por oficina, beneficiando até 100 participantes.

- Encontros de culminância com palestras realizados com êxito, com entrega de certificados aos adolescentes concluintes, beneficiando até 400 participantes.

f Como será feito o monitoramento e avaliação das ações e resultados esperados do projeto?

Deverão ser realizadas escutas e reuniões de monitoramento e avaliação de processos de execução das ações com foco no atendimento aos objetivos propostos, envolvendo os adolescentes beneficiados; a rede de atendimento às crianças e adolescentes; e as instituições parceiras.

Na finalização de cada processo formativo deverá ser aplicado um formulário de avaliação da ação junto aos alunos concluintes, a fim de obter a perspectiva do adolescente sobre os resultados obtidos.

Ao final do projeto, as informações obtidas deverão ser consolidadas em relatório, de forma a promover reflexões e análises sobre os resultados esperados.

ORÇAMENTO

9. Informações sobre o Orçamento de execução da proposta:

10. Cronograma de Execução do Projeto.

Itens/Atividades	Meses de execução do Projeto						
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês
Aquisição de móveis, equipamentos e Instalação de Rede de Computadores							
Contratação de serviços e profissionais para atuação no projeto							
Articulação de parcerias e reuniões de nivelamentos e avaliação do projeto							
Produção de material de marketing e divulgação do projeto							
Encontro de Lançamento do Projeto							
Divulgação das ações do projeto e inscrição de participantes							
Execução de Cursos e Oficinas							
Realização de encontro de culminância dos cursos e oficinas							
Monitoramento e avaliação de resultado							
Emissão de Relatórios Físico-Financeiro							

Planta do Local onde Deverá Acontecer os cursos: Endereço Av Dos Pioneiros, Centro, Canaã dos Carajás.PA

11. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS	
	ÓRGÃO CONCEDENTE	
DESPESAS CORRENTES		
MATERIAL DE CONSUMO		
Material de expediente, higiene e limpeza	R\$ 2.000,00	
Combustíveis	R\$ 7.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
Recursos Humanos	R\$ 180.240,00	
Comunicação e Marketing	R\$ 79.000,00	
Locação de Veículo	R\$ 28.000,00	
Realização dos Cursos de Informática	R\$ 279.160,00	
Realização de qualificações na área de comunicação e novas tecnologias	R\$ 75.000,00	
Realização de 4 encontros, com palestras e entrega de certificados	R\$ 100.000,00	
Serviço de instalação de computadores e software	R\$ 8.000,00	
Serviço de Instalação e manutenção de Internet	R\$ 5.100,00	
DESPESAS DE CAPITAL		
Aquisição de 15 computadores, nobreaks e acessórios	R\$ 80.000,00	
Aquisição de Kit Multimídia: projetor, som e microfone	R\$ 7.500,00	
Aquisição de bancadas e cadeiras	R\$ 20.000,00	
Aquisição de 02 notebooks e assessorias para atividades administrativas do projeto	R\$ 8.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 879.000,00	

12. Planos MENSAIS de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS						
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO							
Material de expediente, higiene e limpeza	R\$ 2.000,00						
Combustíveis	R\$ 7.000,00						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA							
Recursos Humanos							
Serviço de Coordenação do Projeto	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Serviço de Monitoria dos Cursos		R\$ 4.000,00					
Assessoria Contábil	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Comunicação e Marketing							
Serviço de produção de banners, panfletos, cards, vídeos de divulgação e impulsionamento de redes, matérias jornalísticas, registro de imagens.	R\$ 79.000,00						
Logística de Transporte							
Locação de Veículo utilitário para transporte da equipe do projeto	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Realização de 12 Cursos de Informática e Manutenção de Computadores							
Serviço de Execução de Cursos de Informática e Manutenção de Computadores, totalizando 240 adolescentes atendidos)		R\$ 55.832,00					
Realização de 5 qualificações							

Serviço de execução de 5 qualificações na área de comunicação e uso de novas tecnologias		R\$ 15.000,00					
Realização de 4 Encontros							
Serviço de organização de 4 encontros de culminância, com palestras e entrega de certificados			R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
Serviço de Instalação de Computadores e softwares	R\$ 8.000,00						
Serviço de Instalação e manutenção de Internet		R\$ 5.100,00					
DESPESAS DE CAPITAL							
Aquisição de 02 notebooks e acessórios para o uso da equipe do projeto	R\$ 8.000,00						
Aquisição de 15 computadores, nobreaks e acessórios	R\$ 80.000,00						
Aquisição de Kit Multimídia: projetor, som e microfone	R\$ 7.500,00						
Aquisição de mesas/bancada de computadores com cadeiras	R\$ 20.000,00						
TOTAL GERAL	R\$ 237.820,00	R\$ 106.252,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 30.320,00

13 Cronograma de desembolso.

FONTE DE RECURSO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 228.820,00	R\$ 106.252,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 30.320,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00						
TOTAL	R\$ 237.820,00	R\$ 106.252,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 126.152,00	R\$ 30.320,00

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - Pa

A/O _____ (nome da Entidade) vem requerer a INSCRIÇÃO DA PROPOSTA“ _____”, conforme Edital de Chamada Pública 001/2024 - CMDCA.

Para tanto, anexamos o Projeto e os seguintes documentos:

Documentos Exigidos	X
1 REQUERIMENTO em Papel timbrado da Instituição,	X
2 PROJETO	
3 CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,	
4 CPF e IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL,	
5 COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO DIRIGENTE DA ENTIDADE,	
6 CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA FEDERAL	
7 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	
8 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	

Sem mais,

Presidente da Entidade

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... tem condições físicas e higiene adequadas para a execução da proposta apresentada ao Edital 001/2024, sendo suficientemente adequada ao atendimento de crianças e adolescente, em especial aquela que necessitarem de condições especiais de locomoção.

Canaã dos Carajás-PA de de

Assinatura do Presidente ou Procurador

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Canaã dos Carajás-PA de de

Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Colaboração**, vinculado à chamada pública nº001/2024 – CMDCA, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDCA para o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx / **PROJETO xxxxxxxxxxxx**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**1.2 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

1.2.1 Conceder o aporte no valor de R\$ XXXX será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

1.2.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1.2.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

1.2.4 Caberá ao CMDCA realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDCA;

1.2.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

1.2.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

1.3 DA ENTIDADE XXXXXXXXXXXXXXXX

1.3.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.3.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

1.3.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto xxxxxxxxxxxxxxxx.

1.3.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

1.3.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

1.3.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDCA e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

1.3.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;

1.3.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

1.3.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

1.3.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

1.3.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

1.3.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através depósito na conta do FMDCA.

1.3.13 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento de duas parcelas seguintes.

1.4 DO GESTOR DA PARCERIA:

1.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

1.4.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

1.4.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

1.4.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

1.4.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas. Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1418 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dotação Orçamentária: 08. 422 1412 2.099 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 4 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDCA deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenientes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a proposição de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDCA e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração**.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA E ASSINATURAS

[1] Nota Explicativa: O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) reúne em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/2023/SEMAS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível fundamental e médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023/SEMAS/PMC**, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2024**, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, a partir das 08h00 até às 12h00.

Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo X, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.

Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
04	MACJAN DE CARVALHO NORONHA	***.750.502-**	8,0	APROVADO
05	DANIELE CAVALCANTE DE BRITO	***.177.182-**	8,0	APROVADO
06	MARIANE DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	***.933.222-**	6,0	APROVADO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
08	ELLYAN PESSOA SILVA	***.340.672-**	6,0	APROVADO
09	MILENE DO SOCORRO DA COSTA ALENCAR	***.849.512-**	6,0	APROVADO
10	THAIS DA COSTA CONDE	***.607.472-**	6,0	APROVADO
11	LUCIANA DO SOCORRO FERREIRA BATISTA	***.542.472-**	4,0	APROVADO
12	TATIANE DUARTE DA SILVA	***.577.542-**	4,0	APROVADO
13	DAYANE DAMASCENO DA COSTA	***.260.172-**	4,0	APROVADO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
15	MARIA MADALENA GOMES FREITAS	***.932.202-**	4,0	APROVADO
16	CRISTIANE DOS SANTOS MONTALVÃO	***.115.212-**	4,0	APROVADO
17	FRANCILENE DA COSTA MOURA DUTRA	***.532.322-**	4,0	APROVADO
18	ELIZENIR CARVALHO DO NASCIMENTO	***.187.472-**	4,0	APROVADO
19	CRISTIELE UCHÔA RIBEIRO	***.987.182-**	4,0	APROVADO
20	MARIA ANTÔNIA NEVES DA SILVA	***.202.392-**	4,0	APROVADO
21	FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA	***.833.992-**	4,0	APROVADO
22	ADRIANA RIBEIRO MENDONÇA	***.258.252-**	4,0	APROVADO
23	JOSINETH GOMES DA SILVA	***.701.502-**	4,0	APROVADO
24	FRANCINETE CAMURÇA DA SILVA	***.422.352-**	4,0	APROVADO
25	SIMONE SILVA FARIAS	***.939.762-**	4,0	APROVADO
26	DANIELA TRIBUTINA DA SILVA	***.292.432-**	4,0	APROVADO
27	MARIA SIBELE TORRES DA SILVA	***.545.852-**	4,0	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
07	LAUDENIR PEREIRA DA SILVA	***.087.802-**	6,0	APROVADO
08	ELIANE SOUSA DE BRITO	***.448.902-**	5,0	APROVADO
09	ELIAS TORRES DE ALMEIDA	***.764.802-**	4,0	APROVADO

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
06	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NASCIMENTO	***.673.602-**	7,0	APROVADO
07	LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	***.865.542-**	7,0	APROVADO

Capanema, Estado do Pará, 18 de janeiro de 2024

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E2FE5E74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2024

A Prefeitura de Curionópolis por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social **COMUNICA** as novas datas do cronograma do EDITAL Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO MULTICULTURAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS, visto que o Congresso Nacional prorrogou o prazo final para dezembro de 2024, a execução dos recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ficam assim definidas as novas datas:

NOVO CRONOGRAMA - LEI PAULO GUSTAVO

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital	24/11/2023	
2- Inscrições e Apresentação dos Projetos	28/11/2023	29/12/2023
3- Resultado Preliminar de Selecionados	10/01/2024	
4- Período de recurso	11/01/2024	16/01/2024
5- Homologação do Resultado Final das Inscrições	19/01/2024	
6 - Análise De Mérito Cultural Dos Projetos e Habilitação	22/01/2024	26/01/2025
7 - Resultado da Análise de Mérito Cultural e Habilitação	29/01/2024	
8 - Prazo para recurso	30/01/2024 a 02/02/2024	
9 – Resultado Final dos Projetos Selecionados	05/02/2024	
11- Assinatura do Termo de Execução	06/02/2024 a 09/02/2024	
12- Período de pagamento dos selecionados	Até 16/02/2024	
13- Execução de projeto	Até 31/05/2024	
11-Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30/06/2024	

Curionópolis/PA, 18 de janeiro de 2024.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:F071E6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PRÊMIO MULTICULTURAL CURIONÓPOLIS 2024

A Prefeitura de Curionópolis por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social **COMUNICA** as novas datas do cronograma do EDITAL Nº 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL, visto que o Congresso Nacional prorrogou o prazo final para dezembro de 2024, a execução dos recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ficam assim definidas as novas datas:

NOVO CRONOGRAMA - LEI PAULO GUSTAVO

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1- Publicação do edital do novo cronograma	19/01/2024	
2- Período Prorrogado das Inscrições e Apresentação dos Projetos	22/01/2024	01/03/2024
3- Resultado Preliminar de Selecionados	08/03/2024	
4- Período de recurso	11/03/2024	15/03/2024
5- Homologação do Resultado Final das Inscrições	20/03/2024	
6 - Análise De Mérito Cultural Dos Projetos e Habilitação	25/03/2024	29/03/2025
7 - Resultado da Análise de Mérito Cultural e Habilitação	03/04/2024	
8 - Prazo para recurso	08/04/2024 a 12/04/2024	
9 – Resultado Final dos Projetos Selecionados	17/04/2024	
11- Assinatura do Termo de Execução	22/04/2024 a 26/04/2024	
12- Período de pagamento dos selecionados	Até 10/05/2024	
13- Execução de projeto	Até 28/06/2024	
11-Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30/07/2024	

Curionópolis/PA, 18 de janeiro de 2024.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:D0813A3D